

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou procedimento de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior de pós-graduação no âmbito do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, no valor total estimado de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para a taxa de administração e no valor total estimado de R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, e setecentos e sessenta reais) para o pagamento das bolsas de estágio, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000206.11.01-2025, em favor do IEL - NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI - CNPJ: 34.475.988/0001-67.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA a
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 43925

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados, que realizou procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atender as necessidades do CINDERONDÔNIA, no valor total de R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais), em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº. 36.003.671/0001-53, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000205.11.1-2024.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo
CINDERONDÔNIA

Protocolo 43938

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 016/2025/PMC
Processo Administrativo n.º 1-0238/2025/SRP

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 225, de 27 de maio de 2025, e demais legislação aplicável e, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue:

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de informática e bens permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO.

Tipo: Menor Preço por Item.

Tipo da Contratação: Licitação MISTA, com Itens destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA, contendo cota reservada para ME, EPP e MEI, e Itens de CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para ME - Microempresas, EPP - Empresas de Pequeno Porte e MEI - Microempreendedor Individual.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 2.141.032,05 (Dois milhões, cento e quarenta e um mil e cinco centavos).

Data de Abertura: 05 de agosto de 2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br).

Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 7h00 às 13h00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município (www.transparencia.cabixi.ro.gov.br).

Informações Complementares: Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi - RO, 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
Allison Maicon Bento Preto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo 43780

1º ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico n.º 015/2025/PMC
Processo Administrativo n.º 1-0508/2025/SEMUSA

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO MODIFICADOR**, tendo em vista pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada, e constatação de equívoco na divulgação do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2025/PMC**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-0508/2025/SEMUSA**, cujo objeto é a aquisição de AMBULÂNCIA SEMI UTI, transporte de urgência/emergência de pacientes em estado crítico no FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE CA-BIXI-RO, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi - RO, em decorrência de transferência Fundo a Fundo decorrente Emenda parlamentar estadual, proposta nº 07021/2024-08. Em razão da referida correção, comunica-se a alteração no Edital,

conforme segue:
Da Alteração: Fica alterada a especificação do item 01 - Ambulância tipo C constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025/PMC.
I. Redação Anterior:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.
01	VEICULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fabrica, longo de teto alto, zero kilometro (0 km). Ari-Bag para os dois ocupantes da cabine de Freio com sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e porta traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem e Controle antiderrapagem e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle elétrico para auxilio nas arrancadas do veiculo em subidas. O veiculo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente, com tração traseira Und 01 R\$ 427.350,00 Características da ambulância tipo C • Ambulância de suporte avançado ou UTI móvel. • Equipada para situações de alto risco, como paradas cardiorrespiratórias e traumas graves • Possui recursos avançados de resgate e tratamento, como ventiladores, desfibriladores e medicamentos • É tripulada por médico, enfermeiro e condutor socorrista Equipamentos de uma ambulância tipo C • Maca retrátil com rodízios e freios de segurança • Sistema de oxigênio com suporte para cilindro • Ventilador interno no teto • Sinalização com sirene • Armários • Bancos • Iluminação interna Outros detalhes • Revestimento interno termo-acústico • Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras • Vidro correção na lateral direita • Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente • Bancada para fixação de equipamento • Balaústre fixado no teto	Unid.	01

II. Nova Redação:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.
01	Veículo tipo furgão novo, zero km, adaptado para ambulância uti com equipamentos, com potência máxima de no mínimo de 160cv; Proconve p8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira (no mínimo, conforme resposta à impugnação), teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque arla32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada usb e bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Descrição da implementação dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe abc com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; dois avisos em destaque, com os dizeres: "não fumar - equipado com oxigênio" e "prender cintos de segurança", na cabina e no compartimento do paciente; corrimão de teto, com pelo menos 152 em de comprimento e sobressaindo no máximo 10 em do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a amdstd 009;1); atender aos requisitos da sae j 994, com desempenho (sae) para tipo € ou b (97db(a) ou 197 de db(a) a 122 cm); trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o Proconve. cabine / carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria será original do veiculo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. " dotada	Unid.	01

de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (parg motorista e passageiro na e cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou abs, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, o pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância tipo d, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. o veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 a. o sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16a bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenóide com corpo em material metálico. o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações & fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições da fiação. todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries, os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 a, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizado ao alcance do motorista. inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000w de potência máxima

continua (não de pico), com onda senoidal pura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2p+t) de 110 v (ac) e duas 5 v (dc) padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. duas tomadas tripolares (2p+t) de 110 v (ac) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (ip66), estando em uso ou não. deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas. a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. 5. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo led, podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 06 leds de 01 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. b) possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). e) "possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. d) possuir mínimo de 100 leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). em todas as opções, 2 luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° k e máxima de 10.000° k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pesar deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: a) com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 watts cada, b) com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. especificações: cor cristal: temperatura de cor de 6500°k típico; capacidade luminosa mínima: 1000 lúmens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 v; corrente média: 1,1a; sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador frontal principal: a) deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em abs reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento em UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na

cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6a. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizadores frontais secundários: a) deverá ter 02 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados e conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade b) deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens; b) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°; c) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc& consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. Sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens; b) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°; c) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms q&13,8 vec, mínima de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db (dis,6 vcc; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: a) controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); b) botão liga-desliga para a sirene; c) botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; d) botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; e) microfone para utilização da sirene como megafone; f) controle de volume do megafone. todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado à central. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. sistema de oxigênio. o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré -

regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. o compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para o2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT, o chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de o2, em material atóxico. o projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário, os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². conexões de acordo com ABNT, umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar. extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir psfed manual. Escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normalizadas pela fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. aspirador tipo venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, pvc e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela abnt.com seção

transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co? Em seu interior, dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 btus, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtração hepa (high efficiency particulate air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couro lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação, o encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. maca biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. a maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical. Quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. o sistema que fixa a maca e os assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. a base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. prancha/maca de resgate e salvamento: deverão ser fornecidos dois sistemas de prancha /maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações; trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg. dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. ser radio transparente (aos raios-x) e impermeável. deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material Resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, devesa possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral, todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. as medidas podem ter variações de 5%, deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 8 cm de largura cada. deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em x, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm, cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 59,mm. na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. na parte intermediária da fita central! Deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). as fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo. fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. o acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. design interno e externo design interno e externo características técnicas do revestimento: revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as

superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade. características dos moveis: o projeto dos móveis deve ser em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (i) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,100 mm de comprimento por 250 mm de profundidade, com uma altura de 180 mm; (ii) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 490 mm de comprimento por 310 mm de profundidade, com uma altura de 410 mm; (iii) 01 armário para guarda de materiais com porta corrediça em policarbonato, repartidas, medindo 950 mm de comprimento por 370 mm de profundidade, com uma altura de 220 mm; (iv) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, nas medidas, 520 mm de comprimento por 280 mm de profundidade e 140 mm de altura; (v) 01 armário para guarda de 2 cilindros de o₂, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo, medindo 520 mm comprimento por 270 mm de profundidade e 950 mm de altura; (vi) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade. (vii) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura. (viii) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura. (ix) banco tipo baú para três lugares que contemple o armazenamento de duas pranchas de remoção no seu interior, com porta traseira dotada de trinco para impedir abertura da mesma durante o deslocamento do veículo. balaústre: deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Prancha em polietileno curta e longa para imobilização de coluna (infantil e adulta), cintos aranha (adulto + infantil); instalação de cadeira de rodas rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência (exclusividade sitmed). Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética. conjunto cilindro portátil - 0.5m³, em alumínio, com válvula redutora, manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula redutora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara) com bolsa; design externo. as cores das viaturas serão brancas e as logomarcas a serem adesivadas na ambulância serão definidas pelo município. o prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com e descritivo técnico, a seguir: a) 01 extintor de pó abs de 6 kg; b) 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil

colocação e remoção; c) o lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. dirigibilidade e segurança: sistema de pneus: aditivo pneumático anti-avaria de pneus : reparo de avarias imediatas com prevenção de furos ente 8mm à 50mm, com diminuição de índice de paradas por furos e consequentemente: redução no custo com socorros, e eliminação de perda de produtividade, previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, diminui a temperatura do pneu até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão longa de calibragem, previne perda de calibragem prolongando a mesma por longos períodos (semanas/meses). Aumenta a vida útil do pneu entre 25 a 35%).demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: a) 01 extintor de pó abs de 6 kg; b) 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; b) o lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. especificações técnicas dos equipamentos da ambulância uti aspirador portátil de secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático - 100 v240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 li/min. Faixa de vácuo: o a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe, uu. Oxímetro de pulso portátil, (transportável) com bateria recarregável, o equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de lcd de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (triagem, monitor e gravação), indicar nível de spoz, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão usb para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências, seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 81 aro. ventilador pulmonar microprocessado transporte para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, ciclado& volume ou a pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas modalidades vcv (ventilação controlada a volume), plv (ventilação limitada a pressão), simv (ventilação mandatória intermitente sincronizada) e cpap (ventilação com pressão positiva nas vias aéreas).pressão controle de 1 a 75 cmh2o de 50 a 100%. Fio? De 50 a 100%. Peep de o à 60 cmh2o possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de stand by ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvula de segurança conta asfixia e pressão alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de o₂, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de o₂ de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para magá e suporte para parede, acessórios mínimos que devem acompanhar & e utilizáveis para paciente adulto; o₂ (dois) circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 circuitos autolaváveis para paciente neonatal; 01(uma) mangueira para conexão de rede de oxigênio; 01(um)suporte para fixação em maca para ambulância e demais acessórios para o perfeito

funcionamento do equipamento, bomba de infusão guplo canal: características: equipamento, independente e de programação simples. Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento) três modos de infusão - volumétrico, dose e ders (biblioteca de drogas) indicado para neonatologia, pediatria e adulto; peso: até 2 quilos, dimensões: 229 x 98 x 220 mm alimentação: bivolt, frequência de operação - 50 / 60 hz. consumo máximo - 29 va, possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, kvo, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; possuir sistema de bolus manual e automático; possuir modo standby; possuir biblioteca de fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; grau de proteção ip34; visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h consumo máximo - 29 va, taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; kvo (keepvein open - taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) - taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado - mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h% acessórios: cabo de alimentação (rede elétrica). Funções especiais: auto teste ao ligar; tela colorida, intuitiva. Seleção do nível de pressão de oclusão seleção do nível de alarme sonoro; configuração de personalidade (nome da instituição, unidade, etc.); modo ders - possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca opera no modo dose e gers nos padrões: dose (glrma/ug/uimu) / tempo (hmin); dose (gimg/ug/ulum) / peso (kg) / tempo (hmin) preenchimento do equipo: bloquear teclado pausa programável zerar valores, memória de 1 dgo entradas do histórico; alteração da taxa de infusão sem interromper a programação; modo noturno - diminui a intensidade da luminosidade do display indicativo do nível da bateria. Tempo de bateria. Alarmes: ar na linha; finalizando infusão final de infusão kvo; oclusão superior oclusão inferior porta aberta; nível da bateria; falha na programação. Equipos: dedicados a bomba de infusão; dotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema needlefree (dispensa o uso de agulhas) isentos de dehp; válvula anti fluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) terminação luerlock rotativo com tampa filtro hidrófobo. monitor cardioversor! Desfibrilador: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em lcd colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a ip44. Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (dea) e manual, e marca-passo não invasivo. O ecg deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e dea, através de cabo de ecg (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da rcp em tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões € gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da aha. o modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda r na medida do ecg. seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abrangem no mínimo as escalonações (1 a 9,10,20,30,50,100,150,200 a 360j). Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms a 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. registrador/impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes € testes operacionais. Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registrada no equipamento através da porta usb ou sem fio - infravermelho, wifi ou bluetooth", interno ao equipamento. O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarreg | facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo 120 desfibrilações emshergs máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Capacidade para noeminhimo 4 horas de monitoração de ecg sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Medidores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante. Alimentação em ca 110/220v para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas. Acompanha: 01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto ao modo manual quanto em modo dea com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveis para desfibrilação; 01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ecg de 3 vias; 01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário; 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ecg, choques realizados, frequência

e profundidade das compressões durante a rcp, porcentagem de compressões no alvo, fração de rop, tempo de atendimento, eventos críticos; 01 (um) sensor de rcpresível para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação; 01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. bomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: auto teste no início do funcionamento do equipamento; alerta de colocação da seringa na posição errada; possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual! Pare oclusão, com indicação do local da oclusão, kvo, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico: possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v: possuir sistema de bolus manual e automático; possuir modo standby; possuir biblioteca de fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; grau de proteção ip34: visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h, consumo máximo -- 29 va, taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; kvo (keepvein open - taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) - taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado - mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h. Purgar/bolus - configurável margem de erro - + 2% acessórios: cabo de alimentação (rede elétrica), incubadora neonatal de transporte: microprocessada com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade, possuir alças para transporte, dois suportes para cilindros de gases medicinais e um suporte para soro com altura regulável. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas e rebatíveis; capacidade de carga do jeito de mínimo 10kg; possuir pelo menos 4(quatro) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/manga iris; possuir 2i(dois) sensores de pele; possuir no mínimo os modos de operação pele e ar; alimentação bivolt automático; possuir indicação da carga da(s) bateria(s); possuir ne mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: circulação de ar interrompida, ausência/faixa de energia elétrica e energia da bateria, bateria em carregamento; rm desconectado; indicação do modo de alimentação; alta temperatura (ar), baixa temperatura (ar), baixa temperatura (pele), alta temperatura (pele); deve possuir controle microprocessado da temperatura do ar ambiente interno é sensor de temperatura de pele do paciente com faixa de controle de temperatura no modo ar 20° a 39°C, no modo rm/pele de 34° a 38°C, resolução de 0,1°C; nível máximo de ruído 60db. Sistema de auto teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40°C ou para temperaturas maiores que 1°C em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1°C em relação à programada), hipertermia, hipotermia e baixa tensão da (s) bateria (s), para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico som dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico s auto extingüível! Com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito, iluminação auxiliar antiofuscante com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológ) deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir uma lona catarageva! Com autonomia de pelo menos 4 horas; possuir carregador automático do tipo/flutuanteincorporado possibilidade de alimentação com 12 volts para carregamento. Acompaniifar: carro de transporte tipo maca em estrutura leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, deverá possuir altura regulável e no mínimo 4 (quatro) rodízios sendo dois com freios, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo d ou e para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, canos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possuir ventilador mecânico em 't' e todo material necessário para sua utilização. Possuir manual em português e de serviço com todos os esquemas elétricos

e registro na ANVISA, e deverá atender as normas vigentes de segurança básica e de desempenho essencial de equipamentos eletromédicos; garantia total de 24 meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia, conforme manual do equipamento sem custo adicional. Certificado de calibração do equipamento rastreável à rede brasileira de calibração (rbc) quando pertinente. Os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT - associação brasileira de normas técnicas, INMETRO e demais normas pertinentes, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial. Laudos técnicos que deverão ser apresentados :1. Laudo anti microbiano do abs ;2. Declaração de autorizando a implementação a usar o absanti microbiano; 3. Laudo da barra sinalizadora 4. Laudo do amplificador (sirene); 5. CAT e cct em nome da empresa que ira fazer a implementação; 6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. Laudo da maca 8. relatório do banco baú ;9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito - CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação "memorial descritivo", conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (societyofautomotiveengineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto CATálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561:2000 em nome da empresa transformadora. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561:2000 em nome da empresa transformadora ABS laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801:2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. Sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. Iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595; strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT: 2310/23 em nome da empresa Licitante Garantia: 12 meses. Equipamentos de uma ambulância tipo C • Maca retrátil com rodízios e freios de segurança • Sistema de oxigênio com suporte para cilindro •

Ventilador interno no teto • Sinalização com sirene • Armários • Bancos • Iluminação interna Outros detalhes • Revestimento interno termo-acústico • Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras • Vidro correção na lateral direita • Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente • Bancada para fixação de equipamento • Balaústre fixado no teto.

Da Reabertura do Prazo: Considerando que a presente alteração impacta diretamente na formulação das propostas, e em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica **reagendada a data da sessão pública para o dia 12 de agosto de 2025, às 09h30 (horário de Brasília/DF)**, a ser realizada por meio da plataforma Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br) Disponibilização do Edital Retificado: O Edital retificado está disponível para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município (www.transparencia.cabixi.ro.gov.br), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas inicialmente.

Informações Complementares: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações e Contratações Públicas, por meio do telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi - RO, 22 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo 43916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

DECRETO N.º 462/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo (COP), para mandato de 2 (dois) anos."

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Orçamento Participativo (COP), com a seguinte composição:

1- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- 1.1 Titular: Maria Eunice Barbosa
- 1.2 Suplente: Raphael Rodrigues Gomes
- 1.3 Titular: Renilton Costa da Silva
- 1.4 Suplente: Raphael Henrique Mendola
- 1.5 Titular: Saulo Siqueira de Souza
- 1.6 Suplente: Luma Thaís Dourado Costa

2 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL

2.1 - Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerejeiras e Pimenteiras D Oeste

- 2.1.1 Titular: Denize Monteiro de Lima Silva
- 2.1.2 Suplente: Dalila Maria dos Santos Mota

2.2 - Associação Agropecuária de Cerejeiras AGROCER

- 2.2.1 Titular: Ione Anacleto
- 2.2.2 Suplente: Angelina Beling

2.3 Cooperativa de Crédito e Investimento do Sudeste da Amazônia SICOOB CREDISUL

- 2.3.1 Titular: Elton Moraes
- 2.3.2 Suplente: Ana Cleide Oliveira Borges

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2025.
Cerejeiras, 02 de julho de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43818

DECRETO Nº 494/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre Alteração de Decreto nº 210 de 26 de março de 2024, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 210 de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 210/2024, de 26 de abril 2024, passando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a ter a seguinte composição:

1. Representantes da Sociedade Civil
I - Entidades e Organizações de Assistência Social:
1.1 - Lions Clube de Cerejeiras
Titular: Alfredo Oliveira de Almeida
Suplente: Jandira Maria da Silva Gomes

1.2 - Associação dos Idosos de Cerejeiras/RO
Titular: Lorena Konzen
Suplente: Anibal Brandt

1.3 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Kádila Alana Mariano Ascêncio de Souza
Suplente: Gisleine Soares da Cruz

1.4 - Associação Anjos da Guarda
Titular: Kezia Thalita Souza Santos
Suplente: Daniele Nunes Engelmann

II - Dos trabalhadores do SUAS:
1.5 - Profissionais da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial:
Titular: Angela Knidel Alnoch.
Suplente: Rosana Aparecida de Souza

1.6 - Representante dos profissionais programas/projetos/ serviços do SUAS.
Titular: Beatriz Rodrigues Mendes
Suplente: Gelian Souza de Jesus Maforte

2. Representantes de Entidades Governamentais
2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Laís Tavares Freitas de Lima
Suplente: Karina Gonçalves Campista

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Titular: Letícia Machado Ferreira
Suplente: Marly Alves de Oliveira

2.3 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Laura Beatriz Fantin Missiato
Suplente: Ivania Aparecida dos Santos Souza

2.4 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Titular: Edivane Silva Machado
Suplente: Silvane Cemin Bernardo

2.5 - Procuradoria Geral do Município - PROGER
Titular: Hurick Joshua Silva Damacena Ferreira
Suplente: Gustavo Alves Almeida Ferreira

2.6 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP
Titular: Beatriz Schuler Telles
Suplente: Sebastião Sampaio de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43821

DECRETO Nº 498/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Altera o Decreto nº491/2025, que dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Sandro Malta Xavier do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.”

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Altera-se o art. 2º, do Decreto nº 491/2025, de 16 de julho de 2025, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica revogado, a partir de 1º de agosto de 2025, o Decreto nº 198/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que autorizava a cessão do servidor Sandro Malta Xavier até 31 de dezembro de 2025”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado digitalmente)

Protocolo 43823

DECRETO Nº 496/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara a nulidade do Decreto nº 324/2025, de 28 de abril de 2025, que nomeou servidora para função gratificada inexistente.

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a nomeação realizada por meio do Decreto nº 324/2025, de 28 de abril de 2025, teve por objeto o provimento de função gratificada que não se encontra criada ou prevista em lei municipal vigente, configurando vício de legalidade;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada nula, por ausência de amparo legal, a nomeação realizada por meio do Decreto nº 324/2025, de 21 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação do decreto ora anulado.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43825

DECRETO Nº 497/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de função gratificada da servidora Edinalva Dias Martins na função gratificada de Vice-Diretor das Escolas e/ou Creches - E.M.E.I.E.F. Mundo da Criança Tiago Panatto, FG - 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.”

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora **Edinalva Dias Martins**, cadastro 41512, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretor das Escolas e/ou Creches - E.M.E.I.E.F. Mundo da Criança Tiago Panatto**, Cód 08.2.02 FG - 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.696/2.025, de 13 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, a partir do dia 10/07/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43827

DECRETO Nº 495/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a cedência do servidor ANTÔNIO SALES LADEIRA para a Governo do Estado de Rondônia, pelo período de 01/08/2025 a 31/12/2025.”

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a cedência do servidor municipal ANTÔNIO SALES LADEIRA, cadastro nº 2057, Tec. Saúde/ Tec. Enfermagem - 40H, a prestar serviços junto ao Governo do Estado de Rondônia, pelo período de 01/08/2025 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. A partir de 01 de agosto de 2025 o pagamento será efetuado pelo Município de Cerejeiras e o ônus da cedência será mediante reembolso mensal da remuneração e dos encargos sociais formalizados pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43836

DECRETO Nº 499/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação da senhora Daiane de Oliveira, aprovada em Concurso Público no cargo de Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo - 40h.”

O **Prefeito do Município de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho

de 2011 e legislação complementar, o qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2024 - Concurso Público.

Nome: Daiane de Oliveira
Cargo: Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo
Carga Horária: 40 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43837

DECRETO Nº 500/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre Vacância por posse em outro cargo inacumulável.”

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Tec N Sup. I/ Assistente Social, ocupado pela servidora Adriana Aparecida Oleias da Silva, matrícula 2698, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 14 de julho de 2025, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo nº 3.162/2025, com fulcro no art. 46, inciso VII da Lei Municipal nº 1.900/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43877

EDITAL N.º 151/2025/SEMAP

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **prorroga por mais 30 (trinta) dias** o prazo concedido no Edital 138/2025/SEMAP, para apresentação de documentação, ao (à) candidato (a) **OLEA GOES DE OLIVEIRA**, aprovado (a) no Concurso Público Municipal, homologado em 11/09/2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h**.

Cerejeiras/RO, 22 de julho de 2025.

assinatura digital
Maria Eunice Barbosa
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 43882

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1816/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1816/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 037/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de materiais permanentes de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos do convênio nº 687/2024/PGE-DERADM e recursos próprios, tendo como vencedora a empresa:

VGEEK COMÉRCIO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 55.359.735/0001-06

Lote: 01
Valor: R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Valor total da Licitação: R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Cerejeiras, 17 de julho de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 43905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2023.

Onde se lê:
(...)

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do contrato para o novo ciclo ora renovado será de R\$ 1.250.000,00, que será pago conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato original, salvo disposição diversa acordada entre as partes em instrumento próprio.

Leia-se:
(...)

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do contrato para o novo ciclo ora renovado será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), que será pago conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato original, salvo disposição diversa acordada entre as partes em instrumento próprio.

Cerejeiras, 18 de julho de 2025.

SINELMA PENHA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Protocolo 43820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 062/2025/SEMAS

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato. Elisangela de Oliveira Araújo Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
Número do Processo Administrativo: 3224/2025/Eproc ID 104693
Objeto: Aquisição de cestas natalinas e itens comemorativos para o evento de Natal promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas socioassistenciais do município.
Fiscal Titular: Gelian Souza de Jesus Maforte - matrícula: 42944
Fiscal Suplente: Lais Tavares Freitas de Lima - matrícula: 42964
Elisangela de Oliveira Araújo Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 016/2025
Cerejeiras, 22 de julho de 2025.

Protocolo 43832

RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos, referente ao exercício de 2025, em reunião

extraordinária lavrada na Ata nº 016/2025, realizada em 21 de julho de 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei nº 3.111/2021 e Decreto nº 210/2024, em reunião extraordinária realizada em 21 de julho de 2025, ata nº 016/2025.

Considerando a análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na reunião extraordinária realizada em 21 de julho de 2025, registrada na ata nº 016/2025.

Resolve;

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 22 de julho de 2025.

Leticia Machado Ferreira
Presidente CMAS
Decreto nº 210/2024

Protocolo 43871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA IZEQUIEL SILVINO DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº ***.143.472-** e RG nº 451*** SSP/RO residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **IZEQUIEL SILVINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.284/0001-14, com endereço a Rua Goiás, nº 853, Bairro Alvorada, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Izequiel Silvino da Silva**, portador do CPF nº ***.909.112-** e RG nº 707.*** SSP/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 165/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2025 a 01/08/2026, mediante justificativa apresentada pela secretaria, constante no Processo Administrativo nº 845/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima - Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 165/2022 do Processo 845/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município.

Cerejeiras, 15 de julho de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
(Assinado Digitalmente)

IZEQUIEL SILVINO DA SILVA
IZEQUIEL SILVINO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:
NathIELly Amaral Silva
Katia Guardia da Silva

Protocolo 43817

EDITAL N.º 152/2025/SEMAP

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o(a) candidato(a) Daiane Ferreira da Silva, aprovado(a) no Processo Seletivo Municipal, homologado em 21.06.2024, na Categoria de Técnico de Nível Superior I/Psicólogo, de acordo com o Edital n.º 001/2024/Prefeitura Municipal de Cerejeiras da abertura do Processo Seletivo, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDONIA, a se apresentar(em) no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos. Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

01- CPF; RG;

02- Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Cópias)

03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópias)

04- PIS/PASEP;

05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Cópias)

06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)

07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópias)

08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópias).

09- RG e CPF do Cônjuge;

10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópias)

11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);

12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);

13- 01 foto 3x4 recente;

14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópias)

15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;

16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

17- Tipagem sanguínea;

18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópias)

19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Cópias)

21- Certidão de Tributos Municipais.

22- Declaração de parentesco.

23- Declaração Étnico Racial.

24- Declaração de não condenação de perda de cargo público.

25- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames:

a- A.S.O

b- Hemograma completo

c- Hepatite B - HBsAg

d- Epatite C - Anti HCV

e- VDRL HIV

f- Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 22 de julho de 2025.

assinatura digital
Maria Eunice Barbosa
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 43885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 047/2025, do Processo Digital nº. 2.456/2025.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo sendo Cimento CP II sacos de 50 KG, Tela CA 60 e Brita Tipo 2, Blocos de concreto, Ferro vergalhão, para confecções de manilhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

C A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 59.541.783/0001-63

Endereço: Avenida dos Estados, 1697 - Eldorado - 76997-000 - Cerejeiras/RO

Fone/Fax: (69) 9 9913-7974

E-MAIL: materiaisamazon2020@gmail.com

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 324.800,00

Valor total da Licitação: R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 22 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 062/2025.

Protocolo 43819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 110/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação do Setor de Convênios desta Prefeitura Municipal de Corumbiara, através de despacho no Processo Administrativo nº 1025/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.838,56 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis), para dar cobertura às seguintes programações:

05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220005 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA 041220005.2.049000
- Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.30.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - RC
..... **R\$ 84.838,56 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**.....
..... **R\$ 84.838,56**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço

patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Convênio Estadual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 17 de Julho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 43828

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 111/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Ofício nº 019/SEMAF/2025, Processo Administrativo nº 1326/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

02 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220004 - GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041230004.2.014000 - Manutenção das Atividades da SEMAD
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RP
..... **R\$ 25.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**
..... **R\$ 25.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 28 - Encargos Sociais
28843 - Serviço da Dívida Interna 288430002 - Gestão do Sistema Financeiro
288430002.2.008000 - Serviços da Dívida Interna.
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - RP
..... **R\$ 25.000,00 TOTAL DA REDUÇÃO.....**
..... **R\$ 25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 18 de Julho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 43829

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 112/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 304/SEMUSA/2025, Processo Administrativo nº 1323/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:
07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde
10301 - Atenção Básica 103010007 - Saúde para Todos 10301 - Atenção Básica 103010007 - Saúde para Todos
103010007.2.038000 - Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RP
..... **R\$ 15.000,00 07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 - Saúde para Todos
103020007.2.039000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal 3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RP
..... **R\$ 21.000,00 10304 - Vigilância Sanitária**
103040007 - Saúde para Todos
103040007.2.041000 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP
..... **R\$ 4.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**
..... **R\$ 40.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:
07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde
10301 - Atenção Básica 103010007 - Saúde para Todos 10301 - Atenção Básica 103010007 - Saúde para Todos
103010007.2.038000 - Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP
..... **R\$ 36.000,00 10305 - Vigilância Epidemiológica**
103050007 - Saúde para Todos
103050007.2.040000 - Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP.....
R\$ 4.000,00 TOTAL DA REDUÇÃO
O..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 18 de Julho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 43834

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DECRETO n.º 109/2025.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina ao Gestor Público, prazo para prestação de contas em Audiência Pública, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 4º, combinado com o Artigo 63, Inciso II e parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição Federal e parágrafo 1º do Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado, para o dia 30 de julho de 2025, (quarta-feira), às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Corumbiara, a data para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Nesta Audiência, será demonstrado os documentos exigidos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal relativo ao 1º. Semestre de 2025, como segue:
- Relatório de Gestão Fiscal;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária; - Metas atingidas no período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 16 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196
(assinado eletronicamente)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Protocolo 43958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONVITE

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos convidando toda população para participarem de uma Audiência Pública referente ao 1º Semestre de 2025, onde serão demonstrados os relatórios de: Gestão Fiscal; Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Metas atingidas no segundo semestre de 2025, a audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Corumbiara no dia 30 de Julho de 2025, Quarta-Feira, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Corumbiara - RO, 22 de Julho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 43845

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 139/2025
Processo Administrativo nº. 394/2025/SEMOSP
Nota de Empenho nº. 864/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratada: **CONSTRUTORA MCB LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.381.253/0001-88, sediado(a) na Rua Liduina, n.º 65, Roque, Porto Velho/RO, valor **R\$ 87.367,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

O objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO PIPA), SISTEMA DE HORAS MÁQUINAS, do Pregão Eletrônico n.º 90034/CINDERONDÔNIA/2024 Ata de Registro de Preços n. 249/CINDERONDÔNIA/2024, 250 horas.** Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, este termo encontra-se consubstanciado na NE - Nota de Empenho 864 de 17/07/2025 (ID 347646), que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

- O Presente instrumento de Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses.**

Corumbiara/RO, 17 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 223

Protocolo 43847

Objeto: **ERRATA PORTARIA 442 de 14/07/2025 (ID 346254)**

ERRATA

Onde se le:
PROJETO ATIVIDADES:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Principal n.º 086
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39
Valor de R\$ **1.300,00 (Mil e trezentos reais).**

Leia-se:
PROJETO ATIVIDADES:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Principal n.º 083
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39
Valor de R\$ **1.300,00 (Mil e trezentos reais).**

Corumbiara-RO, 21 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.223.

Protocolo 43822

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2025 - SEMED
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº. 002/2025** para contratação emergencial e temporária de profissionais para atender a SEMED em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
Localização: Lote 23/24, Gleba 05, Setor Cachoeira, Km 60 - Espigão do Oeste - RO			
Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais			
ORDEM	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	MIRIÃ DA SILVA VOLFF DOS SANTOS	10/10/1969	64,20
02	NELMA DIAS RODRIGUES FERNANDES	24/04/1981	63,90
03	RAQUEL LATARO SANTANA	13/05/1975	61
04	GERALDO BUENO COSTA	12/11/1968	59,5
05	JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	20/11/1982	45,5
06	MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	05/05/1983	41
07	JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/11/2000	36,5
08	DANIELE BINOW	26/10/1993	34
09	MILENA TIMM BRAVIN	16/12/1985	33
10	NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO	11/11/1992	31,5
11	MIRIAN COSTA PIMENTEL	11/12/1994	31
12	FERNANDA WILL AFONSO	19/06/1987	29
13	LUCINEIDE GONÇALVES VIEIRA	08/04/1979	27

EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
Localização: Lote 23/24, Gleba 05, Setor Cachoeira, Km 60 - Espigão do Oeste - RO			
Licenciatura em Língua Portuguesa			
ORDEM	NOME DO CANDIDADO ORDEM DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN	11/05/1972	63,7
02	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	30/11/1992	45
03	LETICIA TESCH LEAL	12/03/1994	39
04	MILLENE GONÇALVES MANGUEIRA	08/10/1999	27
05	FERNANDA WILL AFONSO	19/06/1987	29

EMEIEF BRÁS CUBAS			
Localização: Chácara Cruzeiro do Oeste, Estrada Zé Baiano, Km 18, Distrito Novo Paraíso -Espigão do Oeste - RO			
Licenciatura em Língua Portuguesa			
ORDEM	NOME DO CANDIDADO ORDEM DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	INIZABETE MARTINS DE SOUZA	24051973	61
02	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	13/10/1994	59,2
03	ALUILA ILA DIAS MOURA	17/03/1978	50
04	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	36,5
05	ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	28/04/1989	31,8
06	MILLENE GONÇALVES MANGUEIRA	08/10/1999	27

EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA			
Localização: Linha 14 de Abril - Km 45 - Espigão do Oeste - RO.			
Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais			
ORDEM	NOME DO CANDIDADO ORDEM DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	MIRIÃ DA SILVA VOLFF DOS SANTOS	10/10/1969	64,20
02	VANILZA ALVES DE SOUZA PROCÓPIO	21/11/1979	63,50
03	MARILENE APARECIDA LEONARDI	01/07/1978	61,80
04	RAQUEL LATARO SANTANA	13/05/1975	61
05	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	61
06	VIVIANE OLIVEIRA DE MELO PEREIRA	12/07/1974	59,5
07	NAIARA SANTOS OLIVEIRA TOLOMEU	19/04/1989	59,5
08	JESSICA MESSIAS DE BRITO	08031993	51,2
09	LOIANE ROOS SCHRODER	22/09/1994	49,2
10	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26 05 1977	45,5
11	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	45,5
12	FLÁVIA DE JESUS	25/07/1989	45,2
13	SIMONE RABELO PATRICIO	25/ 06 / 1988	42
14	MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	05/05/1983	41
15	MIRAIDES TESCH RAASCH	29/08/1969	39,2
16	ROSILDA FRANÇA LIMA	09/11/1979	38
17	MARIVANE MACIEL DA SILVA	29/09/1987	37,4
18	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	37
19	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	36,50
20	ELISANGELA CORSINO DA SILVA	07/02/1979	35
21	LEIDIANE ROOS SCHRODER	07/10/1999	34,5
22	SABRINA PIRES DA SILVA	26.05.1993	34
23	SOLÂNGELA DA SILVA	19/07/1980	33
24	MARIA JANAINA DE ARAUJO SILVA BISPO	08/07/1991	32,5
25	DAIANE FERREIRA DA COSTA	26/01/1993	32
26	KARINA GALAN DE SOUZA	12/03/1996	31,8
27	MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	05081978	31
28	GRACIELE MUNIZ DA COSTA	19/09/1981	31
29	VALQUIRIA ALVES FREITAS	05/09/1992	31
30	LENI OLIVEIRA CUNHA	07/12/1981	29,5
31	ELIANE VENANCIO MORAES CAETANO	15/02/1982	29
32	ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA LEVANDOSKI	18/08/1997	29
33	FABIANA RENIER	13/10/1983	28
34	PRISCILA SIEBERT ROOS TIMM	11/06/1994	27,80
35	LUCINEIA VIEIRA RODRIGUES MOTA	18/10/1985	27,20
36	LUCINEIDE GONÇALVES VIEIRA	08/04/1979	27
37	ELZITA ALMEIDA CARDOSO	20/05/1982	27
38	ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	05/10/1987	27
39	ROSILENE SONCINE DA SILVA	23/03/1988	27
40	APARECIDA MIRANDA TOLOMEU ALMEIDA	22031994	27
41	ANA PAULA NOARO NINKE	06/12/1996	27

42	ALESSANDRA APARECIDA BELTRAME GALVES	13/02/1980	21
43	MAYRA KAUANA DOS SANTOS SANTANA	29/01/2004	20,2
44	MARINALVA DELFINO PIMENTA DO NASCIMENTO	04/10/1988	20
45	PATRICIA SOUZA FERREIRA	19/01/1987	19
46	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	15
47	EDILAMAR HERMANN BORGES	07/04/1983	15
48	LÉIA CACIA HEINZEN	28/01/1985	15

EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA			
Localização: Linha 14 de Abril - Km 45 - Espigão do Oeste - RO.			
Licenciatura em Língua Portuguesa			
ORDEM	NOME DO CANDIDADO ORDEM DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	ALUILA ILA DIAS MOURA	17/03/1978	50
02	DELVANE SOARES CÉZAR	26/10/1978	47
03	MILLENE GONÇALVES MANGUEIRA	08/10/1999	27

EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			
Localização: Avenida Nossa Senhora da Conceição, Km 85 - Distrito de Boa Vista do Pacarana - Espigão do Oeste - RO - Fone: (69) 3485-1144			
Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais			
ORDEM	NOME DO CANDIDADO ORDEM DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA	06/05/1971	62,4
02	ANDREIA GOLDNER	17/10/1984	62
03	ANTONIETA FERREIRA ALVES	27/09/1960	62,4
04	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	14/11/1974	61
05	MARIA APARECIDA DE SOUZA	28/05/1978	61
06	CLAUDIANA KLIPEL RATSKE DE QUEIROS	17021981	60
07	ANITA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	16/07/1972	57,9
08	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	43,4
09	PATRICIA LEMES SANTANA	31/05/1989	39,7
10	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	38
11	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	03/10/1989	38
12	JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/11/2000	36,5
13	MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	05081978	36
14	SABRINA PIRES DA SILVA	26/05/1993	35
15	ALESSANDRA WUTHE ARAGÃO	16/10/1990	31,2
16	ROSANA DOS REIS	18/06/1977	31
17	JANDIRA KLMZ MENDONÇA TESCH	26/03/1991	29
18	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1996	29
19	KATTIUCE GRAZIELLY DE SOUZA PEREIRA	29/01/1994	28,2
20	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	28/05/2000	28
21	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	16/05/1991	27
22	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA	17101974	22
23	MARINALVA DELFINO PIMENTA DO NASCIMENTO	04/10/1988	20
24	MARA DA SILVA SURUI	08 /10 /1995	19,6
25	MAIRA CRISTINA DA SILVA	01/04/1988	19,4

Espigão d` Oeste - RO, 22 de Julho de 2025.

Roberto Ricardo De Toledo Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DO TESTE SELETIVO
Weliton Pereira Campos
MUNICIPAL
PREFEITO

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 43907

PORTARIA Nº. 1434/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4172/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, cargo de Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº ***.450.782-**, Matrícula

29209, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nos dias 08 à 11 de Julho de 2025, para Participar da Reunião da Câmara Técnica e da 6ª Reunião Ordinária da CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 3,5 (Três diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43851

PORTARIA Nº. 1435/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4172/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **HENRRY JAMES REIZER MOTA**, Cargo de Secretário Adjunto, inscrito no CPF nº *****.841.112-****, matrícula 26174, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 08 à 11 de Julho de 2025, para participar da Reunião da Câmara Técnica e fazer visita na Regional da SESAU para buscar informação quanto a Baixa de veículos e outros assuntos relacionados a Secretaria, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e Meia) a pedido do mesmo, no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43852

PORTARIA Nº. 1436/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4207/2025, referente a Aquisição de Combustível Tipo (Óleo Diesel), a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43854

PORTARIA Nº. 1437/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2923/2025, referente a despesas com exame de DNA, o servidor **RAYNES KINAPPE VALIM**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS**, como Gestora, a partir de 09/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43856

PORTARIA Nº. 1438/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio do ofício nº. 319/SEMSAU/2025, ID: 1127277, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43858

PORTARIA Nº. 1439/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3564/2025, referente aquisição de Placas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, o servidor **MARCIO DE JESUS ALMEIDA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir de 09/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43859

PORTARIA Nº. 1440/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora MIRIAM DEBORA FERREIRA MORAES, inscrita no CPF nº. ***.066.942-**, matrícula 29832, contratada por tempo determinado no cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 03/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43860

PORTARIA Nº. 1441/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com ofício Ofício nº 00357/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor RONIS LAURO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. ***.427.052-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe Da Seção Administrativa Em Saúde, de acordo com o Art. 47 da Lei Municipal nº 2.556 de 08 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 01/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43861

PORTARIA Nº. 1442/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 418/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANGELA MAAS, matrícula nº 1534, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 30 horas, em substituição da servidora GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO, Professor Pedagogo (série iniciais), matrícula nº 1472, por motivo de EXONERAÇÃO, no período de 23/06/2025 à 15/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43862

PORTARIA Nº. 1443/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora JESSICA MARIA CICHOSKI, Cargo de Enfermeiro, inscrito no CPF nº ***.928.772-**, matrícula 1312, que se deslocará aos Municípios de CACOAL E PIMENTA BUENO - RO, nos dias 14 e 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO

E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43863

PORTARIA Nº. 1444/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ELIANE GONÇALVES DE SOUZA, Cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, Função de Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº ***.320.849-**, matrícula 692, que se deslocará aos Municípios de CACOAL E PIMENTA BUENO - RO, nos dias 14 e 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43865

PORTARIA Nº. 1446/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA, Cargo de Enfermeiro/Residente, inscrita no CPF nº ***.319.732-**, que se deslocará aos Municípios de CACOAL E PIMENTA BUENO - RO, nos dias 14 e 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43866

PORTARIA Nº. 1445/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora VALÉRIA APARECIDA DOS ANJOS, Cargo de Enfermeiro/Residente, inscrita no CPF nº ***.319.732-**, que se deslocará aos Municípios de CACOAL E PIMENTA BUENO - RO, nos dias 14 e 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO

E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43867

PORTARIA Nº. 1447/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **BIANCA CAROLINE BIANCHETTO**, Função de Diretor Divisão Gerência em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.446.312-**, matrícula 29650, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 14 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43868

PORTARIA Nº. 1448/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS**, Cargo de Enfermeiro/Residente, inscrita no CPF nº ***.129.422-**, que se deslocará aos Municípios de CACOAL E PIMENTA BUENO - RO, nos dias 14 e 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43869

PORTARIA Nº. 1449/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **PAMELA VALERIA PRETI BATISTA**, Função de Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº ***.577.022-**, matrícula 29588, que se deslocará aos Municípios de CACOAL E PIMENTA BUENO - RO, nos dias 14 e 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43870

PORTARIA Nº. 1450/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EDATANE AFONSO MOREIRA**, Cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.529.912-**, matrícula 1169, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 14 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43872

PORTARIA Nº. 1451/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RAQUEL BATISTA CARDOSO**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.948.872-**, Matrícula 1416, que se deslocará ao Município de CACOAL E PIMENTA BUENO - RO, nos dias 14 e 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de julho de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43873

PORTARIA Nº. 1452/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4147/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, Cargo de Enfermeiro, inscrito no CPF nº ***.393.982-**, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, no dia 15 de Julho de 2025, para participar da VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 10 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43874

PORTARIA Nº. 1453/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4217/2025,
referente a Aquisição de Combustível Tipo (Óleo Diesel), a servidora
JESSICA DA PAZ MATEUS, em atendimento a Lei nº 14.133/2021,
nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, com efeitos
retroativos a partir de 10/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 10 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43875

PORTARIA Nº. 1454/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2891/2024,
referente a Contrato de Empresa Especializada na Realização de Ensaios
Geotécnicos e Caracterização de Solos com Emissão de Laudo Técnico, a
Fim de Atender as Demandas Da Prefeitura Municipal De Espigão D’oeste,
a servidora **ALANA CAROLINE BRITO DA GLORIA NOLASCO BINS**,
em atendimento a Lei nº 8666/93, nomear a servidora **LIRVANI FAVERO
STORCH**, como Gestor, a partir de 07/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 10 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43876

PORTARIA Nº. 1455/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4216/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **KARITA APARECIDA DA SILVA**, Cargo de Chefe
do Setor de Cadastro Único, inscrita no CPF nº ***.867.122-**, matrícula
29787, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas
de 16 à 19 de Julho de 2025, para participar da Capacitação do Sistema
de Gestão de Benefícios (SIBEC), a serviço da Secretaria Municipal de
Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diária no
valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será
concedida diária no dia 19 (Sábado) de Julho de 2025, ressaltando os
interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43878

PORTARIA Nº. 1456/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4216/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSEMARA SALES DOS SANTOS FERREIRA**,
cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, inscrita no CPF nº ***.930.794-**,
Matrícula 8133, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO,
nas datas de 16 à 19 de Julho de 2025, para participar da Capacitação
do Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC), a serviço da Secretaria
Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diária no
valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será
concedida diária no dia 19 (Sábado) de Julho de 2025, ressaltando os
interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43879

PORTARIA Nº. 1457/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4245/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS**, Cargo de
Agente Administrativo, onde exerce a Função de Diretor Divisão Ação
Social e Bem Estar, inscrito no CPF nº ***.028.452-**, matrícula 5991, que
se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 17 a
19 de Junho de 2025, para participar da Capacitação do Atendimento ao
Registro: A importância do RMA na Proteção Social Especial, a serviço da
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no
valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será
concedida diária no dia 19 (Sábado) de Julho de 2025, ressaltando os
interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43880

PORTARIA Nº. 1458/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4245/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO**, Cargo de
Agente Administrativo, inscrito no CPF nº ***.346.682-**, matrícula 9091,
que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 17
a 19 de Junho de 2025, para participar da Capacitação do Atendimento ao

Registro: A importância do RMA na Proteção Social Especial, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 19 (Sábado) de Julho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43883

PORTARIA Nº. 1459/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4266/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor **DARCI JOSE KISCENER**, Função de Vice Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº *.875.269-**, matrícula 24333, que se deslocará até a Capital Federal BRASILIA - DF, nas datas de 12 à 18 de Junho de 2025, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos federais: Ministério da Defesa / Programa Calha Norte, Ministério da Saúde MS, Ministério do Desenvolvimento Regional MDR, Palácio do Congresso Nacional, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor apenas 05 (Cinco) diárias conforme solicitado no Ofício nº 103/GAB/2025, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 12 (Sábado) e 13 (Domingo) de Julho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43884

PORTARIA Nº. 1460/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4267/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MARCOS PEREIRA DA COSTA**, Cargo de Motorista de Transporte Escolar, inscrito no CPF nº ***.724.772-**, matrícula 1118, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO/RO, nas datas de 12 à 13 de Julho de 2025, para transportar os atletas que irão representar o município nos Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 12 (Sábado) e 13 (Domingo) de Julho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43886

PORTARIA Nº. 1461/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4240/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **CLAUDINEI MILER**, cargo de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº ***.064.272-**, Matrícula 1485, que se deslocará para Flor da Serra (14 de Abril), Novo Paraíso (Canela), Boa Vista do Pacarana e Nova Esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 16, 17 e 18 de Julho de 2025, para realizar o 3º LIRAA, (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43888

PORTARIA Nº. 1462/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4240/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ALMERINDA MARIA DE JESUS**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.525.912-**, Matrícula 23345, que se deslocará para Boa Vista do Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 17 de Julho de 2025, para realizar o 3º LIRAA, (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43890

PORTARIA Nº. 1463/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4240/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NORMA DE MOURA**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.016.862-**, Matrícula 24260, que se deslocará para Flor da Serra (14 de Abril), Novo Paraíso (Canela), Boa Vista do Pacarana e Nova Esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 16, 17 e 18 de Julho de 2025, para realizar o 3º LIRAA, (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43892

PORTARIA Nº. 1464/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4240/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SEVERINA GEREMIAS DA SILVA**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.981.512-**, Matrícula 24570, que se deslocará para Flor da Serra (14 de Abril), Novo Paraíso (Canela), Boa Vista do Pacarana e Nova Esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 16, 17 e 18 de Julho de 2025, para realizar o 3º LIRAA, (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43894

PORTARIA Nº. 1465/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 71/SEMPAN-EXECUÇÃO/2025.

RESOLVE:

Nomear o senhor **FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO**, matricula 29761, em substituição da titular da portaria a servidora **ÉRIKA MERLIN**, matricula 29432, CPF * 842.742-*, Assessor Técnico, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, no período de 10/07/2025 a 29/07/2025, por motivo de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43895

PORTARIA Nº. 1466/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 4249/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **FERNANDO ANTONIO LOPES**, cargo de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº ***.165.572-**, Matrícula 1410, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 e 16 de Julho de 2025, que levar amostras de água potável para análise junto ao LACEN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43896

PORTARIA Nº. 1467/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4272/2025, referente a Despesa com Locação de Ônibus - para atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 11/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43897

PORTARIA Nº. 1468/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 449/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR os seguintes servidores abaixo relacionados para compor **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obra** referente a obra de construção de posto de transformação aéreo ao tempo de 112,5KVA, da Escola Maria Rosa de Oliveira, referente ao contrato Nº 311/PGM/2024.

Roberto Takei Vasconcelos - Fiscal
Aloísio Cordeiro da Silva - Membro
Samuel Raasch - Membro
Felipe Amorim de Oliveira - Membro
Mareuza Seibert Borchardt - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43899

PORTARIA Nº. 1469/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **LEIZETE BRUNO**, inscrita no CPF nº ***.431.842-**, matrícula 29848, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 11/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43901

PORTARIA Nº. 1470/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4269/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 19/GP/2024 de 08 de janeiro de 2024, do servidor **PABLO HENRIQUE CORADI RIBEIRO**, inscrito no

CPF nº ***.276.552-**, matrícula 29815, onde nomeia para ocupar o cargo em comissão de Diretor Divisão Administrativa e Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME, a partir 14/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43902

PORTARIA Nº. 1471/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. *****.727.012-****, para exercer o cargo em comissão de Diretor Divisão Administrativo e Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME, a partir 16/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43903

PORTARIA Nº. 1472/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4300/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº *****.567.472-****, matrícula 10219, que se deslocará ao Município de JARU - RO, no dia 15 de Julho de 2025, para buscar o servidor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA/RO), com o objetivo de realizar uma vistoria técnica urgente no município de Espigão do Oeste, a Defesa Civil solicitou apoio institucional ao CREA/RO, a serviço da Defesa Civil.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43904

PORTARIA Nº. 1473/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4303/2025, referente a despesa com serviço de sonorização local para atender a abertura e encerramento copa rural de futsal e abertura e encerramento da copa tancredo de futsal, o servidor **ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 14/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43911

PORTARIA Nº. 1474/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4287/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IOLANDA FERREIRA DO CARMO**, Cargo de Chefe Seção de Vigilância Epidemiológica, inscrita no CPF nº *****.859.352-****, matrícula 29537, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nos dias 16 à 19 de Julho de 2025, para Participar do Fórum em hanseníase: O papel da Atenção Especializada no manejo da doença, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 19 (Sábado) de Julho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

IV - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Paragrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43912

PORTARIA Nº. 1475/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4287/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **KELCIO MARCOS BERNARDI DE FREITAS**, Cargo de Médico do Programa Mais Médicos, inscrito no CPF nº *****.782.622-****, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nos dias 16 à 19 de Julho de 2025, para Participar do Fórum em hanseníase: O papel da Atenção Especializada no manejo da doença, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 19 (Sábado) de Julho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

IV - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Paragrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43913

PORTARIA Nº. 1476/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4287/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANESSA HELOISA FRANCHINI BORGES**, Cargo de Enfermeira, inscrita no CPF nº *****.124.282-****, matrícula 1309, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nos dias 16 à 19 de Julho de 2025, para Participar do Fórum em hanseníase: O papel da Atenção Especializada no manejo da doença, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 19 (Sábado) de Julho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

IV - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Paragrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43922

PORTARIA Nº. 1477/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4315/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **JOSE ONOFRE FIDELIS DA SILVA**, Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº *****.649.779-****, matrícula 1487, que se deslocará ao Município de JARU - RO, no dia 15 de Julho de 2025, para buscar o servidor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA/RO), com o objetivo de realizar uma vistoria técnica urgente no município de Espigão do Oeste, a Defesa Civil solicitou apoio institucional ao CREA/RO, a serviço da Defesa Civil.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43923

PORTARIA Nº. 1478/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **ALINE DE OLIVEIRA BATISTA BRANCO**, inscrita no CPF nº ****.537.579-****, matrícula 24732, pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43924

PORTARIA Nº. 1479/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 457/SEMED/2025.

RESOLVE:

Nomear a senhora **IASMINNY BRUMATTI THOMES**, matrícula 9580, em substituição da titular da portaria a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, matrícula 29649, CPF ***.706.012-***, Secretário Municipal de Educação - SEM ÔNUS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14/07/2025 à 23/07/2025, por motivo de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43926

PORTARIA Nº. 1480/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 4312/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DHEICE KELLE CARLOS LAMBERT DE OLIVEIRA**, cargo de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, inscrita no CPF nº *****.428.022-****, Matrícula 29866, que se deslocará para o Município de JI PARANÁ/RO, na data de 17 de Julho de 2025, para participar da 68ª Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Bipartite CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43927

PORTARIA Nº. 1481/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 4312/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº *****.548.875-****, matrícula 29554, que se deslocará para o Município de JI PARANÁ/RO, na data de 17 de Julho de 2025, para participar da 68ª Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Bipartite CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43928

PORTARIA Nº. 1482/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 4312/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº *****.567.472-****, matrícula 10219, que se deslocará para o Município de JI PARANÁ/RO, na data de 17 de Julho de 2025, com a finalidade de transportar os servidores que participará da 68ª Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Bipartite CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43929

PORTARIA Nº. 1483/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo 4246/2025.

RESOLVE:

ALTERAR o percentual do adicional de insalubridade como cumprimento Judicial da servidora **CLERIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula 1224, CPF *****.840.792-****, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 20% para 40%, a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43930

PORTARIA Nº. 1484/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a **desistência de candidato convocado através do edital de convocação 036/2025** as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º -Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43931

PORTARIA Nº. 1485/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando **pedido de desistência da convocada através da convocação 38/2025**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do ofício nº. 91/ SEMAS-ADM/2024 , ID: 819480, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º -Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43932

PORTARIA Nº. 1486/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 370/GP/2025 de 26 de fevereiro de 2025, onde concede a cedência ao servidor **EMERSON MOREIRA QUIESA**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula de nº 1147, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME, a partir 26/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43933

PORTARIA Nº. 1487/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 100/SEMELC/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 2292/2020, da servidora KELY BARBOSA REIZER, inscrita no CPF nº ***.044.852-**, matrícula 29532, onde nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de de Esporte Lazer e Cultura - SEMELC, a partir 14/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43934

PORTARIA Nº. 1488/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 115/SEMAF/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 239/GP/2025 de 06 de fevereiro de 2025, do servidor GUILHERME BOSSATO FURTADO, inscrito no CPF nº ***.879.712-**, matrícula 29867, onde nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Atendimento e Cadastro Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir 15/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43935

PORTARIA Nº. 1489/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4338/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO, Cargo de Tec. Enfermagem, função de Vice Presidente do conselho Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.558.872-**, matrícula 21199, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nos dias 16 e 17 de Julho de 2025, para participar de Audiência Pública, que visa promover discussão sobre a Terceirização da Saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43936

PORTARIA Nº. 1490/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº

1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO, inscrita no CPF nº. ***.938.122-**, matrícula 29582, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 14/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43937

PORTARIA Nº. 1491/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 4566/2024.

RESOLVER:

CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA CARLOS, inscrita no CPF nº. ***.521.462-**, matrícula 7447, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no prazo de 01 (um) ano, contar do dia 03/08/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43939

PORTARIA Nº. 1492/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Ofício nº 00311/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora PATRICIA CAMPOS PUGIN, inscrita no CPF nº *.076.592-**, matrícula nº 29215, a Gratificação denominada Médico Dedicção Exclusiva no CAPS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 2.163/2019, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43940

PORTARIA Nº. 1493/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Ofício nº 00310/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA PAULA DA SILVA LOPES, inscrita no CPF nº *.249.132-**, matrícula nº 29888, contratada por tempo determinado nesta Prefeitura, a Gratificação Temporária denominada Técnico em Enfermagem Dedicção Exclusiva no CAPS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 45 da Lei Municipal nº 2.163/2019, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43941

PORTARIA Nº. 1496/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **KELY BARBOSA REIZER**, inscrita no CPF nº. *****.044.852-****, para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Execução Orçamentária**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, conforme o Art 33 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de junho de 2018, a partir 15/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43942

PORTARIA Nº. 1497/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, inscrito no CPF nº. *****.879.712-****, para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Execução Orçamentária**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura - SEMELC, conforme o Art 33 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de junho de 2018, a partir 16/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43943

PORTARIA Nº. 1498/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 116/SEMAF/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO**, inscrita no CPF *.093.382-**, a função de confiança de **Encarregado de Controle de Frequência e Registros Funcionais**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43944

PORTARIA Nº. 1499/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 4287/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1476/GAB/2025 de 14 de julho de 2025, da servidora **VANESSA HELOISA FRANCHINI BORGES**, inscrita no CPF nº *****.124.282-****, onde concede Diária Civil, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 14/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43945

PORTARIA Nº. 1500/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4013/2023, referente a Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a servidora **KELY BARBOSA REIZER**, em atendimento a Lei nº 8.666/93, nomear a servidora **LIRVANI FAVERO STORCH**, como Gestor, a partir de 16/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43946

PORTARIA Nº. 1501/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 117/SEMAF/2025.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ALESSANDRA LIMA BRAUM DOS SANTOS**, CPF ****..036.022-**** em substituição da titular da portaria a servidora **ELIZANIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 29663, CPF ***.526.322-***, cargo de Diretor Divisão de Contabilidade, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir de 16/07/2025 a 30/07/2025, por motivos de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43947

PORTARIA Nº. 1502/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Ofício nº 00312/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GISELE PASCOAL**, inscrita no CPF nº ***.206.302-****, matrícula nº 29434, a Gratificação denominada Assistente

Social **Dedicação Exclusiva no CAPS**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 36 da Lei Municipal nº 2.163/2019, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43948

PORTARIA Nº. 1503/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 428/SEMED/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MEIRIA DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO**, inscrita no CPF *.311.732-** matrícula nº 1283, cargo de Professor II - 25 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, a **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, com efeitos retroativos a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43949

PORTARIA Nº. 1504/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 421/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MIRIA SANTOS DE JESUS MOURA**, matrícula nº 1316, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 30 horas, em substituição da servidora **MIDIA RODRIGUES LEAL**, Professor Pedagogo, matrícula nº 1425, por motivo de **EXONERAÇÃO**, no período de 23/06/2025 à 15/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43950

PORTARIA Nº. 1505/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Ofício nº 429/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos **Item II** da Portaria nº 967/GP/2025 de 13 de maio de 2025, da servidora **ALAINÉ APARECIDA MIRANDA**, inscrita no CPF nº. *.700.972-**, matrícula 1386, onde concede **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 23/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43951

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2025 - SEMED
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS** referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 para contratação emergencial e temporária de profissionais para atender a SEMED em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA		
Localização: Lote 23/24, Gleba 05, Setor Cachoeira, Km 60 - Espigão do Oeste - RO		
Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais		
NOME DO CANDIDADO	SITUAÇÃO DO RECURSO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
FERNANDA WILL AFONSO	DEFERIDO	- 3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.7, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato; Atenção aos Itens 3.6 e 3.4). - CONCLUSÃO - PONTUAÇÃO MANTIDA. JUSTIFICATIVA: Diploma e Certificados de Cursos e comprovante em participações na área de interesse, devidamente pontuados; - Observa-se que a candidata não anexou no ato da Inscrição os Comproverantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador), sendo proibido pelo Edital a inclusão de qualquer outro documento em fora do prazo destinado a inscrição. Itens 3.6 e 3.4)

EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA		
Localização: Lote 23/24, Gleba 05, Setor Cachoeira, Km 60 - Espigão do Oeste - RO		
Licenciatura em Língua Portuguesa		
NOME DO CANDIDADO	SITUAÇÃO DO RECURSO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
FERNANDA WILL AFONSO	DEFERIDO	- 3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.7, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato; Atenção aos Itens 3.6 e 3.4). - CONCLUSÃO - PONTUAÇÃO MANTIDA. JUSTIFICATIVA: Diploma e Certificados de Cursos e comprovante em participações na área de interesse, devidamente pontuados; - Observa-se que a candidata não anexou no ato da Inscrição os Comproverantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador), sendo proibido pelo Edital a inclusão de qualquer outro documento em fora do prazo destinado a inscrição. Itens 3.6 e 3.4)

EMEIEF BRÁS CUBAS		
Localização: Chácara Cruzeiro do Oeste, Estrada Zé Baiano, Km 18, Distrito Novo Paraíso -Espigão do Oeste - RO		
Licenciatura em Língua Portuguesa		
NOME DO CANDIDADO	SITUAÇÃO DO RECURSO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	DEFERIDO	- A comissão refez a avaliação da candidata que encaminhou devidamente todas as documentações obrigatórias, porem apontou-se que os contratos de trabalho apresentado são na função de TUTOR. - CONCLUSÃO - PONTUAÇÃO MANTIDA. JUSTIFICATIVA: o Tempo de trabalho apresentado nos contratos sendo na função de Tutor não atende ao Item do Edital nº: 3.4.6. Comproverantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador);

EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
Localização: Linha 14 de Abril - Km 45 - Espigão do Oeste - RO.		
Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais		
NOME DO CANDIDADO	SITUAÇÃO DO RECURSO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA LEVANDOSKI	DEFERIDO	- A comissão refez a avaliação da candidata que encaminhou devidamente todas as documentações obrigatórias, porem apontou-se que os contratos de trabalho apresentado são na função de MONITORA e AUXILIAR DE SALA. - CONCLUSÃO - PONTUAÇÃO MANTIDA. JUSTIFICATIVA: o Tempo de trabalho apresentado nos contratos sendo na função de MONITORA e AUXILIAR DE SALA não atende ao Item do Edital nº: 3.4.6. Comproverantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador);
DAIANE FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO	- A comissão refez a avaliação da candidata que encaminhou devidamente todas as documentações obrigatórias. PONTUAÇÃO AJUSTADA: 28 PARA 32 PONTOS. JUSTIFICATIVA: A comissão acata o recurso e atribui 4 PONTOS REFERENTES aos cursos apresentados no ato na inscrição pela candidata referentes aos Cursos na Área de interesse com no mínimo 40 horas, modalidade EAD, estes não contabilizados na avaliação.
FABIANA RENIER	INDEFERIDO	- 3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.7, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato: JUSTIFICATIVA: Não foi encaminhado no ato da inscrição os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de tempo de serviço e cursos afins declarados no currículo para a devida análise e pontuação.
MARIVANE MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	- 3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.7, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato: - A comissão refez a avaliação da candidata que encaminhou devidamente todas as documentações obrigatórias. - CONCLUSÃO - PONTUAÇÃO MANTIDA. JUSTIFICATIVA: O Tempo de trabalho apresentado como foi devidamente pontuado; Cursos e comprovante em participações na área de interesse, devidamente pontuados;

EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		
Localização: Avenida Nossa Senhora da Conceição, Km 85 - Distrito de Boa Vista do Pacarana - Espigão do Oeste - RO - Fone: (69) 3485-1144		
Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais		
NOME DO CANDIDADO	SITUAÇÃO DO RECURSO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	DEFERIDO	- A comissão refez a avaliação da candidata que encaminhou devidamente todas as documentações obrigatórias. PONTUAÇÃO AJUSTADA: 31 PARA 36 PONTOS. JUSTIFICATIVA: A comissão acata o recurso e atribui 5 PONTOS REFERENTES a Declaração de Trabalho como Professora Pedagoga Seletista - Declaração apresentada no ato na inscrição pela candidata, estes não contabilizados na avaliação.
KATTIUCE GRAZIELLY DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO	- A comissão refez a avaliação da candidata que encaminhou devidamente todas as documentações obrigatórias. - CONCLUSÃO - PONTUAÇÃO MANTIDA. JUSTIFICATIVA: O Tempo de trabalho apresentado como professor Seletista de 01/02/2023 a 01/02/2024 foi devidamente pontuado; Cursos e comprovante em participações na área de interesse, devidamente pontuados; - Observa-se que a candidata não anexou certificado de conclusão ou de cursando PÓS GRADUAÇÃO, não havendo, portanto, pontuação neste quesito.

PATRÍCIA LEMES SANTANA	DEFERIDO	- A comissão refez a avaliação da candidata que encaminhou devidamente todas as documentações obrigatórias. PONTUAÇÃO AJUSTADA: 35,7 PARA 39,7 PONTOS. JUSTIFICATIVA: A comissão acata o recurso e atribui 4 PONTOS REFERENTES aos cursos apresentados no ato na inscrição pela candidata referentes aos Cursos na Área de interesse com no mínimo 40 horas, modalidade EAD, estes não contabilizados na avaliação; Tempo de trabalho apresentado como professor foi devidamente pontuado; Cursos e comprovante em participações na área de interesse, devidamente pontuados;
------------------------	----------	--

EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
Localização: Linha 14 de Abril - Km 45 - Espigão do Oeste - RO.		
Licenciatura em Língua Portuguesa		
NOME DO CANDIDADO	SITUAÇÃO DO RECURSO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
NÃO HOUVE RECURSO		

Espigão d` Oeste - RO, 22 de Julho de 2025.

Roberto Ricardo De Toledo Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DO TESTE SELETIVO
Weliton Pereira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 43906

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6678, DE 22 DE JULHO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.977, de 21/07/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.771.474,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
 - d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviço de Média e Alta Complexidade;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 582/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 385.737,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 589/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0004 Implementação de Políticas para a Rede Alyne;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1225/3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.385.737,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de **Recursos Federal** ao município de Espigão do Oeste, referente a repasse Fundo a Fundo, conforme **Portaria GM/MS nº 7.333, de 26 de junho de 2025** (ID 1140155), **Resolução nº 182/2025/SESAU-CIB** (ID 1140156), aprovada, autorizada e homologada pelo Conselho Municipal de Saúde deste município de Espigão do Oeste-RO, através da **Resolução Ad Referendum nº 008, de 08 de maio de 2025** (ID 1140157) e **Resolução nº 009, de 02 de junho de 2025** (ID 1140158), no valor de **R\$ 2.771.474,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).**

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de julho 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 43887

DECRETO Nº 6679, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.978 de 21/07/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.745.973,10 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de **Transferências do FUNDEB relativo a Complementação Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR).**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1213/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 95.972,10 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);**
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1214/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1215/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1,00 (um real);**
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1216/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**
- X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1217/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**
- XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1218/4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de repasses dos recursos de **Transferências do FUNDEB relativo a Complementação Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR)**, no valor de **R\$ 1.745.973,10 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos).**

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 43889

DECRETO Nº 6680, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.979, de 21/07/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;
- V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1224/3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - **R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais).**
- Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;
- V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 507/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de julho 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 43891

DECRETO Nº 6681, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 51/GABINETE-EXECUÇÃO/2025, ID 1153493, por meio do qual o GABINETE DO PREFEITO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
- III. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 028/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
- III. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 023/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de julho 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Emerson Luiz Kruk
Chefe de Gabinete

Protocolo 43893

DECRETO Nº 6682, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 143/SEMADER-EXECUÇÃO/2025, ID 1153280, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a atender

a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 4080 Recuperação de Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 748/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3078 0001 - Execução de Convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 711/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ -30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionílio Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 43898

DECRETO Nº 6676, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 142/SEMADER-EXECUÇÃO/2025, ID 1153234 e Despacho Integrado 4, ID 1153770, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 226.250,35 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão

Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 0001 Manutenção de Recursos Humanos;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZADA DESPESA: 1200/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 226.250,35 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de R\$ 226.250,35 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 43909

DECRETO Nº 6677, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 175/SEMODO-EXECUÇÃO/2025, ID 1154057, por meio do qual a SEMODO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMODO, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMODO;

III. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 0002 Custeio da Manutenção da SEMODO;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 348/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMODO;

III. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 0002 Custeio da Manutenção da SEMODO;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZADA DESPESA: 358/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 43910

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4461/SEMAS/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2025
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Em cumprimento a Lei 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, encaminhou a esta COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DESPESA ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DAS TARIFAS DE AGUA-CAERD, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, QUE ATENDE OS PRÉDIOS DO (CRAS E BOLSA FAMILIA), LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS Nº 2024- MORADA DO SOL.

Às Treze horas do dia 18 de julho do ano de dois mil e vinte cinco, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº 014/PGM/2025.

Conforme solicitação de compras nº 1315/SEMAS/2025 de 22/07/2025, totalizando um valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), em favor do COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD sob o CNPJ: 05.914.254/0001-39. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 74, I da Lei 14.133/21

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Conforme parecer jurídico de nº 014/PGM/2025. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 43900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.853, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº7.183/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, o seguinte candidato:

CARGO: 059 - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	KATIELE DE SOUZA SÁ

Art. 2º O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Petição Eletrônica, no endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar

outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, os convocados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf

02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
07	Qualificação cadastral E-social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=nF6j4Fpt1wpvNKHG2xGF4cgGgrNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b-9Jpl-1426534877

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____

ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Pública	Data de Ingresso					Órgão/Entidade		
Horário								
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
Entrada								
Saída								
Entrada								
Saída								
Entrada								
Saída								
Entrada								
Saída								

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [] Não []

Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [] Não []

No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [] Não []

Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim [] Não []

Tipo: _____ Qual o regime de previdência: _____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno - RO, em: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

- 01 _____
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em ____ / ____ / 2025.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TELEFONE: _____

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

A) Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.

B) Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:

- 1. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.
- 2. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.
- 3. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 4. Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
- 5. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 6. Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
- 7. Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
- 8. Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R\$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);

10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);

11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. _____/_____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, Município de _____, DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO, _____/_____/2025.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 43841

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.854, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 6.937/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, o seguinte candidato:

CARGO: 091 - FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROGERIO DAL CORTIVO DE SOUZA

Art. 2º O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, os convocados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF

03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
07	Qualificação cadastral E-social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=nFf6j4Fpt1wpvNKHG2xGF4cgGgrNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b-9Jpl-1426534877

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____

ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Pública	Data de Ingresso	Órgão/Entidade					
Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [] Não []							
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [] Não []							
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [] Não []							
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim [] Não []							
Tipo: _____ Qual o regime de previdência: _____							
Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.							
Pimenta Bueno - RO, em: ____/____/____							

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

01 _____

02 _____

03 _____

04 _____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em ____ / ____ / 2025.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

- A) Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.
- B) Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:
- Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.
 - Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.
 - Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
 - Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
 - Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
 - Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R\$ 22.847,76;
 - Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
 - Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);
 - Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a)

crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº/....., residente e domiciliado(a), Bairro, Município de

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,/...../2025.

.....
Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 43844

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2025

DE 22 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias da servidora estavam agendadas para iniciar em 21/07/2025, com término em 25/07/2025;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, o que impossibilita a mesma ausentar-se durante o período de férias, conforme o Ofício 50 de 10/07/2025 (ID 1652820).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 21/07/2025, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias da servidora Pamila Geisibel Santos Cipriano, matrícula 104084, ocupante do cargo de Agente Administrativa, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão usufruídos no dia 29/09/2025 a 03/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/07/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 43839

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2021 - P.G.M. E CONTRATO Nº 102/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: TIM S/A

CNPJ Nº 02.421.421/0001-11

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01, salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral dos Contrato nº **036/2021 - P.G.M., celebrado em 09.06.2021** e do **CONTRATO Nº 102/2023 P.G.M., celebrado em 01.08.2023**, firmado com a empresa **TIM S/A**, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira - Do objeto, dos Contrato nº 036/2021 - P.G.M. e 102/2023 - P.G.M.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto artigos 78, incisos I e II e artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O Contrato nº 036/2021 - P.G.M., celebrado em 09.06.2021, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 21.07.2025, visto que ocorreu omissão injustificada na execução do contrato e descumprimento contratual pela empresa contratada, comprovadas mediante as documentações juntadas nos Autos do Processo Administrativo nº 2159/2025, sem prejuízo da aplicação das penalidades/multas cabíveis, previstas na Cláusula Décima Primeira e seguintes do Contrato originário.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O Contrato nº 102/2023 P.G.M., celebrado em 01.08.2023, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 21.07.2025, visto que ocorreu omissão injustificada na execução do contrato e descumprimento contratual pela empresa contratada, comprovadas mediante as documentações juntadas nos Autos do Processo Administrativo nº 2159/2025, sem prejuízo da aplicação das penalidades/multas cabíveis, previstas na Cláusula Décima Primeira e seguintes do Contrato originário.

DA DATA: 21 de Julho de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 43849

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JURF

PROCESSO: 11-187/2024
RELATOR: JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI
RECORRENTE: MOURA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LTDA.

EMENTA

Recurso Voluntário. Lançamento de ISS omitido, apurado em ação fiscal.

ACÓRDÃO Nº 003/JURF/PMPB/2025

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, na conformidade da ata de julgamento.
ACORDAM os membros desta Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso Voluntário.

Jorge Akio Tsuchiya Horinouti
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Port. Munic. nº 335/2025

Guilherme Lovo Remigio
Membro Titular
Port. Munic. nº 204/2023

Pâmila Geisibel Santos Cipriano
Membro Titular
Port. Munic. nº 571/2023

RELATÓRIO

Aportam os autos nesta Junta de Recursos Fiscais para análise quanto ao Recurso Administrativo de 10/02/2025 (ID 1462669), protocolado pelo contribuinte acima identificado, em razão do INDEFERIMENTO ao pedido para cancelamento e desconsideração da solicitação para emissão de Guia de Recolhimento que visava a cobrança de taxa para alvará de construção e Taxa de Fiscalização de Obra Particular, em razão de desistência da construção no momento, a morosidade do processo e o custo elevado de taxas e tributos. A construção visava a construção de uma edificação industrial em alvenaria com área de 8.050m², situado à Linha 40 Gleba Corumbiara, S/N, Lote 04F, Zona Rural, município de Pimenta Bueno.

Em primeiro momento, registra-se que os autos passaram por análise de todas as instâncias devidas (Fiscalização Tributária e Procuradoria-Geral do Município) para chegar até o conhecimento e análise da Junta de Recursos Fiscais, como 2ª e última instância administrativa desta repartição pública. Houve o cumprimento do prazo de 30 dias para proposição de Recurso Administrativo, portanto, é tempestivo, conforme anteriormente já reconhecido pela Presidente da Junta de Recursos Fiscais DECISÃO MONOCRÁTICA - JURF 7 de 13/02/2025 (ID 1467373).

Passamos ao resumo dos apontamentos do contribuinte.

O contribuinte alega que a Taxa de Fiscalização de Obra Particular fundamenta-se no exercício do poder de polícia do município conforme dispõe o art.77 do Código Tributário Nacional. Que para a incidência da taxa é necessário a apresentação de um serviço público específico e divisível ou a efetiva fiscalização decorrente do exercício do poder de polícia. Alega que o fato gerador disposto no artigo 509 da Lei Complementar nº 011/2017 estabelece que é necessário o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório, mas que a atividade de fiscalização integralmente pressupõe a realização da obra, o que contradiz a doutrina tributária que entende ser a taxa devida na medida em que o poder de polícia seja efetivamente exercido, descaracterizando a cobrança integral da taxa, tornando-a indevida.

Alega que a obra não foi iniciada e, com isso, não houve o devido exercício do poder de polícia do município, pois só houve a emissão de documento formal, sem análise e aprovação de projeto, bem como a efetiva fiscalização da obra.

Alega, também, que não há comprovação em autos da efetiva análise do projeto por parte dos técnicos do município, mais precisamente por parte dos engenheiros, apenas um parecer por parte da assessoria.

Cita em seu Recurso que a desistência está eivada em questões técnicas e econômicas e que o Código Tributário Nacional assegura a revisão do lançamento em razão de fatos supervenientes

e alheio à vontade das partes, o que modifica as circunstâncias do lançamento da taxa, tornando-a indevida pois o serviço de fiscalização do ente municipal não será mais prestado ante à inexistência de obra.

Traz ao fato o princípio da segurança jurídica que tem por objetivo proteger o cidadão contra mudanças arbitrárias e inesperadas da Administração Pública, impedindo que decisões já tomadas e favoráveis à contribuinte seja alterada sem fundamentação adequada e sem observância dos princípios da legalidade da razoabilidade, sendo considerado um vício tácito no processo. Tal fato é citado pois alega ter sido autorizada a baixa da guia no dia 18 de setembro de 2024 que no mesmo dia foi revertido e, após, emitida a decisão em desfavor do contribuinte.

Em passo contínuo, discorre sobre a nulidade tácita do processo administrativo decorrente da violação de princípios constitucionais e administrativos, especialmente os princípios da legalidade, segurança jurídica, motivação dos atos administrativos, contraditório e ampla defesa, onde aponta que houve o vício insanável, resultando na nulidade do processo.

Aponta que o indeferimento da solicitação para a exclusão das taxas e cancelamento do requerimento para alvará de construção deve ser devidamente fundamentado, não devendo ser aceito a mera alegação de que não serão cancelados por eventual débito tributário da empresa junto ao município.

Traz ao bojo de suas alegações o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que o Poder Público não pode condicionar a liberação de documentos essenciais à atividade empresarial ao pagamento de tributos, sob pena de violação aos princípios da livre iniciativa e do devido processo legal.

Por fim, cita o artigo 20 da Lei Complementar nº 011/2017, onde determina que toda a interpretação da legislação tributária deve ser feita da forma favorável ao contribuinte, especialmente em casos de dúvida sobre a natureza do fato gerador do tributo, a aplicação de penalidades e a incidência de tributos sobre determinado ato.

Ao final de seu requerimento apresenta os seguinte pedidos: o reconhecimento da nulidade do lançamento tributário, seja determinado o cancelamento integral da cobrança da taxa, seja declarada a nulidade do processo administrativa, seja reconhecida a impossibilidade de *reformatio in pejus* na esfera administrativa, seja reconhecida a ilegalidade da fiscalização e do indeferimento parcial do pedido e, por fim, o arquivamento do presente processo administrativo reconhecendo a inexistência de qualquer débito tributário legítimo da empresa MOURA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LTDA perante o município de Pimenta Bueno/RO.

É o relato do essencial.

VOTO

Após analisar os documentos constantes nos autos do processo administrativo eletrônico nº 11-187/2024 passamos a consultar o constante na Lei Complementar nº 11/2017.

O Requerente solicitou Alvará de construção a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no qual o fato gerador do respectivo alvará é concedido mediante exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório conforme aduz art. 509 da Lei Complementar nº 011/2017 que aduz:

Art. 509. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular, tem como fato gerador o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais.

Pois bem, fica evidente que para a concessão do Alvará de Construção necessita a realização de um serviço anterior que é o exame de projetos.

Ademais, toda abertura de processo para análise do executivo municipal tem-se a cobrança da taxa de expediente e conjuntamente a taxa de emolumentos.

A defesa alega que no decorrer do processo não houve nenhum documento comprovadamente apresentado por parte do fisco municipal que efetivamente houve uma análise do projeto por parte dos técnicos do município, mais precisamente por parte da assessoria.

Entretanto, conforme PARECER TÉCNICO 01 de 20/08/2024 (ID 1262334) assinado pela Assessora Técnica Especial em Engenharia e Arquitetura, que aduz:

Após análise do Processo 11-187/2024 e estando de acordo com as exigências documentais previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 5.813/2020 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2020, bem como foi realizada a apresentação do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, no qual o **AUTOR**

DO PROJETO exige a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e seus técnicos de qualquer responsabilidade caso o projeto apresentado não esteja rigidamente de acordo com as normas do município, assumindo assim toda a responsabilidade por este.

Dessa forma, emitimos o **Alvará de Construção 168-2024**, requerido para uma **Edificação Industrial** em Alvenaria com **área 8.050,00 m²**, situado na OUTROS LINHA 40 GLEBA CORUMBIARA , S/N, LOTE 03F, no Bairro: ZONA RURAL , PIMENTA BUENO-RO.

Conforme aduz inicialmente o referido documento, o mesmo analisou o processo e que as exigências documentais prevista estão de acordo com o regulamentado no Decreto Municipal nº 5.813/2020, ou seja, a realização do exame de projetos fora realizado.

Não obstante, a Lei Municipal nº 3.049/2022 aduz

- Seção III
Assessoria Técnica Especial em Engenharia e Arquitetura II
I - promover levantamentos, análises e relatórios de informações relevantes ao processo de caráter técnico da SEMPLAN e demais Secretarias;
- realizar estudos, projetos, mapeamentos, pesquisas e;
II - levantar indicadores necessários ao acompanhamento técnico das ações da SEMPLAN;
III - elaborar projetos técnicos de engenharia e/ou assessoria a sua elaboração;
IV - supervisionar a tramitação de projetos técnicos;
V - fiscalizar a execução de obras públicas e/ou privadas no território do município;
VI - responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração, fiscalização e execução de obras civis, de prédios, imóveis, obras de viação, calçadas de passeio, passarelas, pontes, praças, parques, jardins e demais afins;
VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Isto posto, demonstra que o assessor técnico que subscreveu o parecer técnico esta apto para a função.

Em sequência passamos a observar o que aduz o art. 512 da Lei Complementar nº 011/2017:

Art. 512. A base de cálculo da taxa será determinada em função da estimativa do custo direto e indireto da respectiva atividade pública específica.

Parágrafo único. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular sujeitas à aprovação e à fiscalização será calculada com base na Unidade de Valor Fiscal de Pimenta Bueno - **UVF e em conformidade com a Tabela 8 prevista no Anexo III, desta lei.**

Passamos então a verificar a Tabela 8 do Anexo II que trata sobre as **TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA:**

ANEXO III		
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
TABELA 8		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR		
Item	TIPO DE OBRA	Quantitativo
1.	Alinhamento ou nívelamento:	Por metro linear
2.	Exame de projeto arquitetônico	
2.1	Para construção e edificação residencial, incluindo modificação de área:	
2.1.1	Até 50 m2:	Única
2.1.2	Acima 50,01 m²	Por m²
2.2	Construções de edifícios comerciais, industriais e outras finalidades, por m² de área construída	Por m²
2.3	Para substituição de planta, pelo aumento de área	Por Planta
2.4	Para reavaliação de planta, cujos serviços não foram executados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses seguintes ao da aprovação	Por Planta
2.5	Nas reanálises de projeto por inadequação e/ou em desacordo com a lei será devido 50% do valor do projeto já analisado	Do valor do projeto já analisado
2.6	Alvará de Construção	Por Alvará
2.7	Renovação de Alvará de Construção Residencial/comercial	Por Alvará
3	Exame de projeto de desmembramento/desdobro	

Nela, podemos observar o Item 2. - Exame de Projeto Arquitetônico, e na sequência vem descrito os tipos de obras, quantitativo

e valor a ser cobrado com base na U.V.F..

O ITEM 2.2. regula o tipo de obra constante nos autos deste processo, pois enquadra-se na construção de edifícios comerciais, industrias e outras finalidades por m² construído.

Podemos observar ainda na Tabela o item 2.6, que se trata de outra taxa de poder de polícia que é a emissão do Alvará de Construção.

No que tange emissão do Alvará de Construção, ela é expedida após o seu pagamento, fato que não ocorreu, apenas a sua autorização conforme Parecer Técnico supracitado, a sua emissão ocorre após o pagamento da taxa tendo em vista o que aduz o art. 508 da Lei Complementar nº 011/2017:

Art. 508. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra, de qualquer natureza, poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.

Deste modo, considerando que o requerente solicitou o cancelamento da taxa de alvará de construção tendo em vista a sua desistência apenas em 16/09/2024, data esta, posterior ao exame de projeto e autorização para emissão do Alvará de Construção.

Nestes termos, voto pela Procedência parcial do Recurso, para que seja cancelado apenas a Taxa de Liberação de Alvará de Construção no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) tendo em vista a desistência da realização da obra.

JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Relator do Processo

VOTO

Considerando os documentos constantes nos autos;
Considerando que a empresa **Moura Indústria de Artefatos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.704.386/0001-16**, protocolou requerimento solicitando **Alvará de Construção** para uma área de **8.050 m²**, tendo encaminhado a documentação necessária para análise;
Considerando o disposto no **Código Tributário Municipal** e na **Lei Complementar nº 011/2017**, em especial:

Art. 509 A Taxa de Fiscalização de Obra Particular tem como fato gerador o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório, bem como a fiscalização do cumprimento das posturas municipais;

Considerando o que dispõe a **Constituição da República Federativa do Brasil**, em seu:

Art. 145 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:
[...]

II taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

Considerando o **Parecer Técnico nº 01 (ID 1262334)**, no qual a Assessora Técnica Especial em Engenharia e Arquitetura atesta ter analisado o processo e declara que o projeto arquitetônico atende às exigências do **Decreto Municipal nº 5.813/2020**, sendo o exame realizado por profissional técnico habilitado, nos termos da **Tabela 8 do Anexo III do Código Tributário Municipal**;

Considerando o recurso interposto pela parte recorrente, no exercício legítimo de seu direito de contribuinte, **voto pela improcedência do recurso**, mantendo-se a Taxa de Fiscalização de Obra Particular, nos termos da legislação vigente.

É como voto, salvo melhor juízo.

Pâmila Geisibel Santos Cipriano
Membro da JURF

VOTO

O Art. 509 do CTM, deixa claro, que a ocorrência do fato gerador do tributo, ocorre no momento de exame do projeto; dispõe ainda, que se trata dos projetos necessários para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais, de todo modo, o fato gerador permanece fixado no exame do projeto.

Art. 509. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular, **tem como fato gerador o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais.**
Apensar de entender, que o cumprimento das posturas municipais inclui o exercício do poder de polícia durante o período de execução da obra, período este, que não será mais executado, eu, pessoalmente, acredito,

que o justo seria acordar pelo deferimento parcial do recurso, afim de deduzir do crédito tributário exigido, o correspondente ao serviço público que seria exercido no futuro, entretanto, infelizmente, o CTM não prevê hipótese de desistência do projeto ou de execução da obra.

Isto posto, por falta de previsão legal, considerando a clareza do Art. 509 ao fixar a ocorrência do fato gerador no exame do projeto, e que o fato gerador ocorreu, voto pela **improcedência** do recurso.

GUILHERME LOVO REMÍGIO
Membro Titular
Port. Munic. nº 571/2023

Protocolo 43855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

DECRETO Nº 8852, DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI Nº 3504/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.028,10 (dois mil e vinte e oito reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
1105	04.122.0007.0001.0000 - Indenizar e Restituir 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2030.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros	2.028,10

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de julho de 2025.

MARILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 43824

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: 785-2025
INTERESSADO/CONTRIBUINTE: FUZARI BORGES SALUTE LTDA
CNPJ/CPF: 58.094.130/0001-10
CADASTRO: 274534
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
PROCESSO Nº: 1100/2025

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento emitida pela fiscalização tributária no valor de **R\$ 187,54 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** referente à alteração cadastral.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal de apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 21 de julho de 2025.

WALDETE DE SOUZA
Fiscal Tributário
Mat. 103529

Protocolo 43846

**Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2025 - Edital de Reclassificação
Nº03/2025**

TORNAR PÚBLICO A RECLASSIFICAÇÃO, À PEDIDO DA CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO Nº03/2025 HOMOLOGADO EM 20 DE JUNHO DE 2025 E CONVOCADA POR MEIO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Considerando o Processo Administrativo nº 6.998/2025 e o Edital de Convocação nº 05/2025, torna sem efeito a nomeação da aprovada no Teste Seletivo 03/2025 conforme relacionado.

TORNA PÚBLICA

A Reclassificação da candidata aprovada no **Teste Seletivo**

Simplificado Nº 03/2025, que optou por deslocar sua classificação para o final da lista dos aprovados, conforme descrito abaixo.

**CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS - ZONA RURAL - EMEIEF
ÁGUIA DOURADA**

Classificação anterior	Nova Classificação	Candidato	Data da Solicitação de Reclassificação
2º	22º	MARILENE APARECIDA LEONARDI	Requerimento de Reclassificação (ID 1663346)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, 22 de Julho de 2025.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Portaria nº 11/2025

Protocolo 43826

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2025

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2025**

Processo Administrativo nº: 5740/2025

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 41/2025 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: **G.O MEDICAL LTDA**
CNPJ: 56.795.674/0001-84
Endereço: QUADRA 469, SN LOTE 1F - PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDREGAL), NOVO GAMA - GO, CEP: 72860-432 Telefone: 6235503922
Valor fornecedor: **R\$ 494.313,75(quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**

Fornecedor: **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A**
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Endereço: Comercial: BR, 153 - KM 3 - CHÁCARA RETIRO, 153 - chacara, GOIANIA - GO, CEP: 74775-027
Valor fornecedor: **R\$ 48.750,00(quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**

Fornecedor: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Endereço: R PIRES DO RIO, SN QUADRA21 - SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-185 Telefone: (62) 3252-1210
Valor fornecedor: **R\$ 15.375,00(quinze mil trezentos e setenta e cinco reais)**

Fornecedor: **MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 28.418.133/0001-00
Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, S/N QUADRA45 - PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-122 Telefone: (62) 3416-8300
Valor fornecedor: **R\$ 21.262,50(vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

A ata na integra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2025.

ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI

Protocolo 43857

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/SEMFAZ/2025
DE 2025

DE 16 DE JULHO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo 10891/2022, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 170/2022 P.G.M. (ID 506813)**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO e a empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELE ME**, CNPJ sob nº 21.230.062/0001-60;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de fevereiro de 2022, que estabelece as atribuições do gestor e do fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO a competência que estabelece o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.383/2022 de 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTONIO DE LISBOA FERNANDES**, matrícula 100091, brasileiro, ocupante do cargo de Programador de Sistema de Informática, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Gestor do **CONTRATO Nº 170/2022 P.G.M. (ID 506813)** com a empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELE ME**, CNPJ sob nº 21.230.062/0001-60;

Art. 2º Nomear o servidor **JOAO PABLO FRANCINO DUARTE**, matrícula 704318, brasileiro, ocupante do cargo de Assessor Técnico - III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Fiscal do **CONTRATO Nº 170/2022 P.G.M. (ID 506813)** com a empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELE ME**, CNPJ sob nº 21.230.062/0001-60;

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor e/ou fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 43830

PORTARIA MUNICIPAL Nº 12/SEMFAZ/2025
DE 2025

DE 16 DE JULHO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo 7495/2021, que dispõe sobre a contratação empresa especializada na manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE www.pimentabueno.ro.gov.br, visando atender as necessidades desta administração nos crescentes serviços oferecidos aos contribuintes, bem como ao cumprimento das publicações oficiais no portal da transparência e demais serviços;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 092/2021 P.G.M. (ID 234286)**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA** CNPJ sob nº 039.968.309-71;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de fevereiro de 2022, que estabelece as atribuições do gestor e do fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO a competência que estabelece o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.383/2022 de 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTONIO DE LISBOA FERNANDES**, matrícula 100091, brasileiro, ocupante do cargo de Programador de Sistema de Informática, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Gestor do **CONTRATO Nº 092/2021 P.G.M. (ID 234286)**, com a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA** CNPJ sob nº 039.968.309-71;

Art. 2º Nomear o servidor **JOAO PABLO FRANCINO DUARTE**, matrícula 704318, brasileiro, ocupante do cargo de Assessor Técnico - III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Fiscal do **CONTRATO Nº 092/2021 P.G.M. (ID 234286)**, com a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA** CNPJ sob nº 039.968.309-71;

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor e/ou fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 43831

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/SEMFAZ/2025
DE 2025

DE 16 DE JULHO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo 4003/2020, que dispõe sobre a Locação de Software de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos para a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento tempo real e serviço de vigilância eletrônica;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 052/2020 - P.G.M (ID 4614)**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO e a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 04.804.931/0001 - 01;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de fevereiro de 2022, que estabelece as atribuições do gestor e do fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO a competência que estabelece o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.383/2022 de 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RICARDO CARLOS PEREIRA HERCULANO**, matrícula 104094, brasileiro, ocupante do cargo de Técnico em Informática, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Gestor do **CONTRATO Nº 052/2020 - P.G.M (ID 4614)**, com a empresa, **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 04.804.931/0001 - 01;

Art. 2º Nomear o servidor **ANTONIO DE LISBOA FERNANDES**, matrícula 100091, brasileiro, ocupante do cargo de Programador de Sistema de Informatica, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Fiscal do **CONTRATO Nº 052/2020 - P.G.M (ID 4614)**, com a empresa, PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 04.804.931/0001 - 01;

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor e/ou fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 43833

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14/SEMFAZ/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo 142/2021, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento em softwares integrados de gestão pública, compostos por aplicações de internet e aplicações desktop, software de gestão escolar e sistema integrado de gestão de saúde para atender as necessidades das Secretarias;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 003/2021 P.G.M (ID 12140)** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO e a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 04.804.931/0001 - 01;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de fevereiro de 2022, que estabelece as atribuições do gestor e do fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO a competência que estabelece o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.383/2022 de 24 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTONIO DE LISBOA FERNANDES**, matrícula 100091, brasileiro, ocupante do cargo de Programador de Sistema de Informatica, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Gestor do **CONTRATO Nº 003/2021 P.G.M (ID 12140)** com a empresa, PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 04.804.931/0001 - 01;

Art. 2º Nomear o servidor **RICARDO CARLOS PEREIRA HERCULANO**, matrícula 104094, brasileiro, ocupante do cargo de Técnico em Informatica, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Fiscal do **CONTRATO Nº 003/2021 P.G.M (ID 12140)** com a empresa, PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 04.804.931/0001 - 01;

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor e/ou fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 43835

PORTARIA MUNICIPAL Nº 495/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 403 de 17/07/2025 (ID 1660458); e

Considerando a Autorização da Chefe do poder Executivo em (ID 1661491);

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022;

Art. 2º Revogar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 453/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020;

Art. 3º Revogar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 43842

PORTARIA MUNICIPAL Nº 496/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

Considerando o Despacho 165 de 18/07/2025 (ID 1662549);e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder executivo em (ID 1663487);

R E S O L V E

Art. 1º Designar **SIDNEI ANTUNES DA SILVA**, matrícula 70026, lotado na Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, portador da CNH nº ***640***20 com validade até 22/05/2027, para dirigir os veículos oficiais da Autarquia MECT e da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo - Único: O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 43843

PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/NUCAP/SEMFAZ/2025

Pimenta Bueno/RO, 21 de julho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da Administração direta e indireta do Município de Pimenta Bueno; e

Considerando o Decreto Regulamentar nº 361/2022, de 17 de março de 2022, que regulamenta a gratificação de produtividade variável prevista no art. 22, VI, da lei 2.844/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **DIANA CERIOLLI** para ministrar o treinamento **“Como Lidar com Alunos Desafiadores e Desmotivados no Fundamental 2”**.O referido treinamento tem como objetivo apoiar os docentes do Ensino Fundamental II no enfrentamento de desafios relacionados ao comportamento, à disciplina e à desmotivação dos alunos com idades entre 11 e 14 anos, promovendo práticas pedagógicas mais assertivas, acolhedoras e eficazes. A formação visa contribuir para o fortalecimento dos vínculos entre professores e alunos, melhoria da gestão de sala de aula, incentivo à escuta ativa e ao protagonismo estudantil. O treinamento terá a duração de **03 (três) horas**, conforme cronograma previamente definido e divulgado pelo Núcleo de Capacitação Permanente (NUCAP), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 43881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA SEMAST Nº 56/2025

Pimenta Bueno/RO, 21 de julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.287, de 1º de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 6.343, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Portaria, o Contrato a que se referem as nomeações é o Contrato nº 005/2023 P.G.M., celebrado entre o Município de Pimenta Bueno/RO e a empresa G. A. G. S. SISTEMA FUNERÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.075.332/0001-50, situada na Rua Sete de Setembro, nº 1433, Sala A, na cidade de Espigão dOeste/RO, referente ao Processo Administrativo nº 244/2023.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA**, matrícula nº 704323, ocupante do cargo de Superintendência de Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, como Gestora do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica nomeada a servidora **CAMILA HELENA COSTA ABELHA**, matrícula nº 704785, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, como Fiscal do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para o bom cumprimento do encargo.

Art. 5º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se todos os atos anteriores com a mesma finalidade.

Pimenta Bueno/RO, 21 de julho de 2025.

Railana Gomes Fritz Souto
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho Substituta

Protocolo 43908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO TESTE SELETIVO
05/2025
PORTARIA 451/2025

RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº
05/2025

Candidato(a): Alexander da Silva Marcondes Campos
Cargo: Médico PSF 40h
Pedido: Pontuação atribuída na Tabela 05 Requisitos de Avaliação
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. Após reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, a Comissão Organizadora verificou a ausência de documentos comprobatórios referentes ao Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e à experiência profissional na Atenção Primária à Saúde, conforme exigido no item 5.4 do Edital. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Ana Paula da Silva Lopes
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido:
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso indeferido por ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no edital.

Candidata: Bruna Barbosa Alves Rondão
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição (Resultado Preliminar)
Decisão: Deferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. Após reanálise, a Comissão Organizadora constatou que a candidata apresentou documentação válida para pontuação no item 5.4, Tabela 01, item 1 do edital. Assim, a pontuação foi retificada para 50 pontos e a inscrição foi deferida.

Candidata: Carla Arieli da Silva
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A pontuação no item 1, Tabela 01 considerou corretamente os três certificados apresentados (15 pontos). Mantida a pontuação e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Cleonice Cassol
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Revisão de pontuação Tabela 01
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. Não foram apresentados documentos comprobatórios para os itens 3 e 4 da Tabela 01 (item 5.4 do edital). Esclarece-se que a experiência estipulado no Edital refere-se a Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e Transporte de Pacientes. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Cassielen Ramos da Cruz
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentação

comprobatória para os itens 2, 3 e 4 da Tabela 01, conforme item 5.4 do edital. A pontuação foi retificada para 10 pontos. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Edilaine dos Anjos Pereira

Cargo: Enfermeiro

Pedido: Indeferimento por documentação incompleta

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A Comissão Organizadora verificou que, conforme item 1 da tabela de pontuação, foi possível atribuir 20 pontos, totalizando 30 pontos. Contudo, as demais documentações permanecem em desacordo com o item 5.4 do edital, não atendendo aos critérios exigidos para os demais itens. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Elaine Rodrigues Ferreira

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Revisão de pontuação

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. Foi atribuída corretamente a pontuação de 10 pontos no item 2 da Tabela 01. Entretanto, os demais documentos não atenderam aos critérios do item 5.4 do edital. Pontuação final: 25 pontos. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Eliane Cristina da Silva

Cargo: Enfermeiro

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentos comprobatórios para os itens 1, 4 e 5 da Tabela 01 (item 5.4 do edital). Mantida a pontuação e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Gerla de Souza Gonçalves

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentação para os itens 2, 3 e 4 da Tabela 01, conforme item 5.4 do edital. Mantida a pontuação e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Irani Almeida de Lima

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A documentação apresentada (CTPS) não especifica o setor de atuação, inviabilizando a comprovação de experiência nos itens 2, 3 e 4 da Tabela 01. Mantida a pontuação e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Jéssica Larissa de Souza Cavalheiro

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentação válida para os itens 2, 3 e 4 da Tabela 01, conforme item 5.4 do edital. Mantida a pontuação de 20 pontos e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Jéssica Mariano Barboza

Cargo: Médica PSF 40h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Deferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. Após reanálise, a Comissão Organizadora defere a inscrição e mantém a pontuação em 60 pontos.

Candidata: Juliene Rosa Muniz

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h / Enfermeiro 30h

Pedido: Indeferimento por ausência de documentação

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. Conforme item 4.10 do edital, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas técnicas ou omissões

por parte do candidato. Foi constatada a ausência da ficha de recurso preenchida. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Karina Conceição Rodrigues da Costa

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentos comprobatórios para os itens 2, 3 e 4 da Tabela 01 (item 5.4 do edital). Mantida a pontuação de 20 pontos e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Leila Maria de Almeida

Cargo: Enfermeiro 30h

Pedido: Revisão da pontuação Item 2

Decisão: Deferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A candidata apresentou dois certificados de pós-graduação, atendendo aos critérios dos itens 1 e 2 da Tabela 02. A pontuação retificada para 100 pontos.

Candidata: Leonilda Verônica de Souza

Cargo: Técnico em Enfermagem

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A documentação apresentada não comprova a experiência exigida nos itens 3 e 4 da Tabela 01. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Maria Aparecida Lima Costa

Cargo: Enfermeiro

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A experiência apresentada corresponde à Atenção Básica, não atendendo aos critérios dos itens 3 a 5 da Tabela 02. Pontuação retificada para 30 pontos. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Maria Aparecida Mendes

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. Os documentos apresentados não atendem aos critérios dos itens 2 e 4 da Tabela 01. Mantida a pontuação anterior e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Marinosa Felix Moreira

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. Não foram apresentados documentos comprobatórios referentes aos itens 1, 2, 3 e 4 da Tabela 01 (item 5.4 do edital). Mantida a pontuação e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Marlene Rodrigues Lelis Salomão

Cargo: Técnico em Enfermagem 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. Não foram apresentados documentos válidos para os itens 1 a 4 da Tabela 01. Pontuação mantida em 40 pontos e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Naiara Aparecida Souza Chaves

Cargo: Enfermeiro 30h

Pedido: Contra indeferimento da inscrição

Decisão: Indeferido

Fundamentação:

Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentos comprobatórios referentes aos itens 1, 2, 3 e 5 da Tabela 02, conforme item 5.4 do edital. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Natiele Gonçalves Neves
Cargo: Enfermeiro 30h
Pedido: Revisão de pontuação do Resultado Preliminar
Decisão: Deferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata apresentou documentação válida para pontuação no item 1 da Tabela 02, conforme item 5.4 do edital, totalizando 20 pontos adicionais. A pontuação foi retificada para 50 ponto. Inscrição deferida.

Candidata: Neiva Parkutz
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Revisão de nota
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentos comprobatórios para os itens 3 e 4 da Tabela 01, conforme item 5.4 do edital. Mantida a pontuação e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Poliana de Melo Souza
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A única documentação apresentada foi a CTPS (Carteira de Trabalho), a qual não especifica o setor de atuação. Portanto, não foi possível comprovar experiência profissional exigida. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Rosilene Francisco dos Santos
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A documentação apresentada (CTPS) não especifica o setor de atuação, nem comprova atuação em centro cirúrgico ou transporte de pacientes, conforme exigido nos itens 3 e 4 da Tabela 01. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Renata Simplício Costa
Cargo: Enfermeiro 30h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata apresentou certificado de graduação em Enfermagem, pós-graduação em Enfermagem e Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, além de certidão de tempo de serviço (10 meses). Pontuação mantida em 45 pontos e o Indeferimento da Inscrição.

Candidata: Renata Simplício Costa
Cargo: Técnico em Enfermagem
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata apresentou diploma técnico e três certificados válidos (item 1), além de documentação comprobatória para o item 2. Contudo, não apresentou documentos para os itens 3 e 4 da Tabela 01. Pontuação retificada para 45 pontos. Indeferimento da Inscrição.

Candidata: Sandra Maria Santana
Cargo: Técnico em Enfermagem
Pedido: Correção da nota final
Decisão: Deferido

Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. Após revisão, a Comissão Organizadora retificou a pontuação final da candidata para 80 pontos.

Candidata: Sílvia Aparecida Freddi
Cargo: Médico PSF 40h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. Nenhum documento foi identificado no ato da inscrição. Conforme item 4.10 do edital, a Prefeitura não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a conclusão da inscrição via internet. Mantido o indeferimento da inscrição.

Candidata: Simone Moraes da Silva
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento Edital nº 05/2025 SEMSAU
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentos comprobatórios para os itens 2, 3 e 4 da Tabela 01, conforme item 5.4 do edital. Mantida a pontuação e o indeferimento da inscrição.

Candidata: Thais Inácio dos Santos Pinheiro
Cargo: Enfermeiro 30h
Pedido: Reavaliação de experiência profissional
Decisão: Deferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata apresentou documentos válidos referentes ao item 3 da Tabela 02 (item 5.4 do edital). A pontuação foi atualizada para 70 pontos.

Candidata: Vera Lucia Diolino Cotta
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento da inscrição
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. Foi atribuída pontuação de 5 pontos com base no item 1 da Tabela 01. Contudo, os demais documentos permanecem em desacordo com o item 5.4 do edital. Pontuação parcial mantida. Indeferimento da Inscrição.

Candidata: Vilma Vilas Boas Flor Alves
Cargo: Técnico em Enfermagem 30h
Pedido: Contra indeferimento e resultado preliminar
Decisão: Indeferido
Fundamentação:
Recurso conhecido e julgado. A candidata não apresentou documentação comprobatória referente aos itens 1, 2, 3 e 4 da Tabela 01 (item 5.4 do edital). Mantido o indeferimento da inscrição.

Em 22 de julho de 2025.

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão

Protocolo 43952

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo N° 05/2025, vem através deste tornar público a **Retificação da Homologação das Inscrições** do Teste Seletivo nº 05/2025, por ordem alfabética, conforme segue: Matéria publicada no Diário Oficial do Município do Pimenta Bueno, CINDERONDÔNIA, no dia 17/07/2025.

Cargo: Médico PSF 40 horas- Local: Secretaria de Saúde SEMSAU Total Inscrito: 68

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação
1	39-3-9/2025	25/09/1994	ALEX GUILHERME TABALIPA	xxx.539.362-xx	Deferida
2	39-3-56/2025	19/08/1986	ALEXANDER DA SILVA MARCONDES CAMPOS	xxx.111.502-xx	Indeferida
3	39-3-38/2025	16/03/1980	ALEXSANDRO KLINGELFUS	xxx.702.832-xx	Indeferida
4	39-3-5/2025	29/03/1989	ALLAN RICHARD VELTEN PEREIRA	xxx.929.172-xx	Indeferida
5	39-3-4/2025	21/06/1994	ALEF CARREIRO DE AGUIAR	xxx.202.272-xx	Indeferida
6	39-3-12/2025	15/05/1998	ALINE FERNANDA PEDRA	xxx.293.452-xx	Indeferida
7	39-3-67/2025	16/10/1999	ANA LUIZA REIS MAIORQUIN	xxx.521.312-xx	Indeferida

8	39-3-7/2025	19/04/1997	ANA REGINA CORRENTE DE OLIVEIRA	xxx.793.042-xx	Indeferida
9	39-3-55/2025	23/04/1993	ANGELA CAMILA GESSI SCHMIDT	xxx.933.822-xx	Indeferida
10	39-3-43/2025	25/04/2000	ANY CRISTHINA GUEDES GOTARDI	xxx.678.012-xx	Indeferida
11	39-3-61/2025	22/08/1989	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	xxx.908.572-xx	Indeferida
12	39-3-1/2025	17/12/1997	BRUNA KETELYN CAMPOS GONÇALVES	xxx.456.682-xx	Indeferida
13	39-3-35/2025	22/08/1995	BRUNO DE SOUZA CAMPOS	xxx.745.092-xx	Indeferida
14	39-3-44/2025	26/02/2000	BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA	xxx.770.782-xx	Indeferida
15	39-3-60/2025	18/08/1977	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	xxx.339.862-xx	Indeferida
16	39-3-19/2025	10/03/2003	CAMILY VITORIA BATISTA	xxx.587.762-xx	Indeferida
17	39-3-50/2025	07/11/1996	CARLENE ALVES FEITOSA	xxx.224.463-xx	Indeferida
18	39-3-30/2025	15/07/1998	CAROLINA GOMES GARCIA	xxx.275.982-xx	Indeferida
19	39-3-14/2025	09/01/1996	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA	xxx.897.767-xx	Deferida
20	39-3-2/2025	16/06/1998	CLARIZA MARIA DOS SANTOS	xxx.836.962-xx	Indeferida
21	39-3-25/2025	15/02/1990	DIOGO DE SOUZA CAVALLIERI	xxx.203.722-xx	Indeferida
22	39-3-39/2025	24/09/1999	DIEGO BEZERRA SOARES	xxx.529.024-xx	Indeferida
23	39-3-15/2025	14/12/1993	DÉBORA DA SILVA ESTEVES	xxx.118.302-xx	Indeferida
24	39-3-8/2025	30/10/1978	DÉBORA GALDINO DE OLIVEIRA	xxx.485.412-xx	Indeferida
25	39-3-54/2025	13/06/1979	EBER MARTINS BARBOSA	xxx.481.732-xx	Deferida
26	39-3-45/2025	27/04/1983	EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDAO	xxx.865.042-xx	Indeferida
27	39-3-24/2025	25/04/1997	ELLEN LESSANA FERREIRA PACIFICO	xxx.648.312-xx	Indeferida
28	39-3-57/2025	24/11/2001	EMILLI PIETRA JARDINI	xxx.602.992-xx	Indeferida
29	39-3-53/2025	09/04/1998	ELARA COIMBRA LOSS	xxx.301.882-xx	Indeferida
30	39-3-64/2025	21/12/1982	FABIANA ELIZA PEIXOTO RAACH	xxx.580.832-xx	Indeferida
31	39-3-26/2025	09/12/1998	GABRIEL CARDOSO CAMPOS	xxx.602.242-xx	Indeferida
32	39-3-21/2025	16/01/1998	GIULIA DE OLIVEIRA FUZARI	xxx.387.172-xx	Indeferida
33	39-3-13/2025	24/04/1995	GUSTAVO BIANQUINI BONA	xxx.713.152-xx	Indeferida
34	39-3-68/2025	16/08/2000	ISABELA REIS MANZOLI	xxx.102.832-xx	Indeferida
35	39-3-63/2025	13/05/1994	ISTEFANE ALVES DOS SANTOS	xxx.719.892-xx	Deferida
36	39-3-22/2025	28/12/1980	IVONE NOGUEIRA TRIZOTT	xxx.565.982-xx	Indeferida
37	39-3-6/2025	23/02/1998	IZAMARA PAIVA COUTINHO	xxx.544.692-xx	Indeferida
38	39-3-29/2025	13/05/1989	JESSICA MARIANO BARBOZA	xxx.943.342-xx	Deferida
39	39-3-49/2025	16/05/1996	JOÃO VICTOR SALVADOR	xxx.063.221-xx	Indeferida
40	39-3-31/2025	14/03/1996	JULIETE NUNES FERREIRA	xxx.399.687-xx	Indeferida
41	39-3-65/2025	08/06/1984	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	xxx.670.972-xx	Indeferida
42	39-3-34/2025	24/02/1997	LARISSA CUNHA DE ABREU URATAKI	xxx.867.521-xx	Indeferida
43	39-3-59/2025	14/05/2001	LAURA PASTORE GORRITTI	xxx.318.408-xx	Indeferida
44	39-3-51/2025	30/07/1995	LUCAS RODRIGUES FORTE JÚNIOR	xxx.714.482-xx	Indeferida
45	39-3-23/2025	08/02/1986	LUCIANO CATELAN DA SILVA	xxx.312.272-xx	Indeferida
46	39-3-16/2025	09/02/2000	LARISSA AVILA DE MOURA	xxx.544.932-xx	Indeferida
47	39-3-62/2025	19/04/2000	MATHEUS RODRIGUES CORÁ	xxx.566.062-xx	Indeferida
48	39-3-42/2025	17/03/1994	MAYARA SANTOS CORREIA	xxx.935.372-xx	Indeferida
49	39-3-48/2025	22/11/1984	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	xxx.275.472-xx	Indeferida
50	39-3-52/2025	26/11/1997	MARCELA PERINI DO ROSÁRIO	xxx.731.932-xx	Indeferida
51	39-3-32/2025	08/11/1998	MARIA EDUARDA ADORNO ARAN	xxx.012.492-xx	Indeferida
52	39-3-27/2025	02/10/1996	MARIA PAULA BERTO LOPES	xxx.451.391-xx	Indeferida
53	39-3-47/2025	25/04/1998	NAYARA ROCHA DOS SANTOS	xxx.903.892-xx	Indeferida
54	39-3-40/2025	25/05/1975	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	xxx.800.402-xx	Indeferida
55	39-3-20/2025	29/08/1981	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	xxx.797.432-xx	Indeferida
56	39-3-11/2025	12/06/1993	NATHALIA ZANUTO DA CRUZ	xxx.664.202-xx	Indeferida
57	39-3-17/2025	05/07/1995	NAYARA KLIPPEL FRANCHI	xxx.841.182-xx	Indeferida
58	39-3-28/2025	08/02/1996	PABLO RODRIGUES AGUIAR	xxx.822.412-xx	Indeferida
59	39-3-41/2025	23/02/2000	PAULA CAROLINA MARCELINO SILVA	xxx.736.082-xx	Indeferida
60	39-3-46/2025	08/01/1975	PAULA CRISTHIANE SOARES	xxx.322.962-xx	Indeferida
61	39-3-66/2025	25/08/1988	ROBERTO JUAN FERREIRA	xxx.936.662-xx	Deferida
62	39-3-37/2025	22/04/2000	ROBSON ARMANDO COMAS PAZ	xxx.244.282-xx	Indeferida
63	39-3-3/2025	26/03/1990	SILVIA APARECIDA FREDI	xxx.520.098-xx	Indeferida
64	39-3-18/2025	21/05/1987	SANDRA CRISTINA MACHADO	xxx.944.552-xx	Indeferida
65	39-3-10/2025	21/08/2000	THAYLAH THAYNY MOREIRA TURCI	xxx.886.492-xx	Indeferida
66	39-3-33/2025	07/01/1991	VANESSA TAYLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	xxx.717.082-xx	Indeferida
67	39-3-58/2025	28/07/2001	YURI DE OLIVEIRA APOLINÁRIO	xxx.948.242-xx	Indeferida
68	39-3-36/2025	04/03/1992	ÊMERSON VENCESLAU DA SILVA	xxx.909.332-xx	Indeferida

Cargo: ENFERMEIRO - Local: Secretaria de Saúde SEMSAU Total Inscrito: 201					
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação
1	39-1-147/2025	12/03/1964	ADALTON SILVA FERREIRA	xxx.818.842-xx	Indeferida
2	39-1-129/2025	12/02/1993	ADRIANA BONRUK DE SOUZA OLIVEIRA	xxx.695.942-xx	Indeferida
3	39-1-174/2025	16/03/1984	ADRIANA NUNES DA SILVA ALMEIDA	xxx.066.722-xx	Indeferida
4	39-1-110/2025	19/07/1989	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	xxx.399.912-xx	Deferida
5	39-1-65/2025	13/09/1991	ALEXANDRA PRISCILA GONÇALVES LIMA SANTOS	xxx.932.582-xx	Indeferida
6	39-1-143/2025	06/11/2000	AMANDA BEZERRA COUTINHO	xxx.257.662-xx	Indeferida

7	39-1-93/2025	12/10/1999	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	xxx.830.462-xx	Indeferida
8	39-1-45/2025	07/05/1998	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	xxx.104.972-xx	Indeferida
9	39-1-141/2025	22/06/1999	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	xxx.990.442-xx	Indeferida
10	39-1-23/2025	27/01/1991	ANA CARLA AZIZ	xxx.048.292-xx	Indeferida
11	39-1-172/2025	02/12/1991	ANDRECIA SANTANA DA MATA	xxx.839.182-xx	Indeferida
12	39-1-125/2025	25/02/1986	ANDRESSA	xxx.140.722-xx	Indeferida
13	39-1-69/2025	11/01/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	xxx.664.042-xx	Deferida
14	39-1-131/2025	19/01/1996	ANGELICA FABEM	xxx.386.482-xx	Indeferida
15	39-1-97/2025	27/08/1983	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	xxx.815.402-xx	Deferida
16	39-1-106/2025	04/04/1998	BIANCA CAROLINE BIANCHETTO	xxx.446.312-xx	Indeferida
17	39-1-100/2025	06/11/1996	BIANCA DAMARES DINIZ MORENO	xxx.247.002-xx	Indeferida
18	39-1-87/2025	08/08/1994	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	xxx.640.322-xx	Deferida
19	39-1-6/2025	01/10/1992	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.580.482-xx	Indeferida
20	39-1-39/2025	11/10/1996	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	xxx.460.362-xx	Indeferida
21	39-1-180/2025	25/09/1998	CAMILA SILVA VELLOSO	xxx.106.752-xx	Indeferida
22	39-1-152/2025	04/05/1994	CARINE THAIS DIAS SANTANA	xxx.791.552-xx	Deferida
23	39-1-105/2025	20/02/1988	CARLOS BENTO DA SILVA	xxx.121.912-xx	Indeferida
24	39-1-49/2025	02/09/2004	CARLOS EDUARDO RIBEIRO MANFARDINI	xxx.395.861-xx	Indeferida
25	39-1-40/2025	11/06/1999	CAROLINE DE MASCENO ELIAS	xxx.859.792-xx	Deferida
26	39-1-135/2025	16/08/1981	CASSIA FERNANDES MARTINS	xxx.431.482-xx	Deferida
27	39-1-7/2025	16/08/1987	CIDINEIA DOS SANTOS	xxx.423.912-xx	Indeferida
28	39-1-160/2025	18/08/1984	CLEIDIANI AMARAL SALOMAO	xxx.725.302-xx	Indeferida
29	39-1-177/2025	05/07/1980	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	xxx.540.222-xx	Indeferida
30	39-1-159/2025	17/08/1998	CRISCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.813.272-xx	Indeferida
31	39-1-86/2025	14/02/1991	CRISTIANE DA SILVA MORAES	xxx.641.552-xx	Deferida
32	39-1-173/2025	11/09/1986	CRISTIANE DE SOUZA	xxx.548.902-xx	Deferida
33	39-1-130/2025	14/10/1996	CRISTIANE NAIARA DA SILVA SANTANA	xxx.443.312-xx	Indeferida
34	39-1-55/2025	24/06/1987	DAIANE DA SILVA GOMES NERY	xxx.757.902-xx	Indeferida
35	39-1-178/2025	27/01/1988	DANDARA FERREIRA DA SILVA	xxx.702.102-xx	Deferida
36	39-1-59/2025	20/08/1997	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	xxx.000.842-xx	Indeferida
37	39-1-196/2025	11/09/1998	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	xxx.107.172-xx	Indeferida
38	39-1-73/2025	11/06/2002	DANIELLE AKEMI MODRO GONÇALVES	xxx.261.472-xx	Indeferida
39	39-1-5/2025	13/12/1990	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI	xxx.482.722-xx	Indeferida
40	39-1-162/2025	07/05/2000	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	xxx.178.052-xx	Deferida
41	39-1-112/2025	10/12/1987	DÉBORA MATHIAS ALVES	xxx.436.202-xx	Deferida
42	39-1-82/2025	17/03/2002	DÉLIS ADRIANNY KESTER DOS SANTOS	xxx.449.612-xx	Indeferida
43	39-1-29/2025	10/02/1997	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO	xxx.626.362-xx	Indeferida
44	39-1-72/2025	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	xxx.113.112-xx	Deferida
45	39-1-90/2025	09/03/1995	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	xxx.816.002-xx	Indeferida
46	39-1-116/2025	20/01/1988	DIONES SOUZA COSTA	xxx.174.882-xx	Indeferida
47	39-1-145/2025	01/11/1984	DIRCELENE BENETTI ADAMI	xxx.772.912-xx	Indeferida
48	39-1-58/2025	10/04/1993	DIULIA KENEDI TAVARES	xxx.980.112-xx	Indeferida
49	39-1-53/2025	10/03/1999	EDIELI DA SILVA TEODORO	xxx.654.262-xx	Indeferida
50	39-1-179/2025	22/05/1993	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	xxx.937.822-xx	Indeferida
51	39-1-96/2025	17/09/1974	EDMILSON MOURA GOMES	xxx.363.902-xx	Indeferida
52	39-1-165/2025	11/12/2000	EDSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR	xxx.166.022-xx	Indeferida
53	39-1-118/2025	26/03/2000	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	xxx.361.332-xx	Indeferida
54	39-1-41/2025	04/08/1977	ELIANA CRISTINA DA SILVA	xxx.021.582-xx	Indeferida
55	39-1-186/2025	18/10/1992	ELIANE BRITO RECHE	xxx.725.132-xx	Indeferida
56	39-1-4/2025	24/10/1990	ELISSANDRA DOS SANTOS LEAL	xxx.493.512-xx	Indeferida
57	39-1-60/2025	26/01/1988	ERICA ARAUJO DA SILVA	xxx.628.072-xx	Indeferida
58	39-1-184/2025	09/10/1982	ERICA CONRADO DA SILVA	xxx.312.352-xx	Indeferida
59	39-1-74/2025	18/04/1990	ERICA NOBRE FARIA	xxx.362.112-xx	Indeferida
60	39-1-77/2025	01/08/1994	EVELYS DE SOUZA DESTRO	xxx.103.382-xx	Indeferida
61	39-1-166/2025	07/11/1999	FABIANA TEIXEIRA SERQUEIRA	xxx.532.232-xx	Indeferida
62	39-1-44/2025	28/05/1980	FABIANE DE ALMEIDA SILVA	xxx.046.061-xx	Indeferida
63	39-1-103/2025	09/04/1997	FERNANDA MAGALHÃES SANTANA	xxx.068.162-xx	Indeferida
64	39-1-140/2025	16/03/1988	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	xxx.154.342-xx	Indeferida
65	39-1-52/2025	13/02/2001	GABRIELI OLIVEIRA SOARES	xxx.346.802-xx	Indeferida
66	39-1-182/2025	19/04/2000	GABRYELI CARVALHO NASCIMENTO	xxx.321.422-xx	Indeferida
67	39-1-197/2025	26/06/1996	GÉSSICA BARBOSA CHAVES	xxx.283.142-xx	Indeferida
68	39-1-19/2025	12/07/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	xxx.636.772-xx	Deferida
69	39-1-126/2025	19/11/1977	GISLAINE DEMARCHI	xxx.213.622-xx	Deferida
70	39-1-25/2025	25/06/1989	GIZELLY SOUZA DA SILVA	xxx.375.022-xx	Indeferida
71	39-1-201/2025	03/04/1989	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	xxx.729.091-xx	Indeferida
72	39-1-91/2025	01/11/1993	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	xxx.632.812-xx	Deferida
73	39-1-34/2025	12/05/1980	GRACIETY DA SILVA LIMA	xxx.873.432-xx	Indeferida
74	39-1-8/2025	17/06/1991	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	xxx.801.802-xx	Indeferida
75	39-1-181/2025	23/01/1998	HERCULES ALVES PINHEIRO	xxx.161.852-xx	Deferida
76	39-1-138/2025	19/09/1994	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	xxx.895.702-xx	Indeferida

77	39-1-139/2025	31/08/1983	ILMMA GOMES DOS SANTOS	xxx.052.412-xx	Indeferida
78	39-1-115/2025	11/12/1995	IURI SANTANA DE JESUS	xxx.912.592-xx	Deferida
79	39-1-47/2025	06/12/1996	JAINÉ DOS SANTOS FURTUNATO	xxx.577.652-xx	Deferida
80	39-1-31/2025	01/11/1973	JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	Deferida
81	39-1-198/2025	20/01/2001	JANILE PATRÍCIO DE SOUZA	xxx.652.202-xx	Indeferida
82	39-1-114/2025	18/06/1997	JAQUELINE BISPO XAVIER FALCIER	xxx.510.512-xx	Indeferida
83	39-1-164/2025	26/01/1996	JAQUELINE MARCOLINO DA SILVA	xxx.473.522-xx	Indeferida
84	39-1-158/2025	30/06/1982	JARMACY PESSÔA DA SILVA	xxx.750.482-xx	Deferida
85	39-1-70/2025	04/01/2000	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO	xxx.072.812-xx	Indeferida
86	39-1-32/2025	11/04/1993	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	xxx.355.562-xx	Indeferida
87	39-1-194/2025	18/08/1994	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	xxx.592.042-xx	Deferida
88	39-1-43/2025	17/09/1992	JÉSSICA LOPES MAIA	xxx.507.452-xx	Indeferida
89	39-1-107/2025	22/11/1991	JESSICA LOPES PEREIRA	xxx.791.722-xx	Indeferida
90	39-1-168/2025	21/07/1993	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	xxx.019.121-xx	Indeferida
91	39-1-157/2025	18/08/1995	JHENIFER LOPES DE PICOLI	xxx.742.092-xx	Deferida
92	39-1-64/2025	10/12/1996	JHENYFER CRISTINE MOREIRA PIACENTINI	xxx.169.042-xx	Indeferida
93	39-1-99/2025	29/03/1977	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.757.602-xx	Deferida
94	39-1-56/2025	03/01/1981	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	xxx.246.381-xx	Deferida
95	39-1-146/2025	13/07/1998	JULIANA ALVES SIMPLICIO	xxx.396.302-xx	Indeferida
96	39-1-63/2025	27/01/1988	JULIANA APARECIDA FERREIRA	xxx.828.252-xx	Deferida
97	39-1-1/2025	30/06/1995	JULIANA DIAS CARVALHO	xxx.521.012-xx	Deferida
98	39-1-20/2025	23/12/1995	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	xxx.637.592-xx	Indeferida
99	39-1-136/2025	17/05/1983	JULIENE ROSA MUNIZ	xxx.376.822-xx	Indeferida
100	39-1-57/2025	25/06/2002	KAREN MILENA DE SENA COSTA	xxx.679.772-xx	Indeferida
101	39-1-68/2025	19/03/1993	KAREN WALENEPANHIE GONCALVES SURUI	xxx.415.252-xx	Indeferida
102	39-1-183/2025	31/05/1994	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	xxx.120.102-xx	Indeferida
103	39-1-193/2025	18/09/1991	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	xxx.951.692-xx	Deferida
104	39-1-17/2025	10/01/1994	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	xxx.762.242-xx	Deferida
105	39-1-75/2025	13/12/1994	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRAANDO	xxx.908.552-xx	Deferida
106	39-1-190/2025	20/10/1984	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	xxx.265.982-xx	Deferida
107	39-1-2/2025	22/03/1992	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	xxx.435.502-xx	Indeferida
108	39-1-92/2025	04/04/1981	KELIA MARTINS SOARES	xxx.022.792-xx	Deferida
109	39-1-62/2025	01/04/1997	KYHÉV NICOLLY INUMA DA CONCEIÇÃO	xxx.928.332-xx	Indeferida
110	39-1-151/2025	26/02/1999	LARISSA SANTANA CAVALCANTE DOS SANTOS	xxx.400.252-xx	Indeferida
111	39-1-150/2025	08/01/2000	LAUHANDA PRIMO BORGES	xxx.167.012-xx	Indeferida
112	39-1-38/2025	09/03/1989	LÉIA MÁRCIA ALVES DA SILVEIRA	xxx.460.682-xx	Indeferida
113	39-1-133/2025	06/07/1988	LEICE NATALI GALESKY TORRES	xxx.944.942-xx	Indeferida
114	39-1-187/2025	14/12/1985	LEIDEANE ROCHA PLASTER	xxx.123.492-xx	Deferida
115	39-1-3/2025	27/07/1992	LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI	xxx.088.802-xx	Indeferida
116	39-1-170/2025	29/01/1999	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA BELGAMAZZI	xxx.041.602-xx	Indeferida
117	39-1-83/2025	02/03/1972	LEILA MARIA DE ALMEIDA	xxx.156.512-xx	Deferida
118	39-1-185/2025	17/06/2001	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	xxx.311.182-xx	Indeferida
119	39-1-108/2025	17/04/1982	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	xxx.893.972-xx	Deferida
120	39-1-149/2025	05/02/1979	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	xxx.679.392-xx	Indeferida
121	39-1-89/2025	12/04/2001	LIVIA GABRIELA ZANDONAI CAZANGI	xxx.908.862-xx	Indeferida
122	39-1-14/2025	21/04/1995	LOARA DE ASSIS SOUZA	xxx.010.202-xx	Deferida
123	39-1-13/2025	09/07/1992	LUANA ROBERTO LIMA	xxx.991.082-xx	Indeferida
124	39-1-161/2025	07/05/1977	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	xxx.150.162-xx	Indeferida
125	39-1-84/2025	28/02/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS VASCONCELOS	xxx.129.422-xx	Indeferida
126	39-1-54/2025	25/12/1994	MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS	xxx.007.682-xx	Indeferida
127	39-1-28/2025	06/02/1984	MÁRCIA BUENO DO PRADO	xxx.207.902-xx	Indeferida
128	39-1-156/2025	22/07/1976	MARCIA PATRICIA VIEIRA	xxx.874.562-xx	Indeferida
129	39-1-15/2025	19/07/1981	MARCIA PEREIRA DA FONSECA	xxx.790.121-xx	Indeferida
130	39-1-101/2025	23/02/1982	MARCIANA ANDREIA PINTO	xxx.006.552-xx	Deferida
131	39-1-104/2025	14/08/1975	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	xxx.995.772-xx	Indeferida
132	39-1-109/2025	25/12/1976	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	xxx.278.732-xx	Indeferida
133	39-1-21/2025	02/02/1983	MARIANGELA CORREA DE ARRUDA VOLFF	xxx.908.561-xx	Indeferida
134	39-1-80/2025	06/06/1988	MARINES DA SILVA CORREA CASTRO	xxx.376.322-xx	Indeferida
135	39-1-48/2025	08/11/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	xxx.310.902-xx	Indeferida
136	39-1-98/2025	31/01/2001	MAX SUELDER FERREIRA CAPICHI	xxx.793.202-xx	Indeferida
137	39-1-200/2025	16/04/1983	MELAYNE DE ALMEIDA MEURER	xxx.994.842-xx	Indeferida
138	39-1-171/2025	01/03/1995	MICHELI CAROLINE COSTA	xxx.380.462-xx	Deferida
139	39-1-154/2025	26/04/1973	MIRIAM DEBORA FERREIRA MORAES	xxx.066.942-xx	Deferida
140	39-1-36/2025	31/01/1982	NÁDIA SOLANGE FRANCISCO	xxx.939.192-xx	Indeferida
141	39-1-127/2025	18/05/1997	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	xxx.676.152-xx	Indeferida
142	39-1-134/2025	04/07/2000	NAIARA APARECIDA SOUZA CHAVES	xxx.981.452-xx	Indeferida
143	39-1-117/2025	01/09/1982	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	xxx.661.092-xx	Indeferida
144	39-1-113/2025	03/11/2002	NATALIA MACHADO OLIVEIRA	xxx.047.222-xx	Indeferida
145	39-1-153/2025	09/09/1998	NATHANE SANTOS CALDERON	xxx.222.312-xx	Indeferida
146	39-1-119/2025	13/09/1991	NATIELE GONÇALVES	xxx.269.802-xx	Deferida

147	39-1-51/2025	10/10/1998	NATIELI FRANÇA MIRANDA	xxx.487.122-xx	Indeferida
148	39-1-142/2025	30/06/1967	NEIVA PARKUTZ	xxx.708.542-xx	Deferida
149	39-1-27/2025	17/12/1984	NELI REGINA DELAVI	xxx.075.092-xx	Indeferida
150	39-1-137/2025	16/06/1998	NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA	xxx.840.942-xx	Indeferida
151	39-1-61/2025	16/10/1999	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	xxx.455.662-xx	Indeferida
152	39-1-192/2025	04/01/1974	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.740.972-xx	Indeferida
153	39-1-35/2025	24/10/1998	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA	xxx.203.162-xx	Indeferida
154	39-1-111/2025	13/07/1975	OLINDA DIAS DE MORAES SILVA	xxx.312.902-xx	Deferida
155	39-1-71/2025	19/05/1994	PALOMA SELHRST ALMEIDA PUERTA	xxx.356.782-xx	Indeferida
156	39-1-37/2025	29/11/1993	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	xxx.577.022-xx	Indeferida
157	39-1-191/2025	19/02/1984	PATRICIA CHAGAS BONFIM	xxx.705.212-xx	Deferida
158	39-1-132/2025	25/11/1992	PATRÍCIA CHAGAS DOS SANTOS	xxx.645.952-xx	Indeferida
159	39-1-121/2025	31/10/1986	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	xxx.210.341-xx	Deferida
160	39-1-26/2025	15/05/1999	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	xxx.306.722-xx	Indeferida
161	39-1-33/2025	14/01/2000	RAFAEL GUERINO CONTADINI	xxx.881.312-xx	Indeferida
162	39-1-67/2025	27/01/1998	RAFAELA SILVA MORAIS OLIVEIRA	xxx.819.222-xx	Indeferida
163	39-1-94/2025	27/12/1988	RALINI LUANA AJALA PRATES	xxx.912.342-xx	Indeferida
164	39-1-155/2025	12/02/1985	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	xxx.480.092-xx	Deferida
165	39-1-88/2025	25/04/1995	RARIELLY DOS SANTOS NERES	xxx.257.621-xx	Indeferida
166	39-1-128/2025	05/02/1974	REGINA CLÁUDIA MORARI	xxx.059.238-xx	Indeferida
167	39-1-163/2025	11/11/1998	RENATA GIMENEZ DE SÁ	xxx.213.231-xx	Indeferida
168	39-1-30/2025	01/11/1986	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	xxx.520.042-xx	Indeferida
169	39-1-124/2025	02/12/1993	RICARDO ALVES PIRES	xxx.500.542-xx	Indeferida
170	39-1-195/2025	10/03/1959	RITA DE CACIA GABRIEL	xxx.506.997-xx	Indeferida
171	39-1-50/2025	13/11/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	xxx.908.212-xx	Indeferida
172	39-1-189/2025	15/10/1996	RÔMULO AGOSTINI	xxx.381.942-xx	Indeferida
173	39-1-42/2025	06/10/1992	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	xxx.790.432-xx	Indeferida
174	39-1-12/2025	11/08/1987	ROSIMERE LUNKES EICHENBERG	xxx.060.632-xx	Indeferida
175	39-1-95/2025	24/07/1977	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	xxx.973.462-xx	Deferida
176	39-1-199/2025	14/02/1987	SCHIRLEY VALERIO BARBIERI	xxx.713.982-xx	Indeferida
177	39-1-46/2025	04/10/1977	SILMAR SILVA DOS ANJOS	xxx.390.432-xx	Deferida
178	39-1-79/2025	13/07/1979	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	xxx.092.362-xx	Deferida
179	39-1-188/2025	08/12/1984	SILVANA DE MELO PINTO	xxx.435.489-xx	Indeferida
180	39-1-122/2025	19/12/1983	SIMONE DOMINGOS DA SILVA	xxx.612.429-xx	Deferida
181	39-1-85/2025	19/02/1984	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA	xxx.920.782-xx	Indeferida
182	39-1-78/2025	24/10/1999	SOLANGE DA SILVA BONI	xxx.488.122-xx	Indeferida
183	39-1-175/2025	15/04/1990	SUELLEN CRISTINA SANTOS ALMEIDA	xxx.539.062-xx	Indeferida
184	39-1-24/2025	25/09/2001	SUIENNE RODOLI SILVA	xxx.735.032-xx	Indeferida
185	39-1-169/2025	10/05/1986	SULAYNE RIQUELMES	xxx.323.492-xx	Indeferida
186	39-1-176/2025	13/04/1999	TAIS LOUTARTE OLIVEIRA RICARTE	xxx.412.431-xx	Indeferida
187	39-1-167/2025	22/03/1988	TAÍS PSCHISKY	xxx.441.772-xx	Indeferida
188	39-1-102/2025	10/01/1994	TARSIS DE FARIA PEREIRA	xxx.833.482-xx	Indeferida
189	39-1-123/2025	11/12/1986	TATIANE ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA SCHARFF	xxx.560.282-xx	Deferida
190	39-1-22/2025	25/05/1996	TATIELE ALVES DA SILVA	xxx.988.242-xx	Indeferida
191	39-1-9/2025	02/06/1994	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	xxx.953.912-xx	Deferida
192	39-1-11/2025	18/11/1987	THIAGO FERREIRA BONI	xxx.644.272-xx	Indeferida
193	39-1-16/2025	17/02/1990	VALDINEIA GONÇALVES BOLZAN DE FARIAS	xxx.990.822-xx	Indeferida
194	39-1-120/2025	13/12/1989	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	xxx.710.672-xx	Deferida
195	39-1-18/2025	13/06/1990	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	xxx.697.762-xx	Indeferida
196	39-1-10/2025	28/08/1995	VANESSA GOLLO BRUNETO	xxx.315.282-xx	Indeferida
197	39-1-66/2025	23/03/1991	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	xxx.065.722-xx	Indeferida
198	39-1-76/2025	02/09/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	xxx.833.602-xx	Indeferida
199	39-1-144/2025	25/01/1995	VERONICA SILVA MACIEL	xxx.604.472-xx	Indeferida
200	39-1-81/2025	17/09/1981	ZANI REGINA GONÇALVES MOREIRA	xxx.530.642-xx	Indeferida
201	39-1-148/2025	09/10/1985	ZILMAR DE LIMA MARTINS	xxx.068.142-xx	Deferida

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Local: **Secretaria de Saúde SEMSAU** Total Inscrito: **272**

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação
1	39-2-91/2025	15/06/1974	ADILSA RAASCH	xxx.969.172-xx	Indeferida
2	39-2-265/2025	04/12/1985	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	xxx.018.012-xx	Indeferida
3	39-2-228/2025	01/05/1974	ADRIANA MARTINS	xxx.075.702-xx	Indeferida
4	39-2-266/2025	09/10/1990	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	xxx.714.272-xx	Indeferida
5	39-2-79/2025	12/07/1985	AILANE COSTA GUIMARÃES NICOCELLI	xxx.110.912-xx	Indeferida
6	39-2-198/2025	27/01/1986	ALEX OLIVEIRA MARQUES	xxx.763.622-xx	Indeferida
7	39-2-130/2025	03/11/1986	ALINE JOSÉ DA SILVA	xxx.112.286-xx	Indeferida
8	39-2-200/2025	08/03/1994	ALUIZIO CAIALO HURTADO	xxx.325.662-xx	Indeferida
9	39-2-19/2025	10/10/2002	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.905.042-xx	Indeferida
10	39-2-124/2025	06/05/1989	AMAURI BRAGA SCHUMANN	xxx.370.472-xx	Indeferida
11	39-2-135/2025	15/07/1987	ANA MARIA LUIZ	xxx.741.002-xx	Indeferida
12	39-2-224/2025	11/09/1992	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	xxx.805.062-xx	Deferida

13	39-2-169/2025	08/05/1995	ANA PAULA BASILIO	xxx.786.132-xx	Indeferida
14	39-2-89/2025	18/01/1985	ANA PAULA DA SILVA LOPES	xxx.249.132-xx	Indeferida
15	39-2-5/2025	17/01/1988	ANA PAULA FOGAÇA COELHO	xxx.450.462-xx	Indeferida
16	39-2-58/2025	07/12/1996	ANDREI DE SOUZA SILVA	xxx.506.712-xx	Indeferida
17	39-2-160/2025	08/09/1986	ANDRÉIA RODRIGUES	xxx.984.382-xx	Indeferida
18	39-2-176/2025	12/10/1995	ANGELICA MESSIAS DE LIMA	xxx.620.422-xx	Indeferida
19	39-2-113/2025	18/11/1990	ANGELICA TORRES DOS SANTOS	xxx.212.102-xx	Indeferida
20	39-2-120/2025	04/02/1986	ARTEMISIA MARTINS	xxx.299.762-xx	Indeferida
21	39-2-221/2025	23/01/1998	BARBARA DA CRUZ SANTOS	xxx.054.702-xx	Indeferida
22	39-2-245/2025	17/09/1977	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	xxx.657.302-xx	Indeferida
23	39-2-140/2025	14/01/1996	BIANKA TASSINARI MOTA	xxx.547.522-xx	Indeferida
24	39-2-145/2025	15/08/1996	BRUNA AMARAL SOUZA	xxx.060.962-xx	Indeferida
25	39-2-86/2025	17/12/1992	BRUNA BARBOSA ALVES RONDAO	xxx.611.772-xx	Deferida
26	39-2-156/2025	11/04/1990	CARLA ARIEL DA SILVA	xxx.839.252-xx	Indeferida
27	39-2-268/2025	13/04/2000	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	xxx.986.962-xx	Indeferida
28	39-2-95/2025	20/12/1986	CELICE DA SILVA DOS SANTOS JESUS	xxx.271.842-xx	Indeferida
29	39-2-66/2025	14/03/1992	CHARLES BRUNO DOS SANTOS LONGO	xxx.035.598-xx	Indeferida
30	39-2-237/2025	04/06/1981	CIBELLY PEREIRA ROSA	xxx.969.592-xx	Indeferida
31	39-2-249/2025	16/08/1987	CIDINEIA DOS SANTOS	xxx.423.912-xx	Indeferida
32	39-2-20/2025	02/05/1989	CIFLAYNA FLAYDA SEVERO	xxx.744.872-xx	Indeferida
33	39-2-209/2025	22/03/2004	CLAUDIANY MARQUES DE SOUZA	xxx.019.092-xx	Indeferida
34	39-2-256/2025	18/07/1986	CLAUDINEIA GALDINO	xxx.243.692-xx	Indeferida
35	39-2-211/2025	22/02/1971	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	xxx.950.282-xx	Indeferida
36	39-2-244/2025	02/03/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	xxx.627.442-xx	Deferida
37	39-2-147/2025	20/08/1990	CLEONICE CASSOL	xxx.172.552-xx	Indeferida
38	39-2-119/2025	14/02/1991	CRISTIANE DA SILVA MORAES	xxx.641.552-xx	Indeferida
39	39-2-243/2025	11/09/1986	CRISTIANE DE SOUZA	xxx.548.902-xx	Indeferida
40	39-2-118/2025	06/02/1983	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	xxx.619.722-xx	Deferida
41	39-2-180/2025	25/09/1980	DALVA MOREIRA DOS SANTOS	xxx.953.322-xx	Deferida
42	39-2-173/2025	18/10/1994	DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	xxx.668.932-xx	Indeferida
43	39-2-151/2025	18/11/1990	DARCILENE KAWANGAWA SURUÍ SILVA	xxx.863.652-xx	Indeferida
44	39-2-65/2025	05/01/1987	DAYSE REGINA DE FREITAS	xxx.758.522-xx	Indeferida
45	39-2-10/2025	29/04/1985	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	xxx.512.402-xx	Indeferida
46	39-2-199/2025	31/03/1986	DEISIANE CORADI DO REGO	xxx.640.732-xx	Deferida
47	39-2-104/2025	05/09/1990	DILAINE DOS SANTOS TEIXEIRA	xxx.140.462-xx	Indeferida
48	39-2-186/2025	17/12/1977	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	xxx.507.452-xx	Indeferida
49	39-2-222/2025	14/11/1975	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.289.572-xx	Indeferida
50	39-2-21/2025	20/12/1996	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	xxx.347.512-xx	Indeferida
51	39-2-162/2025	18/08/1976	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	xxx.580.162-xx	Indeferida
52	39-2-24/2025	16/07/1973	EDILEUZA VICENTE FERREIRA MOURA	xxx.456.102-xx	Indeferida
53	39-2-98/2025	30/07/1995	EDILEZIA PIRES RECKEL	xxx.712.862-xx	Indeferida
54	39-2-241/2025	10/02/1984	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	xxx.196.302-xx	Deferida
55	39-2-239/2025	19/12/1977	EDINÉIA DE SENA OLIVEIRA	xxx.882.952-xx	Indeferida
56	39-2-105/2025	15/12/1974	EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	xxx.972.568-xx	Indeferida
57	39-2-170/2025	17/02/1980	EDSON QUEIROZ BELLO	xxx.518.002-xx	Deferida
58	39-2-220/2025	27/03/2002	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	xxx.109.882-xx	Indeferida
59	39-2-246/2025	16/06/2002	EDUARDA VITÓRIA DO NASCIMENTO BARBOSA	xxx.466.042-xx	Indeferida
60	39-2-23/2025	13/05/1994	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	xxx.600.682-xx	Indeferida
61	39-2-213/2025	05/10/1982	ELIANA DA FONSECA	xxx.836.902-xx	Indeferida
62	39-2-7/2025	15/08/1999	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	xxx.473.642-xx	Indeferida
63	39-2-127/2025	12/04/1996	ÉLIDA DE ARAÚJO QUEVEDO BERTOLOMEU	xxx.533.422-xx	Indeferida
64	39-2-236/2025	18/06/1989	ELIENE ZUNACHI SALES	xxx.643.912-xx	Indeferida
65	39-2-83/2025	24/10/1990	ELISSANDRA DOS SANTOS LEAL	xxx.493.512-xx	Indeferida
66	39-2-205/2025	01/12/1996	ELITON VICENTE DOS SANTOS	xxx.074.502-xx	Indeferida
67	39-2-8/2025	08/03/1975	ELIZA ALVES BACA	xxx.180.272-xx	Indeferida
68	39-2-49/2025	20/12/1989	ELIZABETE SCHIMINSKI	xxx.553.152-xx	Indeferida
69	39-2-174/2025	10/06/1972	ELIZETY LUIZ FONSECA RECHE DE CARVALHO	xxx.600.532-xx	Indeferida
70	39-2-258/2025	16/09/1994	ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	xxx.747.672-xx	Indeferida
71	39-2-2/2025	13/11/1985	ELZIMAR PEREIRA ALVES HERBST	xxx.369.942-xx	Indeferida
72	39-2-50/2025	01/11/1990	ERICA CRISTINA DA SILVA	xxx.867.762-xx	Indeferida
73	39-2-149/2025	01/05/1990	ERIKA ESTER COSTA RANGEL	xxx.561.652-xx	Indeferida
74	39-2-39/2025	14/10/1994	ESLEI RECULIANO MACEDO	xxx.785.151-xx	Indeferida
75	39-2-171/2025	01/04/2004	ESTER GONTIJO DA SILVA	xxx.503.072-xx	Indeferida
76	39-2-4/2025	25/06/1982	EUFLAVIA SILVA	xxx.495.442-xx	Indeferida
77	39-2-202/2025	22/05/1982	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	xxx.914.612-xx	Indeferida
78	39-2-137/2025	24/12/1981	EUNICE PEREIRA DA SILVA	xxx.766.282-xx	Indeferida
79	39-2-203/2025	12/05/1984	ÉVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	xxx.995.132-xx	Indeferida
80	39-2-12/2025	04/07/1981	FABIANA BATISTA DO VALE	xxx.778.772-xx	Indeferida
81	39-2-85/2025	27/04/1983	FABIANA NEPOMUSCENO	xxx.718.182-xx	Indeferida
82	39-2-133/2025	21/02/1986	FABIELE DOS ANJOS RAMOS	xxx.054.302-xx	Indeferida

83	39-2-74/2025	19/04/1987	FERNANDA DA SILVA RAMIRES GONCHOROWSKI	xxx.657.219-xx	Indeferida
84	39-2-122/2025	21/03/1986	FERNANDA DE MOURA BRANDAO	xxx.689.282-xx	Indeferida
85	39-2-229/2025	03/05/1993	FLAVIO LICH FEITOSA	xxx.705.022-xx	Indeferida
86	39-2-62/2025	12/01/1971	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	xxx.422.172-xx	Indeferida
87	39-2-193/2025	10/04/1999	GABRIEL RODRIGO DELAVI	xxx.363.089-xx	Indeferida
88	39-2-161/2025	22/09/1970	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	xxx.314.142-xx	Indeferida
89	39-2-88/2025	25/10/2000	GILMAR ALVES CABRAL	xxx.032.132-xx	Indeferida
90	39-2-189/2025	21/08/1972	GILTON RODRIGUES DE MOURA	xxx.713.752-xx	Deferida
91	39-2-155/2025	09/09/1995	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	xxx.344.851-xx	Indeferida
92	39-2-37/2025	03/07/1992	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	xxx.304.162-xx	Indeferida
93	39-2-54/2025	18/07/1991	GLEYCIA HENCKE	xxx.591.702-xx	Indeferida
94	39-2-212/2025	11/01/1989	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	xxx.582.802-xx	Indeferida
95	39-2-84/2025	03/06/1982	HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	xxx.705.402-xx	Indeferida
96	39-2-178/2025	18/10/1996	HILDA GABRIELA SANTOS DE SOUSA	xxx.491.202-xx	Indeferida
97	39-2-106/2025	02/06/1971	ILZAMAR GONÇALVES PINHEIRO CHALEGRA	xxx.242.562-xx	Deferida
98	39-2-114/2025	02/02/1974	IRANI ALMEIDA DE LIMA	xxx.720.882-xx	Indeferida
99	39-2-194/2025	08/12/1982	IRENE DE JESUS ANDREZA	xxx.766.462-xx	Indeferida
100	39-2-116/2025	18/10/1978	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	xxx.321.552-xx	Indeferida
101	39-2-101/2025	28/07/1980	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	xxx.277.632-xx	Indeferida
102	39-2-262/2025	11/03/1985	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	xxx.629.472-xx	Indeferida
103	39-2-36/2025	01/11/1973	JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	Indeferida
104	39-2-154/2025	06/01/1983	JANE RIBEIRO CAMPOS	xxx.371.702-xx	Indeferida
105	39-2-31/2025	14/06/1991	JANETE MORAES DE PAIVA	xxx.731.552-xx	Indeferida
106	39-2-215/2025	30/06/1982	JARMACY PESSÔA DA SILVA	xxx.750.482-xx	Indeferida
107	39-2-138/2025	25/11/1979	JARMANY PESSOA DA SILVA	xxx.750.562-xx	Indeferida
108	39-2-99/2025	06/01/1999	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	xxx.090.212-xx	Indeferida
109	39-2-177/2025	30/08/1997	JESSICA NAIARA BATISTA BOA	xxx.911.922-xx	Indeferida
110	39-2-55/2025	26/05/2003	JHENIFFER CHAVES TOLEDO	xxx.513.602-xx	Indeferida
111	39-2-261/2025	30/10/1991	JOANDER FAGNER DE SOUZA	xxx.082.922-xx	Indeferida
112	39-2-150/2025	01/10/1980	JOAO CARLOS DOS SANTOS	xxx.978.172-xx	Deferida
113	39-2-11/2025	24/06/1987	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	xxx.372.052-xx	Indeferida
114	39-2-25/2025	12/12/1986	JOCICLEIA COSTA FELIPE RIBEIRO	xxx.795.272-xx	Indeferida
115	39-2-230/2025	11/08/1993	JONATA JULIO ZUQUETO	xxx.556.452-xx	Indeferida
116	39-2-223/2025	25/12/2005	JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.278.272-xx	Indeferida
117	39-2-152/2025	06/06/1969	JOSE POSSIDONIO GOMES SOUZA	xxx.380.132-xx	Indeferida
118	39-2-64/2025	16/05/1991	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	xxx.766.192-xx	Indeferida
119	39-2-153/2025	29/09/1992	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	xxx.499.972-xx	Indeferida
120	39-2-201/2025	10/05/1988	JOSIANE DOMINGOS DE SOUSA	xxx.986.132-xx	Indeferida
121	39-2-207/2025	24/12/1988	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	xxx.561.912-xx	Indeferida
122	39-2-30/2025	29/08/1988	JOSICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA	xxx.239.812-xx	Indeferida
123	39-2-217/2025	15/07/2000	JOSIKELI FERREIRA LIMA	xxx.974.192-xx	Indeferida
124	39-2-231/2025	12/11/1981	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	xxx.412.252-xx	Indeferida
125	39-2-128/2025	29/02/1996	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	xxx.550.632-xx	Indeferida
126	39-2-71/2025	31/08/2005	JÚLIA GRUNEVALDE RAASCH	xxx.159.772-xx	Indeferida
127	39-2-76/2025	23/12/1995	JULIANA DINIZ SOARES	xxx.978.052-xx	Indeferida
128	39-2-22/2025	28/07/1986	JULIANA PERES DE SOUZA	xxx.124.612-xx	Indeferida
129	39-2-67/2025	20/10/1993	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	xxx.087.452-xx	Indeferida
130	39-2-206/2025	14/10/1978	JULIANE APARECIDA BORELA	xxx.398.222-xx	Indeferida
131	39-2-183/2025	17/05/1983	JULIENE ROSA MUNIZ	xxx.376.822-xx	Indeferida
132	39-2-80/2025	04/05/2005	JULIO CESAR DE CASTRO SANTOS	xxx.437.252-xx	Indeferida
133	39-2-61/2025	15/03/1995	JULLIANE OLIVEIRA BACKES	xxx.623.692-xx	Indeferida
134	39-2-87/2025	23/11/1986	JUSCILENE LIMA DA SILVA	xxx.801.332-xx	Indeferida
135	39-2-257/2025	23/03/1978	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	xxx.354.141-xx	Indeferida
136	39-2-259/2025	15/06/1995	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	xxx.376.082-xx	Indeferida
137	39-2-81/2025	02/12/1998	KATIANE CORDEIRO DELMASKIO	xxx.885.112-xx	Indeferida
138	39-2-269/2025	26/09/1984	KELLY JOVENILIA PAES	xxx.746.812-xx	Indeferida
139	39-2-134/2025	21/05/1992	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	xxx.534.842-xx	Deferida
140	39-2-75/2025	09/05/2000	KETHLYN LORRAINE DA CRUZ	xxx.988.782-xx	Indeferida
141	39-2-192/2025	09/04/2005	KEURY CAROLINY ALVES AMORIM	xxx.345.902-xx	Indeferida
142	39-2-14/2025	11/02/2004	LAUANI CRISTINA DE MEDEIROS	xxx.534.852-xx	Indeferida
143	39-2-214/2025	16/04/2002	LEANDRO DE ALMEIDA	xxx.262.622-xx	Indeferida
144	39-2-148/2025	24/04/1975	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	xxx.288.132-xx	Indeferida
145	39-2-168/2025	17/11/1998	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	xxx.758.782-xx	Indeferida
146	39-2-6/2025	14/04/1990	LOYSERD LOWRRANE PEREIRA DA SILVA	xxx.566.362-xx	Indeferida
147	39-2-103/2025	30/05/1984	LÚCIA LOUREIRO DA SILVA	xxx.239.702-xx	Indeferida
148	39-2-181/2025	01/03/1989	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	xxx.117.022-xx	Indeferida
149	39-2-157/2025	07/11/1983	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA	xxx.726.712-xx	Indeferida
150	39-2-240/2025	28/03/2000	LUCIANA DE LARA ROCHA	xxx.512.092-xx	Indeferida
151	39-2-175/2025	22/02/1985	LUCIANA FERREIRA RAMOS	xxx.545.482-xx	Indeferida
152	39-2-195/2025	16/06/1988	LUCIANA MENDES BARGAS	xxx.335.192-xx	Indeferida

153	39-2-235/2025	14/03/1988	LUCIANA PEREIRA LEMOS	xxx.786.502-xx	Indeferida
154	39-2-107/2025	28/02/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS VASCONCELOS	xxx.129.422-xx	Indeferida
155	39-2-272/2025	06/02/1992	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO	xxx.938.122-xx	Indeferida
156	39-2-270/2025	15/12/1982	LUZILENE DA SILVA	xxx.170.182-xx	Indeferida
157	39-2-18/2025	14/04/1997	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	xxx.755.672-xx	Indeferida
158	39-2-42/2025	15/10/1979	MÁRCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	xxx.122.502-xx	Indeferida
159	39-2-63/2025	25/02/1987	MARCIA GARIBALDI ROSA	xxx.653.032-xx	Indeferida
160	39-2-69/2025	07/11/1980	MARCOS GARIBALDI	xxx.918.912-xx	Indeferida
161	39-2-97/2025	13/04/1972	MARIA APARECIDA AGUIAR	xxx.127.522-xx	Indeferida
162	39-2-139/2025	14/08/1975	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	xxx.995.772-xx	Indeferida
163	39-2-146/2025	08/01/1971	MARIA APARECIDA MENDES	xxx.535.452-xx	Indeferida
164	39-2-77/2025	13/12/1996	MARIA CAROLINA DE SOUZA	xxx.653.172-xx	Indeferida
165	39-2-197/2025	13/10/1981	MARIA DA PENHA ALMEIDA	xxx.274.032-xx	Indeferida
166	39-2-263/2025	11/11/1971	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	xxx.210.162-xx	Indeferida
167	39-2-125/2025	12/03/1981	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	xxx.385.534-xx	Deferida
168	39-2-111/2025	27/03/1987	MARIA EURIDES DA SILVA	xxx.002.342-xx	Indeferida
169	39-2-143/2025	02/11/1954	MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS	xxx.688.922-xx	Indeferida
170	39-2-117/2025	22/07/1983	MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES	xxx.067.532-xx	Indeferida
171	39-2-48/2025	10/01/1971	MARIA JOSÉ SERAFIM	xxx.553.352-xx	Indeferida
172	39-2-126/2025	10/11/1992	MARIA SELMA DA SOLIDADE	xxx.447.642-xx	Indeferida
173	39-2-254/2025	22/09/1990	MARIANE SCHILOCK TAVARES	xxx.538.852-xx	Indeferida
174	39-2-100/2025	26/05/1979	MARILZA PEREIRA DA SILVA	xxx.670.302-xx	Indeferida
175	39-2-109/2025	02/08/1974	MARINOSA FELIX MOREIRA	xxx.655.349-xx	Indeferida
176	39-2-163/2025	17/12/1981	MARIQUINHA CORREIA DE SOUZA REIS	xxx.112.302-xx	Indeferida
177	39-2-251/2025	19/03/1986	MARISTELA NUNES LEAL	xxx.891.962-xx	Indeferida
178	39-2-53/2025	08/11/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	xxx.310.902-xx	Indeferida
179	39-2-41/2025	11/07/1968	MARTA FARIAS DA SILVA	xxx.116.282-xx	Indeferida
180	39-2-158/2025	04/04/1983	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	xxx.434.752-xx	Indeferida
181	39-2-159/2025	27/06/1992	MAYARA SANTOS SILVA	xxx.495.462-xx	Indeferida
182	39-2-26/2025	01/11/1992	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	xxx.933.092-xx	Indeferida
183	39-2-43/2025	05/03/2001	MICHELLY LOPES PEREIRA	xxx.467.092-xx	Indeferida
184	39-2-121/2025	26/01/1998	MILENA DA SILVA SANTOS	xxx.562.712-xx	Indeferida
185	39-2-218/2025	19/09/1977	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	xxx.911.331-xx	Indeferida
186	39-2-191/2025	23/12/2003	MONIQUE FERREIRA LAZARO DE JESUS	xxx.335.842-xx	Indeferida
187	39-2-51/2025	28/01/1989	NAIARA CARLOS BRUNOW	xxx.223.532-xx	Indeferida
188	39-2-73/2025	11/09/1998	NAIZA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.813.582-xx	Indeferida
189	39-2-165/2025	01/09/1982	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	xxx.661.092-xx	Indeferida
190	39-2-234/2025	30/07/1991	NATÁLIA PEIXOTO DE ASSIS CAJÁ	xxx.372.052-xx	Indeferida
191	39-2-35/2025	23/02/1998	NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	xxx.714.392-xx	Indeferida
192	39-2-267/2025	03/06/2003	NAYULI NASCIMENTO DA SILVA	xxx.478.962-xx	Indeferida
193	39-2-45/2025	30/06/1967	NEIVA PARKUTZ	xxx.708.542-xx	Indeferida
194	39-2-56/2025	26/02/1972	NELCI VERONICA DE SOUZA FREITAS	xxx.438.512-xx	Indeferida
195	39-2-78/2025	17/12/1984	NELI REGINA DELAVI	xxx.075.092-xx	Indeferida
196	39-2-238/2025	16/12/1975	NILDA RODRIGUES DE MATOS	xxx.333.222-xx	Indeferida
197	39-2-164/2025	16/06/1974	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	xxx.388.232-xx	Indeferida
198	39-2-190/2025	27/06/1982	ODALIA CHAGAS DE OLIVEIRA	xxx.726.642-xx	Indeferida
199	39-2-123/2025	26/10/1981	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	xxx.162.322-xx	Indeferida
200	39-2-248/2025	11/08/1984	OZIEL SILVA SOUZA	xxx.214.232-xx	Indeferida
201	39-2-13/2025	20/10/2000	PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SENA	xxx.319.542-xx	Indeferida
202	39-2-247/2025	14/06/1993	PATRICIA CANO SANTOS	xxx.913.312-xx	Indeferida
203	39-2-29/2025	15/09/1994	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANCHES	xxx.080.452-xx	Indeferida
204	39-2-92/2025	20/04/1991	PATRÍCIA SANTOS MOLINA	xxx.114.382-xx	Indeferida
205	39-2-271/2025	19/08/1993	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	xxx.197.042-xx	Indeferida
206	39-2-102/2025	13/05/1993	POLIANA DE MELO SOUZA	xxx.910.062-xx	Indeferida
207	39-2-108/2025	18/02/1998	RAFAELA MOURA DA SILVA	xxx.053.492-xx	Indeferida
208	39-2-33/2025	05/10/1981	RAIMUNDA NONATO PAIVA DA COSTA	xxx.477.012-xx	Indeferida
209	39-2-208/2025	06/04/2000	RAISSA ALVES DOS SANTOS	xxx.014.252-xx	Indeferida
210	39-2-57/2025	14/09/1999	RANIELLY JACQUELINE DE FREITAS MARTINS	xxx.114.192-xx	Indeferida
211	39-2-225/2025	02/10/1985	RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN	xxx.639.772-xx	Indeferida
212	39-2-131/2025	27/03/1984	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	xxx.789.442-xx	Indeferida
213	39-2-15/2025	26/09/1985	RAQUEL NOGUEIRA TRIZOTI	xxx.594.342-xx	Indeferida
214	39-2-196/2025	23/10/1984	RAQUEL RIBEIRO BRAZ	xxx.220.492-xx	Indeferida
215	39-2-219/2025	25/03/1976	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	xxx.605.172-xx	Indeferida
216	39-2-141/2025	31/01/1973	REGINA DA COSTA	xxx.816.842-xx	Deferida
217	39-2-182/2025	01/11/1986	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	xxx.520.042-xx	Indeferida
218	39-2-216/2025	03/09/1990	RENATO MONTEIRO DE SOUZA	xxx.451.142-xx	Indeferida
219	39-2-250/2025	10/03/1959	RITA DE CACIA GABRIEL	xxx.506.997-xx	Indeferida
220	39-2-132/2025	12/04/1974	ROBERTA DANIELA DE BEM DOS SANTOS	xxx.174.349-xx	Indeferida
221	39-2-47/2025	20/09/1979	ROBSON PEIXOTO RAACH	xxx.207.512-xx	Indeferida
222	39-2-27/2025	30/09/1986	RONALDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	xxx.556.522-xx	Indeferida

223	39-2-166/2025	23/06/1966	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	xxx.424.746-xx	Indeferida
224	39-2-172/2025	03/10/1987	ROSELAINÉ CHAVES CARVALHO	xxx.346.452-xx	Indeferida
225	39-2-90/2025	07/09/1985	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	xxx.961.332-xx	Indeferida
226	39-2-32/2025	11/12/1984	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	xxx.353.332-xx	Indeferida
227	39-2-255/2025	04/09/1979	ROSILDA DE SOUZA	xxx.223.962-xx	Indeferida
228	39-2-110/2025	04/08/1978	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	xxx.451.842-xx	Indeferida
229	39-2-40/2025	06/10/1992	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	xxx.790.432-xx	Indeferida
230	39-2-52/2025	23/11/1986	ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	xxx.637.732-xx	Indeferida
231	39-2-72/2025	11/08/1974	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	xxx.491.442-xx	Indeferida
232	39-2-144/2025	13/10/1971	SALETE BUREI	xxx.757.781-xx	Indeferida
233	39-2-142/2025	01/07/1978	SANDRA MARIA SANTANA	xxx.172.942-xx	Deferida
234	39-2-260/2025	01/01/1982	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	xxx.624.992-xx	Deferida
235	39-2-28/2025	09/03/1981	SILZA VERÍSSIMO	xxx.657.112-xx	Indeferida
236	39-2-136/2025	16/09/1996	SIMONE BELLOTTO DE LIMA	xxx.295.722-xx	Indeferida
237	39-2-188/2025	31/01/1992	SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA	xxx.947.772-xx	Indeferida
238	39-2-1/2025	20/04/1990	SIMONE DE SOUZA ARAÚJO	xxx.886.322-xx	Indeferida
239	39-2-70/2025	05/11/1980	SIMONE MADEIRA DA SILVA	xxx.088.032-xx	Indeferida
240	39-2-34/2025	20/05/1979	SIMONE MORAES DA SILVA	xxx.883.082-xx	Indeferida
241	39-2-204/2025	03/06/1994	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	xxx.671.102-xx	Indeferida
242	39-2-82/2025	17/08/1986	SIMONE SIQUEIRA NILLIO	xxx.261.832-xx	Indeferida
243	39-2-210/2025	27/01/1982	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	xxx.148.142-xx	Deferida
244	39-2-59/2025	24/11/1981	SOLANGE QUERINO DA SILVA GABRIEL	xxx.029.672-xx	Indeferida
245	39-2-187/2025	09/09/1973	SUELI PIRES DOS SANTOS	xxx.794.202-xx	Deferida
246	39-2-233/2025	18/04/1985	SUELI TOLEDO PEREIRA SOUZA	xxx.466.782-xx	Indeferida
247	39-2-264/2025	07/08/1995	SUYANE PAIVA RODRIGUES	xxx.108.102-xx	Indeferida
248	39-2-253/2025	13/07/1990	THANIA ROSARIA DE MELO BRANCHIER	xxx.556.402-xx	Indeferida
249	39-2-3/2025	21/08/1995	THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	xxx.684.872-xx	Deferida
250	39-2-9/2025	18/11/1987	THIAGO FERREIRA BONI	xxx.644.272-xx	Indeferida
251	39-2-167/2025	28/05/1990	TIAGO LOPES DE CARVALHO	xxx.622.541-xx	Indeferida
252	39-2-242/2025	09/01/1985	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	xxx.101.272-xx	Indeferida
253	39-2-93/2025	14/06/1988	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	xxx.860.042-xx	Indeferida
254	39-2-179/2025	20/01/1985	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	xxx.876.972-xx	Indeferida
255	39-2-226/2025	06/07/1971	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	xxx.849.652-xx	Indeferida
256	39-2-17/2025	14/10/2002	VALQUIRIA RODRIGUES SANTIAGO	xxx.119.572-xx	Indeferida
257	39-2-252/2025	22/11/1991	VANESSA DA COSTA TEOTÔNIO	xxx.577.792-xx	Indeferida
258	39-2-44/2025	15/04/1973	VANI DE CASTRO	xxx.981.192-xx	Indeferida
259	39-2-96/2025	02/09/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	xxx.833.602-xx	Indeferida
260	39-2-112/2025	23/08/1968	VANICE DA COSTA	xxx.053.908-xx	Deferida
261	39-2-38/2025	07/07/1977	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA	xxx.545.612-xx	Indeferida
262	39-2-68/2025	18/09/1979	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	xxx.727.302-xx	Indeferida
263	39-2-129/2025	13/04/1973	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	xxx.830.822-xx	Indeferida
264	39-2-46/2025	15/09/1979	VILMA LOURENÇO COSTA	xxx.202.682-xx	Indeferida
265	39-2-94/2025	14/06/1979	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	xxx.419.081-xx	Indeferida
266	39-2-16/2025	24/01/2007	VIVIAN ELIZA PEREIRA PEDROSO	xxx.501.322-xx	Indeferida
267	39-2-185/2025	27/02/2000	VIVIANE SANTOS DE PAULA	xxx.934.102-xx	Indeferida
268	39-2-227/2025	16/08/1991	WANDERSON MOURA GOMES	xxx.201.852-xx	Indeferida
269	39-2-115/2025	21/09/1993	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	xxx.745.212-xx	Deferida
270	39-2-232/2025	12/01/1991	WELITON FERNANDES NEIVA MENDES	xxx.443.142-xx	Indeferida
271	39-2-60/2025	08/02/1998	YOHANNA CRISTINA PRESTES	xxx.366.512-xx	Indeferida
272	39-2-184/2025	09/10/1985	ZILMAR DE LIMA MARTINS	xxx.068.142-xx	Indeferida

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2025.

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria Municipal nº 451/GP/2025

Protocolo 43953

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA DE SAÚDE
Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2025

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 05/2025, torna público a **Retificação dos Resultados Parcial** do Teste Seletivo 05/2025, por ordem de alfabética conforme segue: Matéria publicada no Diário Oficial do Município do Pimenta Bueno, CINDERONDÔNIA, no dia 17/07/2025.

Cargo: MÉDICO PSF - Local: Secretaria de Saúde SEMSAU Total Inscrito: 68									
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação	NOTA ITEM 1	NOTA ITEM 2	NOTA ITEM 3	NOTA FINAL
1	39-3-4/2025	6/21/1994	ALEF CARREIRO DE AGUIAR	xxx.202.272-xx	Indeferida	0	0	0	0
2	39-3-9/2025	9/25/1994	ALEX GUILHERME TABALIPA	xxx.539.362-xx	Deferida	0	10	50	60
3	39-3-56/2025	8/19/1986	ALEXANDER DA SILVA MARCONDES CAMPOS	xxx.111.502-xx	Indeferida	0	10	0	10
4	39-3-38/2025	3/16/1980	ALEXSANDRO KLINGELFUS	xxx.702.832-xx	Indeferida	0	0	0	0

5	39-3-12/2025	5/15/1998	ALINE FERNANDA PEDRA	xxx.293.452-xx	Indeferida	0	0	0	0		
6	39-3-5/2025	3/29/1989	ALLAN RICHARD VELTEN PEREIRA	xxx.929.172-xx	Indeferida	0	0	0	0		
7	39-3-67/2025	10/16/1999	ANA LUIZA REIS MAIORQUIN	xxx.521.312-xx	Indeferida	0	0	0	0		
8	39-3-7/2025	4/19/1997	ANA REGINA CORRENTE DE OLIVEIRA	xxx.793.042-xx	Indeferida	0	0	40	40		
9	39-3-55/2025	4/23/1993	ANGELA CAMILA GESSI SCHMIDT	xxx.933.822-xx	Indeferida	0	0	30	30		
10	39-3-43/2025	4/25/2000	ANY CRISTHINA GUEDES GOTARDI	xxx.678.012-xx	Indeferida	0	0	0	0		
11	39-3-61/2025	8/22/1989	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	xxx.908.572-xx	Indeferida	0	0	0	0		
12	39-3-1/2025	12/17/1997	BRUNA KETELYN CAMPOS GONÇALVES	xxx.456.682-xx	Indeferida	0	0	30	30		
13	39-3-44/2025	2/26/2000	BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA	xxx.770.782-xx	Indeferida	0	0	0	0		
14	39-3-35/2025	8/22/1995	BRUNO DE SOUZA CAMPOS	xxx.745.092-xx	Indeferida	0	10	0	10		
15	39-3-19/2025	3/10/2003	CAMILY VITORIA BATISTA	xxx.587.762-xx	Indeferida	0	0	0	0		
16	39-3-50/2025	11/7/1996	CARLENE ALVES FEITOSA	xxx.224.463-xx	Indeferida	0	0	0	0		
17	39-3-30/2025	7/15/1998	CAROLINA GOMES GARCIA	xxx.275.982-xx	Indeferida	0	0	0	0		
18	39-3-14/2025	1/9/1996	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA	xxx.897.767-xx	Deferida	40	10	20	70		
19	39-3-2/2025	6/16/1998	CLARIZA MARIA DOS SANTOS	xxx.836.962-xx	Indeferida	0	0	0	0		
20	39-3-60/2025	8/18/1977	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	xxx.339.862-xx	Indeferida	0	0	0	0		
21	39-3-15/2025	12/14/1993	DÉBORA DA SILVA ESTEVES	xxx.118.302-xx	Indeferida	0	0	0	0		
22	39-3-8/2025	10/30/1978	DÉBORA GALDINO DE OLIVEIRA	xxx.485.412-xx	Indeferida	0	0	0	0		
23	39-3-39/2025	9/24/1999	DIEGO BEZERRA SOARES	xxx.529.024-xx	Indeferida	0	0	0	0		
24	39-3-25/2025	2/15/1990	DIOGO DE SOUZA CAVALLIERI	xxx.203.722-xx	Indeferida	0	0	0	0		
25	39-3-54/2025	6/13/1979	EBER MARTINS BARBOSA	xxx.481.732-xx	Deferida	0	10	50	60		
26	39-3-45/2025	4/27/1983	EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDAO	xxx.865.042-xx	Indeferida	0	0	0	0		
27	39-3-53/2025	4/9/1998	ELARA COIMBRA LOSS	xxx.301.882-xx	Indeferida	0	0	0	0		
28	39-3-24/2025	4/25/1997	ELLEN LESSANA FERREIRA PACIFICO	xxx.648.312-xx	Indeferida	0	0	0	0		
29	39-3-36/2025	3/4/1992	ÉMERSON VENCESLAU DA SILVA	xxx.909.332-xx	Indeferida	0	0	0	0		
30	39-3-57/2025	11/24/2001	EMILLI PIETRA JARDINI	xxx.602.992-xx	Indeferida	0	0	0	0		
31	39-3-64/2025	12/21/1982	FABIANA ELIZA PEIXOTO RAACH	xxx.580.832-xx	Indeferida	0	0	0	0		
32	39-3-26/2025	12/9/1998	GABRIEL CARDOSO CAMPOS	xxx.602.242-xx	Indeferida	0	0	0	0		
33	39-3-21/2025	1/16/1998	GIULIA DE OLIVEIRA FUZARI	xxx.387.172-xx	Indeferida	0	0	0	0		
34	39-3-13/2025	4/24/1995	GUSTAVO BIANQUINI BONA	xxx.713.152-xx	Indeferida	0	0	0	0		
35	39-3-68/2025	8/16/2000	ISABELA REIS MANZOLI	xxx.102.832-xx	Indeferida	0	0	0	0		
36	39-3-63/2025	5/13/1994	ISTEFANE ALVES DOS SANTOS	xxx.719.892-xx	Deferida	0	0	50	50		
37	39-3-22/2025	12/28/1980	IVONE NOGUEIRA TRIZOTT	xxx.565.982-xx	Indeferida	0	0	30	30		
38	39-3-6/2025	2/23/1998	IZAMARA PAIVA COUTINHO	xxx.544.692-xx	Indeferida	0	0	0	0		
39	39-3-29/2025	5/13/1989	JESSICA MARIANO BARBOZA	xxx.943.342-xx	Indeferida	0	10	50	60		
40	39-3-49/2025	5/16/1996	JOÃO VICTOR SALVADOR	xxx.063.221-xx	Indeferida	0	0	0	0		
41	39-3-31/2025	3/14/1996	JULIETE NUNES FERREIRA	xxx.399.687-xx	Indeferida	0	0	0	0		
42	39-3-65/2025	6/8/1984	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	xxx.670.972-xx	Indeferida	0	0	10	10		
43	39-3-16/2025	2/9/2000	LARISSA AVILA DE MOURA	xxx.544.932-xx	Indeferida	0	0	0	0		
44	39-3-34/2025	2/24/1997	LARISSA CUNHA DE ABREU URATAKI	xxx.867.521-xx	Indeferida	0	0	10	10		
45	39-3-59/2025	5/14/2001	LAURA PASTORE GORRITTI	xxx.318.408-xx	Indeferida	0	0	0	0		
46	39-3-51/2025	7/30/1995	LUCAS RODRIGUES FORTE JÚNIOR	xxx.714.482-xx	Indeferida	0	0	30	30		
47	39-3-23/2025	2/8/1986	LUCIANO CATELAN DA SILVA	xxx.312.272-xx	Indeferida	0	0	0	0		
48	39-3-52/2025	11/26/1997	MARCELA PERINI DO ROSÁRIO	xxx.731.932-xx	Indeferida	0	0	10	10		
49	39-3-32/2025	11/8/1998	MARIA EDUARDA ADORNO ARAN	xxx.012.492-xx	Indeferida	0	0	0	0		
50	39-3-27/2025	10/2/1996	MARIA PAULA BERTO LOPES	xxx.451.391-xx	Indeferida	0	0	0	0		
51	39-3-62/2025	4/19/2000	MATHEUS RODRIGUES CORÁ	xxx.566.062-xx	Indeferida	0	0	0	0		
52	39-3-42/2025	3/17/1994	MAYARA SANTOS CORREIA	xxx.935.372-xx	Indeferida	0	0	0	0		
53	39-3-48/2025	11/22/1984	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	xxx.275.472-xx	Indeferida	0	0	0	0		
54	39-3-11/2025	6/12/1993	NATHALIA ZANUTO DA CRUZ	xxx.664.202-xx	Indeferida	0	0	0	0		
55	39-3-17/2025	7/5/1995	NAYARA KLIPPEL FRANCHI	xxx.841.182-xx	Indeferida	0	0	0	0		
56	39-3-47/2025	4/25/1998	NAYARA ROCHA DOS SANTOS	xxx.903.892-xx	Indeferida	0	0	0	0		
57	39-3-40/2025	5/25/1975	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	xxx.800.402-xx	Indeferida	0	10	0	10		
58	39-3-20/2025	8/29/1981	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	xxx.797.432-xx	Indeferida	0	0	0	0		
59	39-3-28/2025	2/8/1996	PABLO RODRIGUES AGUIAR	xxx.822.412-xx	Indeferida	0	0	40	40		
60	39-3-41/2025	2/23/2000	PAULA CAROLINA MARCELINO SILVA	xxx.736.082-xx	Indeferida	0	0	0	0		
61	39-3-46/2025	1/8/1975	PAULA CRISTHIANE SOARES	xxx.322.962-xx	Indeferida	0	10	0	10		
62	39-3-66/2025	8/25/1988	ROBERTO JUAN FERREIRA	xxx.936.662-xx	Deferida	40	10	50	100		
63	39-3-37/2025	4/22/2000	ROBSON ARMANDO COMAS PAZ	xxx.244.282-xx	Indeferida	0	0	0	0		
64	39-3-18/2025	5/21/1987	SANDRA CRISTINA MACHADO	xxx.944.552-xx	Indeferida	0	0	0	0		
65	39-3-3/2025	3/26/1990	SILVIA APARECIDA FREDI	xxx.520.098-xx	Indeferida	0	0	0	0		
66	39-3-10/2025	8/21/2000	THAYLAH THAYNY MOREIRA TURCI	xxx.886.492-xx	Indeferida	0	0	0	0		
67	39-3-33/2025	1/7/1991	VANESSA TAYLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	xxx.717.082-xx	Indeferida	0	0	0	0		
68	39-3-58/2025	7/28/2001	YURI DE OLIVEIRA APOLINÁRIO	xxx.948.242-xx	Indeferida	0	0	0	0		

Cargo: ENFERMEIRO - Local: Secretaria de Saúde SEMSAU Total Inscrito: 201

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação	NOTA ITEM 1	NOTA ITEM 2	NOTA ITEM 3	NOTA ITEM 4	NOTA ITEM 5	Nota Final
1	39-1-147/2025	3/12/1964	ADALTON SILVA FERREIRA	xxx.818.842-xx	Indeferida	0	10	30	0	0	40

2	39-1-129/2025	2/12/1993	ADRIANA BONRUK DE SOUZA OLIVEIRA	xxx.695.942-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
3	39-1-174/2025	3/16/1984	ADRIANA NUNES DA SILVA ALMEIDA	xxx.066.722-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
4	39-1-110/2025	7/19/1989	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	xxx.399.912-xx	Deferida	20	10	30	10	20	90
5	39-1-65/2025	9/13/1991	ALEXANDRA PRISCILA GONÇALVES LIMA SANTOS	xxx.932.582-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
6	39-1-143/2025	11/6/2000	AMANDA BEZERRA COUTINHO	xxx.257.662-xx	Indeferida	20	10	0	0	0	30
7	39-1-93/2025	10/12/1999	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	xxx.830.462-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
8	39-1-45/2025	5/7/1998	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	xxx.104.972-xx	Indeferida	0	0	30	5	0	35
9	39-1-141/2025	6/22/1999	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	xxx.990.442-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
10	39-1-23/2025	1/27/1991	ANA CARLA AZIZ	xxx.048.292-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
11	39-1-172/2025	12/2/1991	ANDRECIA SANTANA DA MATA	xxx.839.182-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
12	39-1-125/2025	2/25/1986	ANDRESSA	xxx.140.722-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
13	39-1-69/2025	1/11/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	xxx.664.042-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
14	39-1-131/2025	1/19/1996	ANGELICA FABEM	xxx.386.482-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
15	39-1-97/2025	8/27/1983	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	xxx.815.402-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
16	39-1-106/2025	4/4/1998	BIANCA CAROLINE BIANCHETTO	xxx.446.312-xx	Indeferida	0	0	20	15	0	35
17	39-1-100/2025	11/6/1996	BIANCA DAMARES DINIZ MORENO	xxx.247.002-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
18	39-1-87/2025	8/8/1994	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	xxx.640.322-xx	Deferida	0	0	30	20	0	50
19	39-1-6/2025	10/1/1992	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.580.482-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
20	39-1-39/2025	10/11/1996	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	xxx.460.362-xx	Indeferida	20	0	0	20	0	40
21	39-1-180/2025	9/25/1998	CAMILA SILVA VELLOSO	xxx.106.752-xx	Indeferida	0	0	30	10	0	40
22	39-1-152/2025	5/4/1994	CARINE THAIS DIAS SANTANA	xxx.791.552-xx	Deferida	20	10	30	20	0	80
23	39-1-105/2025	2/20/1988	CARLOS BENTO DA SILVA	xxx.121.912-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
24	39-1-49/2025	9/2/2004	CARLOS EDUARDO RIBEIRO MANFARDINI	xxx.395.861-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
25	39-1-40/2025	6/11/1999	CAROLINE DE MASCENO ELIAS	xxx.859.792-xx	Deferida	20	0	30	0	0	50
26	39-1-135/2025	8/16/1981	CASSIA FERNANDES MARTINS	xxx.431.482-xx	Deferida	20	10	30	20	20	100
27	39-1-7/2025	8/16/1987	CIDINEIA DOS SANTOS	xxx.423.912-xx	Indeferida	0	10	0	10	0	20
28	39-1-160/2025	8/18/1984	CLEIDIANI AMARAL SALOMAO	xxx.725.302-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
29	39-1-177/2025	7/5/1980	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	xxx.540.222-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
30	39-1-159/2025	8/17/1998	CRÍSCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.813.272-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
31	39-1-86/2025	2/14/1991	CRISTIANE DA SILVA MORAES	xxx.641.552-xx	Deferida	20	10	30	20	0	80
32	39-1-173/2025	9/11/1986	CRISTIANE DE SOUZA	xxx.548.902-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
33	39-1-130/2025	10/14/1996	CRISTIANE NAIARA DA SILVA SANTANA	xxx.443.312-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
34	39-1-55/2025	6/24/1987	DAIANE DA SILVA GOMES NERY	xxx.757.902-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
35	39-1-178/2025	1/27/1988	DANDARA FERREIRA DA SILVA	xxx.702.102-xx	Deferida	0	0	30	20	0	50
36	39-1-59/2025	8/20/1997	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	xxx.000.842-xx	Indeferida	0	0	0	5	0	5
37	39-1-196/2025	9/11/1998	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	xxx.107.172-xx	Indeferida	20	10	0	0	0	30
38	39-1-73/2025	6/11/2002	DANIELLE AKEMI MODRO GONÇALVES	xxx.261.472-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
39	39-1-5/2025	12/13/1990	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI	xxx.482.722-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
40	39-1-162/2025	5/7/2000	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	xxx.178.052-xx	Deferida	20	10	30	20	20	100
41	39-1-112/2025	12/10/1987	DÉBORA MATHIAS ALVES	xxx.436.202-xx	Deferida	0	10	30	20	0	60
42	39-1-82/2025	3/17/2002	DÉLIS ADRIANNY KESTER DOS SANTOS	xxx.449.612-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
43	39-1-29/2025	2/10/1997	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO	xxx.626.362-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
44	39-1-72/2025	8/4/1999	DIEGO SILVA CERINO	xxx.113.112-xx	Deferida	20	10	20	10	0	60
45	39-1-90/2025	3/9/1995	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	xxx.816.002-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
46	39-1-116/2025	1/20/1988	DIONES SOUZA COSTA	xxx.174.882-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
47	39-1-145/2025	11/1/1984	DIRCELENE BENETTI ADAMI	xxx.772.912-xx	Indeferida	20	10	0	10	0	40
48	39-1-58/2025	4/10/1993	DIULIA KENEDI TAVARES	xxx.980.112-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
49	39-1-53/2025	3/10/1999	EDIELI DA SILVA TEODORO	xxx.654.262-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
50	39-1-179/2025	5/22/1993	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	xxx.937.822-xx	Indeferida	20	10	0	0	0	30
51	39-1-96/2025	9/17/1974	EDMILSON MOURA GOMES	xxx.363.902-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
52	39-1-165/2025	12/11/2000	EDSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR	xxx.166.022-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
53	39-1-118/2025	3/26/2000	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	xxx.361.332-xx	Indeferida	20	0	0	10	0	30
54	39-1-41/2025	8/4/1977	ELIANA CRISTINA DA SILVA	xxx.021.582-xx	Indeferida	0	10	30	5	0	45
55	39-1-186/2025	10/18/1992	ELIANE BRITO RECHE	xxx.725.132-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
56	39-1-4/2025	10/24/1990	ELISSANDRA DOS SANTOS LEAL	xxx.493.512-xx	Indeferida	0	0	0	5	0	5
57	39-1-60/2025	1/26/1988	ERICA ARAUJO DA SILVA	xxx.628.072-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
58	39-1-184/2025	10/9/1982	ERICA CONRADO DA SILVA	xxx.312.352-xx	Indeferida	0	0	30	10	0	40
59	39-1-74/2025	4/18/1990	ERICA NOBRE FARIA	xxx.362.112-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
60	39-1-77/2025	8/1/1994	EVELYS DE SOUZA DESTRO	xxx.103.382-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
61	39-1-166/2025	11/7/1999	FABIANA TEIXEIRA SERQUEIRA	xxx.532.232-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
62	39-1-44/2025	5/28/1980	FABIANE DE ALMEIDA SILVA	xxx.046.061-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
63	39-1-103/2025	4/9/1997	FERNANDA MAGALHÃES SANTANA	xxx.068.162-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
64	39-1-140/2025	3/16/1988	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	xxx.154.342-xx	Indeferida	0	0	0	10	0	10
65	39-1-52/2025	2/13/2001	GABRIELI OLIVEIRA SOARES	xxx.346.802-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
66	39-1-182/2025	4/19/2000	GABRYELI CARVALHO NASCIMENTO	xxx.321.422-xx	Indeferida	0	0	10	5	0	15
67	39-1-197/2025	6/26/1996	GÉSSICA BARBOSA CHAVES	xxx.283.142-xx	Indeferida	0	0	0	5	0	5
68	39-1-19/2025	7/12/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	xxx.636.772-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
69	39-1-126/2025	11/19/1977	GISLAINE DEMARCHI	xxx.213.622-xx	Deferida	20	10	30	20	20	100
70	39-1-25/2025	6/25/1989	GIZELLY SOUZA DA SILVA	xxx.375.022-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0

71	39-1-201/2025	4/3/1989	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	xxx.729.091-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
72	39-1-91/2025	11/1/1993	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	xxx.632.812-xx	Deferida	20	10	30	20	0	80
73	39-1-34/2025	5/12/1980	GRACIETY DA SILVA LIMA	xxx.873.432-xx	Indeferida	0	10	20	10	0	40
74	39-1-8/2025	6/17/1991	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	xxx.801.802-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
75	39-1-181/2025	1/23/1998	HERCULES ALVES PINHEIRO	xxx.161.852-xx	Deferida	0	10	20	15	20	65
76	39-1-138/2025	9/19/1994	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	xxx.895.702-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
77	39-1-139/2025	8/31/1983	ILMMA GOMES DOS SANTOS	xxx.052.412-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
78	39-1-115/2025	12/11/1995	IURI SANTANA DE JESUS	xxx.912.592-xx	Deferida	20	10	30	20	20	100
79	39-1-47/2025	12/6/1996	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	xxx.577.652-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
80	39-1-31/2025	11/1/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
81	39-1-198/2025	1/20/2001	JANILE PATRÍCIO DE SOUZA	xxx.652.202-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
82	39-1-114/2025	6/18/1997	JAQUELINE BISPO XAVIER FALCIER	xxx.510.512-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
83	39-1-164/2025	1/26/1996	JAQUELINE MARCOLINO DA SILVA	xxx.473.522-xx	Indeferida	0	10	0	10	0	20
84	39-1-158/2025	6/30/1982	JARMACY PESSÔA DA SILVA	xxx.750.482-xx	Deferida	20	10	30	0	0	60
85	39-1-70/2025	1/4/2000	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO	xxx.072.812-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
86	39-1-32/2025	4/11/1993	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	xxx.355.562-xx	Indeferida	0	10	10	0	0	20
87	39-1-194/2025	8/18/1994	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	xxx.592.042-xx	Deferida	0	10	30	20	0	60
88	39-1-43/2025	9/17/1992	JÉSSICA LOPES MAIA	xxx.507.452-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
89	39-1-107/2025	11/22/1991	JESSICA LOPES PEREIRA	xxx.791.722-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
90	39-1-168/2025	7/21/1993	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	xxx.019.121-xx	Indeferida	0	10	0	10	0	20
91	39-1-157/2025	8/18/1995	JHENIFER LOPES DE PICOLI	xxx.742.092-xx	Deferida	20	0	30	0	0	50
92	39-1-64/2025	12/10/1996	JHENYFER CRISTINE MOREIRA PIACENTINI	xxx.169.042-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
93	39-1-99/2025	3/29/1977	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.757.602-xx	Deferida	0	0	30	20	20	70
94	39-1-56/2025	1/3/1981	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	xxx.246.381-xx	Deferida	20	0	30	20	0	70
95	39-1-146/2025	7/13/1998	JULIANA ALVES SIMPLICIO	xxx.396.302-xx	Indeferida	20	10	10	5	0	45
96	39-1-63/2025	1/27/1988	JULIANA APARECIDA FERREIRA	xxx.828.252-xx	Deferida	20	10	10	15	10	65
97	39-1-1/2025	6/30/1995	JULIANA DIAS CARVALHO	xxx.521.012-xx	Deferida	20	10	30	20	10	90
98	39-1-20/2025	12/23/1995	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	xxx.637.592-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
99	39-1-136/2025	5/17/1983	JULIENE ROSA MUNIZ	xxx.376.822-xx	Indeferida	20	10	0	0	0	30
100	39-1-57/2025	6/25/2002	KAREN MILENA DE SENA COSTA	xxx.679.772-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
101	39-1-68/2025	3/19/1993	KAREN WALENEPANHIE GONCALVES SURUI	xxx.415.252-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
102	39-1-183/2025	5/31/1994	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	xxx.120.102-xx	Indeferida	0	10	0	10	0	20
103	39-1-193/2025	9/18/1991	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	xxx.951.692-xx	Deferida	20	10	30	10	0	70
104	39-1-17/2025	1/10/1994	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	xxx.762.242-xx	Deferida	20	0	30	20	0	70
105	39-1-75/2025	12/13/1994	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRAANDO	xxx.908.552-xx	Deferida	20	10	30	20	20	100
106	39-1-190/2025	10/20/1984	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	xxx.265.982-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
107	39-1-2/2025	3/22/1992	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	xxx.435.502-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
108	39-1-92/2025	4/4/1981	KELIA MARTINS SOARES	xxx.022.792-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
109	39-1-62/2025	4/1/1997	KYHÉV NICOLLY INUMA DA CONCEIÇÃO	xxx.928.332-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
110	39-1-151/2025	2/26/1999	LARISSA SANTANA CAVALCANTE DOS SANTOS	xxx.400.252-xx	Indeferida	0	0	0	10	0	10
111	39-1-150/2025	1/8/2000	LAUHANDA PRIMO BORGES	xxx.167.012-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
112	39-1-38/2025	3/9/1989	LÉIA MÁRCIA ALVES DA SILVEIRA	xxx.460.682-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
113	39-1-133/2025	7/6/1988	LEICE NATALI GALESKY TORRES	xxx.944.942-xx	Indeferida	0	0	0	20	0	20
114	39-1-187/2025	12/14/1985	LEIDEANE ROCHA PLASTER	xxx.123.492-xx	Deferida	20	10	30	20	0	80
115	39-1-3/2025	7/27/1992	LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI	xxx.088.802-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
116	39-1-170/2025	1/29/1999	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA BELGAMAZZI	xxx.041.602-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
117	39-1-83/2025	3/2/1972	LEILA MARIA DE ALMEIDA	xxx.156.512-xx	Deferida	20	10	30	20	20	100
118	39-1-185/2025	6/17/2001	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	xxx.311.182-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
119	39-1-108/2025	4/17/1982	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	xxx.893.972-xx	Deferida	20	10	30	20	0	80
120	39-1-149/2025	2/5/1979	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	xxx.679.392-xx	Indeferida	20	0	0	20	0	40
121	39-1-89/2025	4/12/2001	LIVIA GABRIELA ZANDONAI CAZANGI	xxx.908.862-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
122	39-1-14/2025	4/21/1995	LOARA DE ASSIS SOUZA	xxx.010.202-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
123	39-1-13/2025	7/9/1992	LUANA ROBERTO LIMA	xxx.991.082-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
124	39-1-161/2025	5/7/1977	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	xxx.150.162-xx	Indeferida	20	0	0	20	0	40
125	39-1-84/2025	2/28/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS VASCONCELOS	xxx.129.422-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
126	39-1-54/2025	12/25/1994	MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS	xxx.007.682-xx	Indeferida	20	10	0	5	0	35
127	39-1-28/2025	2/6/1984	MÁRCIA BUENO DO PRADO	xxx.207.902-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
128	39-1-156/2025	7/22/1976	MARCIA PATRICIA VIEIRA	xxx.874.562-xx	Indeferida	0	10	0	15	0	25
129	39-1-15/2025	7/19/1981	MARCIA PEREIRA DA FONSECA	xxx.790.121-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
130	39-1-101/2025	2/23/1982	MARCIANA ANDREIA PINTO	xxx.006.552-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
131	39-1-104/2025	8/14/1975	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	xxx.995.772-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
132	39-1-109/2025	12/25/1976	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	xxx.278.732-xx	Indeferida	20	10	0	10	0	40
133	39-1-21/2025	2/2/1983	MARIANGELA CORREA DE ARRUDA VOLFF	xxx.908.561-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
134	39-1-80/2025	6/6/1988	MARINES DA SILVA CORREA CASTRO	xxx.376.322-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
135	39-1-48/2025	11/8/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	xxx.310.902-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
136	39-1-98/2025	1/31/2001	MAX SUELDER FERREIRA CAPICHI	xxx.793.202-xx	Indeferida	0	0	0	20	0	20
137	39-1-200/2025	4/16/1983	MELAYNE DE ALMEIDA MEURER	xxx.994.842-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
138	39-1-171/2025	3/1/1995	MICHELI CAROLINE COSTA	xxx.380.462-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50

139	39-1-154/2025	4/26/1973	MIRIAM DEBORA FERREIRA MORAES	xxx.066.942-xx	Deferida	0	0	30	20	20	70
140	39-1-36/2025	1/31/1982	NÁDIA SOLANGE FRANCISCO	xxx.939.192-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
141	39-1-127/2025	5/18/1997	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	xxx.676.152-xx	Indeferida	0	10	0	0	10	20
142	39-1-134/2025	7/4/2000	NAIARA APARECIDA SOUZA CHAVES	xxx.981.452-xx	Indeferida	0	0	0	20	0	20
143	39-1-117/2025	9/1/1982	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	xxx.661.092-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
144	39-1-113/2025	11/3/2002	NATALIA MACHADO OLIVEIRA	xxx.047.222-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
145	39-1-153/2025	9/9/1998	NATHANE SANTOS CALDERON	xxx.222.312-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
146	39-1-119/2025	9/13/1991	NATIELE GONÇALVES	xxx.269.802-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
147	39-1-51/2025	10/10/1998	NATIELI FRANÇA MIRANDA	xxx.487.122-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
148	39-1-142/2025	6/30/1967	NEIVA PARKUTZ	xxx.708.542-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
149	39-1-27/2025	12/17/1984	NELI REGINA DELAVI	xxx.075.092-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
150	39-1-137/2025	6/16/1998	NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA	xxx.840.942-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
151	39-1-61/2025	10/16/1999	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	xxx.455.662-xx	Indeferida	0	0	30	0	0	30
152	39-1-192/2025	1/4/1974	NUVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.740.972-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
153	39-1-35/2025	10/24/1998	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA	xxx.203.162-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
154	39-1-111/2025	7/13/1975	OLINDA DIAS DE MORAES SILVA	xxx.312.902-xx	Deferida	0	10	20	20	20	70
155	39-1-71/2025	5/19/1994	PALOMA SELHRST ALMEIDA PUERTA	xxx.356.782-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
156	39-1-37/2025	11/29/1993	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	xxx.577.022-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
157	39-1-191/2025	2/19/1984	PATRICIA CHAGAS BONFIM	xxx.705.212-xx	Deferida	0	0	30	20	20	70
158	39-1-132/2025	11/25/1992	PATRÍCIA CHAGAS DOS SANTOS	xxx.645.952-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
159	39-1-121/2025	10/31/1986	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	xxx.210.341-xx	Deferida	20	10	0	20	0	50
160	39-1-26/2025	5/15/1999	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	xxx.306.722-xx	Indeferida	20	0	0	0	0	20
161	39-1-33/2025	1/14/2000	RAFAEL GUERINO CONTADINI	xxx.881.312-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
162	39-1-67/2025	1/27/1998	RAFAELA SILVA MORAIS OLIVEIRA	xxx.819.222-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
163	39-1-94/2025	12/27/1988	RALINI LUANA AJALA PRATES	xxx.912.342-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
164	39-1-155/2025	2/12/1985	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	xxx.480.092-xx	Deferida	20	0	0	20	20	60
165	39-1-88/2025	4/25/1995	RARIELLY DOS SANTOS NERES	xxx.257.621-xx	Indeferida	0	0	20	20	0	40
166	39-1-128/2025	2/5/1974	REGINA CLÁUDIA MORARI	xxx.059.238-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
167	39-1-163/2025	11/11/1998	RENATA GIMENEZ DE SÁ	xxx.213.231-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
168	39-1-30/2025	11/1/1986	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	xxx.520.042-xx	Indeferida	20	0	10	10	5	45
169	39-1-124/2025	12/2/1993	RICARDO ALVES PIRES	xxx.500.542-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
170	39-1-195/2025	3/10/1959	RITA DE CACIA GABRIEL	xxx.506.997-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
171	39-1-50/2025	11/13/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	xxx.908.212-xx	Indeferida	20	10	0	0	0	30
172	39-1-189/2025	10/15/1996	RÔMULO AGOSTINI	xxx.381.942-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
173	39-1-42/2025	10/6/1992	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	xxx.790.432-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
174	39-1-12/2025	8/11/1987	ROSIMERE LUNKES EICHENBERG	xxx.060.632-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
175	39-1-95/2025	7/24/1977	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	xxx.973.462-xx	Deferida	20	10	0	20	20	70
176	39-1-199/2025	2/14/1987	SCHIRLEY VALERIO BARBIERI	xxx.713.982-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
177	39-1-46/2025	10/4/1977	SILMAR SILVA DOS ANJOS	xxx.390.432-xx	Deferida	0	10	30	20	20	80
178	39-1-79/2025	7/13/1979	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	xxx.092.362-xx	Deferida	0	10	30	15	20	75
179	39-1-188/2025	12/8/1984	SILVANA DE MELO PINTO	xxx.435.489-xx	Indeferida	0	10	0	20	0	30
180	39-1-122/2025	12/19/1983	SIMONE DOMINGOS DA SILVA	xxx.612.429-xx	Deferida	0	0	30	0	20	50
181	39-1-85/2025	2/19/1984	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA	xxx.920.782-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
182	39-1-78/2025	10/24/1999	SOLANGE DA SILVA BONI	xxx.488.122-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
183	39-1-175/2025	4/15/1990	SUELLEN CRISTINA SANTOS ALMEIDA	xxx.539.062-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
184	39-1-24/2025	9/25/2001	SUIENNE RODOLI SILVA	xxx.735.032-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
185	39-1-169/2025	5/10/1986	SULAYNE RIQUELMES	xxx.323.492-xx	Indeferida	20	10	0	0	0	30
186	39-1-176/2025	4/13/1999	TAIS LOUTARTE OLIVEIRA RICARTE	xxx.412.431-xx	Indeferida	20	10	0	10	0	40
187	39-1-167/2025	3/22/1988	TAÍS PSCHISKY	xxx.441.772-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
188	39-1-102/2025	1/10/1994	TARSIS DE FARIA PEREIRA	xxx.833.482-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
189	39-1-123/2025	12/11/1986	TATIANE ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA SCHARFF	xxx.560.282-xx	Deferida	0	0	30	20	0	50
190	39-1-22/2025	5/25/1996	TATIELE ALVES DA SILVA	xxx.988.242-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
191	39-1-9/2025	6/2/1994	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	xxx.953.912-xx	Deferida	20	10	20	20	0	70
192	39-1-11/2025	11/18/1987	THIAGO FERREIRA BONI	xxx.644.272-xx	Indeferida	0	10	0	0	0	10
193	39-1-16/2025	2/17/1990	VALDINEIA GONÇALVES BOLZAN DE FARIAS	xxx.990.822-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
194	39-1-120/2025	12/13/1989	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	xxx.710.672-xx	Deferida	20	10	30	20		80
195	39-1-18/2025	6/13/1990	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	xxx.697.762-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
196	39-1-10/2025	8/28/1995	VANESSA GOLLO BRUNETO	xxx.315.282-xx	Indeferida	0	0	30	0	0	30
197	39-1-66/2025	3/23/1991	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	xxx.065.722-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
198	39-1-76/2025	9/2/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	xxx.833.602-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
199	39-1-144/2025	1/25/1995	VERONICA SILVA MACIEL	xxx.604.472-xx	Indeferida	0	10	0	5	0	15
200	39-1-81/2025	9/17/1981	ZANI REGINA GONÇALVES MOREIRA	xxx.530.642-xx	Indeferida	0	0	0	0	0	0
201	39-1-148/2025	10/9/1985	ZILMAR DE LIMA MARTINS	xxx.068.142-xx	Deferida	20	10	30	20	0	80

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Local: **Secretaria de Saúde SEMSAU** Total Inscrito: **272**

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação	NOTA ITEM 1	NOTA ITEM 2	NOTA ITEM 3	NOTA ITEM 4	Nota Final
1	39-2-91/2025	6/15/1974	ADILSA RAASCH	xxx.969.172-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
2	39-2-265/2025	12/4/1985	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	xxx.018.012-xx	Indeferida	0	0	0	0	0

3	39-2-228/2025	5/1/1974	ADRIANA MARTINS	xxx.075.702-xx	Indeferida	5	0	20	0	25
4	39-2-266/2025	10/9/1990	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	xxx.714.272-xx	Indeferida	0	0	20	0	20
5	39-2-79/2025	7/12/1985	AILANE COSTA GUIMARÃES NICOCELLI	xxx.110.912-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
6	39-2-198/2025	1/27/1986	ALEX OLIVEIRA MARQUES	xxx.763.622-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
7	39-2-130/2025	11/3/1986	ALINE JOSÉ DA SILVA	xxx.112.286-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
8	39-2-200/2025	3/8/1994	ALUIZIO CAIALO HURTADO	xxx.325.662-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
9	39-2-19/2025	10/10/2002	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.905.042-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
10	39-2-124/2025	5/6/1989	AMAURI BRAGA SCHUMANN	xxx.370.472-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
11	39-2-135/2025	7/15/1987	ANA MARIA LUIZ	xxx.741.002-xx	Indeferida	15	20	0	0	35
12	39-2-224/2025	9/11/1992	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	xxx.805.062-xx	Deferida	20	30	0	0	50
13	39-2-169/2025	5/8/1995	ANA PAULA BASILIO	xxx.786.132-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
14	39-2-89/2025	1/18/1985	ANA PAULA DA SILVA LOPES	xxx.249.132-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
15	39-2-5/2025	1/17/1988	ANA PAULA FOGAÇA COELHO	xxx.450.462-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
16	39-2-58/2025	12/7/1996	ANDREI DE SOUZA SILVA	xxx.506.712-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
17	39-2-160/2025	9/8/1986	ANDRÉIA RODRIGUES	xxx.984.382-xx	Indeferida	15	10	0	0	25
18	39-2-176/2025	10/12/1995	ANGELICA MESSIAS DE LIMA	xxx.620.422-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
19	39-2-113/2025	11/18/1990	ANGELICA TORRES DOS SANTOS	xxx.212.102-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
20	39-2-120/2025	2/4/1986	ARTEMISIA MARTINS	xxx.299.762-xx	Indeferida	0	30	0	0	30
21	39-2-221/2025	1/23/1998	BARBARA DA CRUZ SANTOS	xxx.054.702-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
22	39-2-245/2025	9/17/1977	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	xxx.657.302-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
23	39-2-140/2025	1/14/1996	BIANKA TASSINARI MOTA	xxx.547.522-xx	Indeferida	15	30	0	0	45
24	39-2-145/2025	8/15/1996	BRUNA AMARAL SOUZA	xxx.060.962-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
25	39-2-86/2025	12/17/1992	BRUNA BARBOSA ALVES RONDAO	xxx.611.772-xx	Deferida	10	20	20	0	50
26	39-2-156/2025	4/11/1990	CARLA ARIEL DA SILVA	xxx.839.252-xx	Indeferida	15	30	0	0	45
27	39-2-268/2025	4/13/2000	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	xxx.986.962-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
28	39-2-95/2025	12/20/1986	CELICE DA SILVA DOS SANTOS JESUS	xxx.271.842-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
29	39-2-66/2025	3/14/1992	CHARLES BRUNO DOS SANTOS LONGO	xxx.035.598-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
30	39-2-237/2025	6/4/1981	CIBELLY PEREIRA ROSA	xxx.969.592-xx	Indeferida	0	0	0	0	40
31	39-2-249/2025	8/16/1987	CIDINEIA DOS SANTOS	xxx.423.912-xx	Indeferida	20	0	0	0	40
32	39-2-20/2025	5/2/1989	CIFLAYNA FLAYDA SEVERO	xxx.744.872-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
33	39-2-209/2025	3/22/2004	CLAUDIANY MARQUES DE SOUZA	xxx.019.092-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
34	39-2-256/2025	7/18/1986	CLAUDINEIA GALDINO	xxx.243.692-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
35	39-2-211/2025	2/22/1971	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	xxx.950.282-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
36	39-2-244/2025	3/2/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	xxx.627.442-xx	Deferida	20	20	0	20	60
37	39-2-147/2025	8/20/1990	CLEONICE CASSOL	xxx.172.552-xx	Indeferida	15	20	0	0	35
38	39-2-119/2025	2/14/1991	CRISTIANE DA SILVA MORAES	xxx.641.552-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
39	39-2-243/2025	9/11/1986	CRISTIANE DE SOUZA	xxx.548.902-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
40	39-2-118/2025	2/6/1983	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	xxx.619.722-xx	Deferida	5	20	20	30	75
41	39-2-180/2025	9/25/1980	DALVA MOREIRA DOS SANTOS	xxx.953.322-xx	Deferida	0	30	0	30	60
42	39-2-173/2025	10/18/1994	DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	xxx.668.932-xx	Indeferida	15	30	0	0	45
43	39-2-151/2025	11/18/1990	DARCILENE KAWANGAWA SURUÍ SILVA	xxx.863.652-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
44	39-2-65/2025	1/5/1987	DAYSE REGINA DE FREITAS	xxx.758.522-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
45	39-2-10/2025	4/29/1985	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	xxx.512.402-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
46	39-2-199/2025	3/31/1986	DEISIANE CORADI DO REGO	xxx.640.732-xx	Deferida	0	30	20	10	60
47	39-2-104/2025	9/5/1990	DILAINE DOS SANTOS TEIXEIRA	xxx.140.462-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
48	39-2-186/2025	12/17/1977	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	xxx.507.452-xx	Indeferida	15	30	0	0	45
49	39-2-222/2025	11/14/1975	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.289.572-xx	Indeferida	5	20	0	0	25
50	39-2-21/2025	12/20/1996	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	xxx.347.512-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
51	39-2-162/2025	8/18/1976	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	xxx.580.162-xx	Indeferida	0	30	0	0	30
52	39-2-24/2025	7/16/1973	EDILEUZA VICENTE FERREIRA MOURA	xxx.456.102-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
53	39-2-98/2025	7/30/1995	EDILEZIA PIRES RECKEL	xxx.712.862-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
54	39-2-241/2025	2/10/1984	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	xxx.196.302-xx	Deferida	20	30	0	0	50
55	39-2-239/2025	12/19/1977	EDINÉIA DE SENA OLIVEIRA	xxx.882.952-xx	Indeferida	15	0	0	0	15
56	39-2-105/2025	12/15/1974	EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	xxx.972.568-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
57	39-2-170/2025	2/17/1980	EDSON QUEIROZ BELLO	xxx.518.002-xx	Deferida	20	30	0	10	60
58	39-2-220/2025	3/27/2002	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	xxx.109.882-xx	Indeferida	0	10	0	0	10
59	39-2-246/2025	6/16/2002	EDUARDA VITÓRIA DO NASCIMENTO BARBOSA	xxx.466.042-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
60	39-2-23/2025	5/13/1994	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	xxx.600.682-xx	Indeferida	15	10	0	0	25
61	39-2-213/2025	10/5/1982	ELIANA DA FONSECA	xxx.836.902-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
62	39-2-7/2025	8/15/1999	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	xxx.473.642-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
63	39-2-127/2025	4/12/1996	ÉLIDA DE ARAÚJO QUEVEDO BERTOLOMEU	xxx.533.422-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
64	39-2-236/2025	6/18/1989	ELIENE ZUNACHI SALES	xxx.643.912-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
65	39-2-83/2025	10/24/1990	ELISSANDRA DOS SANTOS LEAL	xxx.493.512-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
66	39-2-205/2025	12/1/1996	ELITON VICENTE DOS SANTOS	xxx.074.502-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
67	39-2-8/2025	3/8/1975	ELIZA ALVES BACA	xxx.180.272-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
68	39-2-49/2025	12/20/1989	ELIZABETE SCHIMINSKI	xxx.553.152-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
69	39-2-174/2025	6/10/1972	ELIZETY LUIZ FONSECA RECHE DE CARVALHO	xxx.600.532-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
70	39-2-258/2025	9/16/1994	ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	xxx.747.672-xx	Indeferida	5	0	0	0	20
71	39-2-2/2025	11/13/1985	ELZIMAR PEREIRA ALVES HERBST	xxx.369.942-xx	Indeferida	20	0	0	0	20

72	39-2-50/2025	11/1/1990	ERICA CRISTINA DA SILVA	xxx.867.762-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
73	39-2-149/2025	5/1/1990	ERIKA ESTER COSTA RANGEL	xxx.561.652-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
74	39-2-39/2025	10/14/1994	ESLEI RECULIANO MACEDO	xxx.785.151-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
75	39-2-171/2025	4/1/2004	ESTER GONTIJO DA SILVA	xxx.503.072-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
76	39-2-4/2025	6/25/1982	EUFLAVIA SILVA	xxx.495.442-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
77	39-2-202/2025	5/22/1982	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	xxx.914.612-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
78	39-2-137/2025	12/24/1981	EUNICE PEREIRA DA SILVA	xxx.766.282-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
79	39-2-203/2025	5/12/1984	ÉVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	xxx.995.132-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
80	39-2-12/2025	7/4/1981	FABIANA BATISTA DO VALE	xxx.778.772-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
81	39-2-85/2025	4/27/1983	FABIANA NEPOMUSCENO	xxx.718.182-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
82	39-2-133/2025	2/21/1986	FABIELE DOS ANJOS RAMOS	xxx.054.302-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
83	39-2-74/2025	4/19/1987	FERNANDA DA SILVA RAMIRES GONCHOROWSKI	xxx.657.219-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
84	39-2-122/2025	3/21/1986	FERNANDA DE MOURA BRANDAO	xxx.689.282-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
85	39-2-229/2025	5/3/1993	FLAVIO LICH FEITOSA	xxx.705.022-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
86	39-2-62/2025	1/12/1971	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	xxx.422.172-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
87	39-2-193/2025	4/10/1999	GABRIEL RODRIGO DELAVI	xxx.363.089-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
88	39-2-161/2025	9/22/1970	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	xxx.314.142-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
89	39-2-88/2025	10/25/2000	GILMAR ALVES CABRAL	xxx.032.132-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
90	39-2-189/2025	8/21/1972	GILTON RODRIGUES DE MOURA	xxx.713.752-xx	Deferida	0	30	0	30	60
91	39-2-155/2025	9/9/1995	GLSLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	xxx.344.851-xx	Indeferida	10	30	0	0	40
92	39-2-37/2025	7/3/1992	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	xxx.304.162-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
93	39-2-54/2025	7/18/1991	GLEYCIA HENCKE	xxx.591.702-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
94	39-2-212/2025	1/11/1989	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	xxx.582.802-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
95	39-2-84/2025	6/3/1982	HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	xxx.705.402-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
96	39-2-178/2025	10/18/1996	HILDA GABRIELA SANTOS DE SOUSA	xxx.491.202-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
97	39-2-106/2025	6/2/1971	ILZAMAR GONÇALVES PINHEIRO CHALEGRA	xxx.242.562-xx	Deferida	0	30	20	30	80
98	39-2-114/2025	2/2/1974	IRANI ALMEIDA DE LIMA	xxx.720.882-xx	Indeferida	15	0	0	0	15
99	39-2-194/2025	12/8/1982	IRENE DE JESUS ANDREZA	xxx.766.462-xx	Indeferida	15	0	0	0	15
100	39-2-116/2025	10/18/1978	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	xxx.321.552-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
101	39-2-101/2025	7/28/1980	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	xxx.277.632-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
102	39-2-262/2025	3/11/1985	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	xxx.629.472-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
103	39-2-36/2025	11/1/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
104	39-2-154/2025	1/6/1983	JANE RIBEIRO CAMPOS	xxx.371.702-xx	Indeferida	15	20	0	0	35
105	39-2-31/2025	6/14/1991	JANETE MORAES DE PAIVA	xxx.731.552-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
106	39-2-215/2025	6/30/1982	JARMACY PESSÔA DA SILVA	xxx.750.482-xx	Indeferida	15	30	0	0	45
107	39-2-138/2025	11/25/1979	JARMANY PESSOA DA SILVA	xxx.750.562-xx	Indeferida	0	30	0	0	30
108	39-2-99/2025	1/6/1999	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	xxx.090.212-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
109	39-2-177/2025	8/30/1997	JESSICA NAIARA BATISTA BOA	xxx.911.922-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
110	39-2-55/2025	5/26/2003	JHENIFFER CHAVES TOLEDO	xxx.513.602-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
111	39-2-261/2025	10/30/1991	JOANDER FAGNER DE SOUZA	xxx.082.922-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
112	39-2-150/2025	10/1/1980	JOAO CARLOS DOS SANTOS	xxx.978.172-xx	Deferida	20	30	0	0	50
113	39-2-11/2025	6/24/1987	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	xxx.372.052-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
114	39-2-25/2025	12/12/1986	JOCICLEIA COSTA FELIPE RIBEIRO	xxx.795.272-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
115	39-2-230/2025	8/11/1993	JONATA JULIO ZUQUETO	xxx.556.452-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
116	39-2-223/2025	12/25/2005	JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.278.272-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
117	39-2-152/2025	6/6/1969	JOSE POSSIDONIO GOMES SOUZA	xxx.380.132-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
118	39-2-64/2025	5/16/1991	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	xxx.766.192-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
119	39-2-153/2025	9/29/1992	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	xxx.499.972-xx	Indeferida	10	30	0	0	40
120	39-2-201/2025	5/10/1988	JOSEMAR DOMINGOS DE SOUSA	xxx.986.132-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
121	39-2-207/2025	12/24/1988	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	xxx.561.912-xx	Indeferida	20	10	10	0	40
122	39-2-30/2025	8/29/1988	JOSICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA	xxx.239.812-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
123	39-2-217/2025	7/15/2000	JOSIKELI FERREIRA LIMA	xxx.974.192-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
124	39-2-231/2025	11/12/1981	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	xxx.412.252-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
125	39-2-128/2025	2/29/1996	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	xxx.550.632-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
126	39-2-71/2025	8/31/2005	JÚLIA GRUNEVALDE RAASCH	xxx.159.772-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
127	39-2-76/2025	12/23/1995	JULIANA DINIZ SOARES	xxx.978.052-xx	Indeferida	20	10	0	0	30
128	39-2-22/2025	7/28/1986	JULIANA PERES DE SOUZA	xxx.124.612-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
129	39-2-67/2025	10/20/1993	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	xxx.087.452-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
130	39-2-206/2025	10/14/1978	JULIANE APARECIDA BORELA	xxx.398.222-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
131	39-2-183/2025	5/17/1983	JULIENE ROSA MUNIZ	xxx.376.822-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
132	39-2-80/2025	5/4/2005	JULIO CESAR DE CASTRO SANTOS	xxx.437.252-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
133	39-2-61/2025	3/15/1995	JULLIANE OLIVEIRA BACKES	xxx.623.692-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
134	39-2-87/2025	11/23/1986	JUSCILENE LIMA DA SILVA	xxx.801.332-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
135	39-2-257/2025	3/23/1978	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	xxx.354.141-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
136	39-2-259/2025	6/15/1995	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	xxx.376.082-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
137	39-2-81/2025	12/2/1998	KATIANE CORDEIRO DELMASKIO	xxx.885.112-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
138	39-2-269/2025	9/26/1984	KELLY JOVENILIA PAES	xxx.746.812-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
139	39-2-134/2025	5/21/1992	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	xxx.534.842-xx	Deferida	20	30	0	0	50
140	39-2-75/2025	5/9/2000	KETHLYN LORRAINE DA CRUZ	xxx.988.782-xx	Indeferida	0	0	0	0	0

141	39-2-192/2025	4/9/2005	KEURY CAROLINY ALVES AMORIM	xxx.345.902-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
142	39-2-14/2025	2/11/2004	LAUANI CRISTINA DE MEDEIROS	xxx.534.852-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
143	39-2-214/2025	4/16/2002	LEANDRO DE ALMEIDA	xxx.262.622-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
144	39-2-148/2025	4/24/1975	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	xxx.288.132-xx	Indeferida	10	30	0	0	40
145	39-2-168/2025	11/17/1998	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	xxx.758.782-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
146	39-2-6/2025	4/14/1990	LOYSERD LOWRRANE PEREIRA DA SILVA	xxx.566.362-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
147	39-2-103/2025	5/30/1984	LÚCIA LOUREIRO DA SILVA	xxx.239.702-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
148	39-2-181/2025	3/1/1989	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	xxx.117.022-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
149	39-2-157/2025	11/7/1983	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA	xxx.726.712-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
150	39-2-240/2025	3/28/2000	LUCIANA DE LARA ROCHA	xxx.512.092-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
151	39-2-175/2025	2/22/1985	LUCIANA FERREIRA RAMOS	xxx.545.482-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
152	39-2-195/2025	6/16/1988	LUCIANA MENDES BARGAS	xxx.335.192-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
153	39-2-235/2025	3/14/1988	LUCIANA PEREIRA LEMOS	xxx.786.502-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
154	39-2-107/2025	2/28/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS VASCONCELOS	xxx.129.422-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
155	39-2-272/2025	2/6/1992	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO	xxx.938.122-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
156	39-2-270/2025	12/15/1982	LUZILENE DA SILVA	xxx.170.182-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
157	39-2-18/2025	4/14/1997	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	xxx.755.672-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
158	39-2-42/2025	10/15/1979	MÁRCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	xxx.122.502-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
159	39-2-63/2025	2/25/1987	MARCIA GARIBALDI ROSA	xxx.653.032-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
160	39-2-69/2025	11/7/1980	MARCOS GARIBALDI	xxx.918.912-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
161	39-2-97/2025	4/13/1972	MARIA APARECIDA AGUIAR	xxx.127.522-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
162	39-2-139/2025	8/14/1975	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	xxx.995.772-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
163	39-2-146/2025	1/8/1971	MARIA APARECIDA MENDES	xxx.535.452-xx	Indeferida	0	0	20	0	20
164	39-2-77/2025	12/13/1996	MARIA CAROLINA DE SOUZA	xxx.653.172-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
165	39-2-197/2025	10/13/1981	MARIA DA PENHA ALMEIDA	xxx.274.032-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
166	39-2-263/2025	11/11/1971	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	xxx.210.162-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
167	39-2-125/2025	3/12/1981	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	xxx.385.534-xx	Deferida	20	20	0	10	50
168	39-2-111/2025	3/27/1987	MARIA EURIDES DA SILVA	xxx.002.342-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
169	39-2-143/2025	11/2/1954	MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS	xxx.688.922-xx	Indeferida	0	30	0	0	30
170	39-2-117/2025	7/22/1983	MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES	xxx.067.532-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
171	39-2-48/2025	1/10/1971	MARIA JOSÉ SERAFIM	xxx.553.352-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
172	39-2-126/2025	11/10/1992	MARIA SELMA DA SOLIDADE	xxx.447.642-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
173	39-2-254/2025	9/22/1990	MARIANE SCHILOCK TAVARES	xxx.538.852-xx	Indeferida	0	0	20	0	20
174	39-2-100/2025	5/26/1979	MARILZA PEREIRA DA SILVA	xxx.670.302-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
175	39-2-109/2025	8/2/1974	MARINOSA FELIX MOREIRA	xxx.655.349-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
176	39-2-163/2025	12/17/1981	MARIQUINHA CORREIA DE SOUZA REIS	xxx.112.302-xx	Indeferida	0	10	0	0	10
177	39-2-251/2025	3/19/1986	MARISTELA NUNES LEAL	xxx.891.962-xx	Indeferida	5	10	0	0	15
178	39-2-53/2025	11/8/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	xxx.310.902-xx	Indeferida	10	10	10	10	40
179	39-2-41/2025	7/11/1968	MARTA FARIAS DA SILVA	xxx.116.282-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
180	39-2-158/2025	4/4/1983	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	xxx.434.752-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
181	39-2-159/2025	6/27/1992	MAYARA SANTOS SILVA	xxx.495.462-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
182	39-2-26/2025	11/1/1992	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	xxx.933.092-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
183	39-2-43/2025	3/5/2001	MICHELLY LOPES PEREIRA	xxx.467.092-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
184	39-2-121/2025	1/26/1998	MILENA DA SILVA SANTOS	xxx.562.712-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
185	39-2-218/2025	9/19/1977	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	xxx.911.331-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
186	39-2-191/2025	12/23/2003	MONIQUE FERREIRA LAZARO DE JESUS	xxx.335.842-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
187	39-2-51/2025	1/28/1989	NAIARA CARLOS BRUNOW	xxx.223.532-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
188	39-2-73/2025	9/11/1998	NAIZA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.813.582-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
189	39-2-165/2025	9/1/1982	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	xxx.661.092-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
190	39-2-234/2025	7/30/1991	NATÁLIA PEIXOTO DE ASSIS CAJÁ	xxx.372.052-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
191	39-2-35/2025	2/23/1998	NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	xxx.714.392-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
192	39-2-267/2025	6/3/2003	NAYULI NASCIMENTO DA SILVA	xxx.478.962-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
193	39-2-45/2025	6/30/1967	NEIVA PARKUTZ	xxx.708.542-xx	Indeferida	10	30	0	0	40
194	39-2-56/2025	2/26/1972	NELCI VERONICA DE SOUZA FREITAS	xxx.438.512-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
195	39-2-78/2025	12/17/1984	NELI REGINA DELAVI	xxx.075.092-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
196	39-2-238/2025	12/16/1975	NILDA RODRIGUES DE MATOS	xxx.333.222-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
197	39-2-164/2025	6/16/1974	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	xxx.388.232-xx	Indeferida	5	30	0	0	35
198	39-2-190/2025	6/27/1982	ODALIA CHAGAS DE OLIVEIRA	xxx.726.642-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
199	39-2-123/2025	10/26/1981	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	xxx.162.322-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
200	39-2-248/2025	8/11/1984	OZIEL SILVA SOUZA	xxx.214.232-xx	Indeferida	15	30	0	0	45
201	39-2-13/2025	10/20/2000	PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SENA	xxx.319.542-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
202	39-2-247/2025	6/14/1993	PATRICIA CANO SANTOS	xxx.913.312-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
203	39-2-29/2025	9/15/1994	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANCHES	xxx.080.452-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
204	39-2-92/2025	4/20/1991	PATRÍCIA SANTOS MOLINA	xxx.114.382-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
205	39-2-271/2025	8/19/1993	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	xxx.197.042-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
206	39-2-102/2025	5/13/1993	POLIANA DE MELO SOUZA	xxx.910.062-xx	Indeferida	15	0	0	0	15
207	39-2-108/2025	2/18/1998	RAFAELA MOURA DA SILVA	xxx.053.492-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
208	39-2-33/2025	10/5/1981	RAIMUNDA NONATO PAIVA DA COSTA	xxx.477.012-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
209	39-2-208/2025	4/6/2000	RAISSA ALVES DOS SANTOS	xxx.014.252-xx	Indeferida	0	0	0	0	0

210	39-2-57/2025	9/14/1999	RANIELLY JACQUELINE DE FREITAS MARTINS	xxx.114.192-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
211	39-2-225/2025	10/2/1985	RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN	xxx.639.772-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
212	39-2-131/2025	3/27/1984	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	xxx.789.442-xx	Indeferida	20	20	0	0	40
213	39-2-15/2025	9/26/1985	RAQUEL NOGUEIRA TRIZOTI	xxx.594.342-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
214	39-2-196/2025	10/23/1984	RAQUEL RIBEIRO BRAZ	xxx.220.492-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
215	39-2-219/2025	3/25/1976	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	xxx.605.172-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
216	39-2-141/2025	1/31/1973	REGINA DA COSTA	xxx.816.842-xx	Deferida	15	20	20	30	85
217	39-2-182/2025	11/1/1986	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	xxx.520.042-xx	Indeferida	15	30	0	0	45
218	39-2-216/2025	9/3/1990	RENATO MONTEIRO DE SOUZA	xxx.451.142-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
219	39-2-250/2025	3/10/1959	RITA DE CACIA GABRIEL	xxx.506.997-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
220	39-2-132/2025	4/12/1974	ROBERTA DANIELA DE BEM DOS SANTOS	xxx.174.349-xx	Indeferida	15	0	0	0	15
221	39-2-47/2025	9/20/1979	ROBSON PEIXOTO RAACH	xxx.207.512-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
222	39-2-27/2025	9/30/1986	RONALDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	xxx.556.522-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
223	39-2-166/2025	6/23/1966	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	xxx.424.746-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
224	39-2-172/2025	10/3/1987	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	xxx.346.452-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
225	39-2-90/2025	9/7/1985	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	xxx.961.332-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
226	39-2-32/2025	12/11/1984	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	xxx.353.332-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
227	39-2-255/2025	9/4/1979	ROSILDA DE SOUZA	xxx.223.962-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
228	39-2-110/2025	8/4/1978	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	xxx.451.842-xx	Indeferida	5	30	0	0	35
229	39-2-40/2025	10/6/1992	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	xxx.790.432-xx	Indeferida	10	0	0	0	0
230	39-2-52/2025	11/23/1986	ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	xxx.637.732-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
231	39-2-72/2025	8/11/1974	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	xxx.491.442-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
232	39-2-144/2025	10/13/1971	SALETE BUREI	xxx.757.781-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
233	39-2-142/2025	7/1/1978	SANDRA MARIA SANTANA	xxx.172.942-xx	Deferida	20	20	20	20	80
234	39-2-260/2025	1/1/1982	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	xxx.624.992-xx	Deferida	20	30	0	0	50
235	39-2-28/2025	3/9/1981	SILZA VERÍSSIMO	xxx.657.112-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
236	39-2-136/2025	9/16/1996	SIMONE BELLOTTO DE LIMA	xxx.295.722-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
237	39-2-188/2025	1/31/1992	SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA	xxx.947.772-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
238	39-2-1/2025	4/20/1990	SIMONE DE SOUZA ARAÚJO	xxx.886.322-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
239	39-2-70/2025	11/5/1980	SIMONE MADEIRA DA SILVA	xxx.088.032-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
240	39-2-34/2025	5/20/1979	SIMONE MORAES DA SILVA	xxx.883.082-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
241	39-2-204/2025	6/3/1994	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	xxx.671.102-xx	Indeferida	5	0	20	0	25
242	39-2-82/2025	8/17/1986	SIMONE SIQUEIRA NILLIO	xxx.261.832-xx	Indeferida	15	0	0	0	15
243	39-2-210/2025	1/27/1982	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	xxx.148.142-xx	Deferida	20	30	0	0	50
244	39-2-59/2025	11/24/1981	SOLANGE QUERINO DA SILVA GABRIEL	xxx.029.672-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
245	39-2-187/2025	9/9/1973	SUELI PIRES DOS SANTOS	xxx.794.202-xx	Deferida	5	20	20	20	65
246	39-2-233/2025	4/18/1985	SUELI TOLEDO PEREIRA SOUZA	xxx.466.782-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
247	39-2-264/2025	8/7/1995	SUYANE PAIVA RODRIGUES	xxx.108.102-xx	Indeferida	5	0	0	0	0
248	39-2-253/2025	7/13/1990	THANIA ROSARIA DE MELO BRANCHIER	xxx.556.402-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
249	39-2-3/2025	8/21/1995	THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	xxx.684.872-xx	Deferida	10	30	20	0	60
250	39-2-9/2025	11/18/1987	THIAGO FERREIRA BONI	xxx.644.272-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
251	39-2-167/2025	5/28/1990	TIAGO LOPES DE CARVALHO	xxx.622.541-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
252	39-2-242/2025	1/9/1985	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	xxx.101.272-xx	Indeferida	20	0	0	0	20
253	39-2-93/2025	6/14/1988	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	xxx.860.042-xx	Indeferida	10	5	0	0	0
254	39-2-179/2025	1/20/1985	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	xxx.876.972-xx	Indeferida	20	20	0	0	40
255	39-2-226/2025	7/6/1971	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	xxx.849.652-xx	Indeferida	10	0	0	0	10
256	39-2-17/2025	10/14/2002	VALQUIRIA RODRIGUES SANTIAGO	xxx.119.572-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
257	39-2-252/2025	11/22/1991	VANESSA DA COSTA TEOTÔNIO	xxx.577.792-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
258	39-2-44/2025	4/15/1973	VANI DE CASTRO	xxx.981.192-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
259	39-2-96/2025	9/2/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	xxx.833.602-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
260	39-2-112/2025	8/23/1968	VANICE DA COSTA	xxx.053.908-xx	Deferida	0	30	20	0	50
261	39-2-38/2025	7/7/1977	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA	xxx.545.612-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
262	39-2-68/2025	9/18/1979	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	xxx.727.302-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
263	39-2-129/2025	4/13/1973	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	xxx.830.822-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
264	39-2-46/2025	9/15/1979	VILMA LOURENÇO COSTA	xxx.202.682-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
265	39-2-94/2025	6/14/1979	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	xxx.419.081-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
266	39-2-16/2025	1/24/2007	VIVIAN ELIZA PEREIRA PEDROSO	xxx.501.322-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
267	39-2-185/2025	2/27/2000	VIVIANE SANTOS DE PAULA	xxx.934.102-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
268	39-2-227/2025	8/16/1991	WANDERSON MOURA GOMES	xxx.201.852-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
269	39-2-115/2025	9/21/1993	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	xxx.745.212-xx	Deferida	15	20	20		55
270	39-2-232/2025	1/12/1991	WELITON FERNANDES NEIVA MENDES	xxx.443.142-xx	Indeferida	0	0	0	0	0
271	39-2-60/2025	2/8/1998	YOHANNA CRISTINA PRESTES	xxx.366.512-xx	Indeferida	5	0	0	0	5
272	39-2-184/2025	10/9/1985	ZILMAR DE LIMA MARTINS	xxx.068.142-xx	Indeferida	0	0	0	0	0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA DE SAÚDE

Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 05/2025

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo N° 05/2025, torna público o **Resultado Final** do Teste Seletivo 05/2025, por ordem alfabética, conforme segue:

Cargo: **MÉDICO PSF** - Local: **Secretaria de Saúde SEMSAU**

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	NOTA ITEM 1	NOTA ITEM 2	NOTA ITEM 3	NOTA FINAL
1	39-3-4/2025	6/21/1994	ALEF CARREIRO DE AGUIAR	xxx.202.272-xx	0	0	0	0
2	39-3-9/2025	9/25/1994	ALEX GUILHERME TABALIPA	xxx.539.362-xx	0	10	50	60
3	39-3-56/2025	8/19/1986	ALEXANDER DA SILVA MARCONDES CAMPOS	xxx.111.502-xx	0	10	0	10
4	39-3-38/2025	3/16/1980	ALEXSANDRO KLINGELFUS	xxx.702.832-xx	0	0	0	0
5	39-3-12/2025	5/15/1998	ALINE FERNANDA PEDRA	xxx.293.452-xx	0	0	0	0
6	39-3-5/2025	3/29/1989	ALLAN RICHARD VELTEN PEREIRA	xxx.929.172-xx	0	0	0	0
7	39-3-67/2025	10/16/1999	ANA LUIZA REIS MAIORQUIN	xxx.521.312-xx	0	0	0	0
8	39-3-7/2025	4/19/1997	ANA REGINA CORRENTE DE OLIVEIRA	xxx.793.042-xx	0	0	40	40
9	39-3-55/2025	4/23/1993	ANGELA CAMILA GESSI SCHMIDT	xxx.933.822-xx	0	0	30	30
10	39-3-43/2025	4/25/2000	ANY CRISTHINA GUEDES GOTARDI	xxx.678.012-xx	0	0	0	0
11	39-3-61/2025	8/22/1989	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	xxx.908.572-xx	0	0	0	0
12	39-3-1/2025	12/17/1997	BRUNA KETELYN CAMPOS GONÇALVES	xxx.456.682-xx	0	0	30	30
13	39-3-44/2025	2/26/2000	BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA	xxx.770.782-xx	0	0	0	0
14	39-3-35/2025	8/22/1995	BRUNO DE SOUZA CAMPOS	xxx.745.092-xx	0	10	0	10
15	39-3-19/2025	3/10/2003	CAMILY VITORIA BATISTA	xxx.587.762-xx	0	0	0	0
16	39-3-50/2025	11/7/1996	CARLENE ALVES FEITOSA	xxx.224.463-xx	0	0	0	0
17	39-3-30/2025	7/15/1998	CAROLINA GOMES GARCIA	xxx.275.982-xx	0	0	0	0
18	39-3-14/2025	1/9/1996	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA	xxx.897.767-xx	40	10	20	70
19	39-3-2/2025	6/16/1998	CLARIZA MARIA DOS SANTOS	xxx.836.962-xx	0	0	0	0
20	39-3-60/2025	8/18/1977	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	xxx.339.862-xx	0	0	0	0
21	39-3-15/2025	12/14/1993	DÉBORA DA SILVA ESTEVES	xxx.118.302-xx	0	0	0	0
22	39-3-8/2025	10/30/1978	DÉBORA GALDINO DE OLIVEIRA	xxx.485.412-xx	0	0	0	0
23	39-3-39/2025	9/24/1999	DIEGO BEZERRA SOARES	xxx.529.024-xx	0	0	0	0
24	39-3-25/2025	2/15/1990	DIOGO DE SOUZA CAVALLIERI	xxx.203.722-xx	0	0	0	0
25	39-3-54/2025	6/13/1979	EBER MARTINS BARBOSA	xxx.481.732-xx	0	10	50	60
26	39-3-45/2025	4/27/1983	EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDAO	xxx.865.042-xx	0	0	0	0
27	39-3-53/2025	4/9/1998	ELARA COIMBRA LOSS	xxx.301.882-xx	0	0	0	0
28	39-3-24/2025	4/25/1997	ELLEN LESSANA FERREIRA PACIFICO	xxx.648.312-xx	0	0	0	0
29	39-3-36/2025	3/4/1992	ÉMERSON VENCESLAU DA SILVA	xxx.909.332-xx	0	0	0	0
30	39-3-57/2025	11/24/2001	EMILLI PIETRA JARDINI	xxx.602.992-xx	0	0	0	0
31	39-3-64/2025	12/21/1982	FABIANA ELIZA PEIXOTO RAACH	xxx.580.832-xx	0	0	0	0
32	39-3-26/2025	12/9/1998	GABRIEL CARDOSO CAMPOS	xxx.602.242-xx	0	0	0	0
33	39-3-21/2025	1/16/1998	GIULIA DE OLIVEIRA FUZARI	xxx.387.172-xx	0	0	0	0
34	39-3-13/2025	4/24/1995	GUSTAVO BIANQUINI BONA	xxx.713.152-xx	0	0	0	0
35	39-3-68/2025	8/16/2000	ISABELA REIS MANZOLI	xxx.102.832-xx	0	0	0	0
36	39-3-63/2025	5/13/1994	ISTEFANE ALVES DOS SANTOS	xxx.719.892-xx	0	0	50	50
37	39-3-22/2025	12/28/1980	IVONE NOGUEIRA TRIZOTT	xxx.565.982-xx	0	0	30	30
38	39-3-6/2025	2/23/1998	IZAMARA PAIVA COUTINHO	xxx.544.692-xx	0	0	0	0
39	39-3-29/2025	5/13/1989	JESSICA MARIANO BARBOZA	xxx.943.342-xx	0	10	50	60
40	39-3-49/2025	5/16/1996	JOÃO VICTOR SALVADOR	xxx.063.221-xx	0	0	0	0
41	39-3-31/2025	3/14/1996	JULIETE NUNES FERREIRA	xxx.399.687-xx	0	0	0	0
42	39-3-65/2025	6/8/1984	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	xxx.670.972-xx	0	0	10	10
43	39-3-16/2025	2/9/2000	LARISSA AVILA DE MOURA	xxx.544.932-xx	0	0	0	0
44	39-3-34/2025	2/24/1997	LARISSA CUNHA DE ABREU URATAKI	xxx.867.521-xx	0	0	10	10
45	39-3-59/2025	5/14/2001	LAURA PASTORE GORRITTI	xxx.318.408-xx	0	0	0	0
46	39-3-51/2025	7/30/1995	LUCAS RODRIGUES FORTE JÚNIOR	xxx.714.482-xx	0	0	30	30
47	39-3-23/2025	2/8/1986	LUCIANO CATELAN DA SILVA	xxx.312.272-xx	0	0	0	0
48	39-3-52/2025	11/26/1997	MARCELA PERINI DO ROSÁRIO	xxx.731.932-xx	0	0	10	10
49	39-3-32/2025	11/8/1998	MARIA EDUARDA ADORNO ARAN	xxx.012.492-xx	0	0	0	0
50	39-3-27/2025	10/2/1996	MARIA PAULA BERTO LOPES	xxx.451.391-xx	0	0	0	0
51	39-3-62/2025	4/19/2000	MATHEUS RODRIGUES CORÁ	xxx.566.062-xx	0	0	0	0
52	39-3-42/2025	3/17/1994	MAYARA SANTOS CORREIA	xxx.935.372-xx	0	0	0	0
53	39-3-48/2025	11/22/1984	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	xxx.275.472-xx	0	0	0	0
54	39-3-11/2025	6/12/1993	NATHALIA ZANUTO DA CRUZ	xxx.664.202-xx	0	0	0	0
55	39-3-17/2025	7/5/1995	NAYARA KLIPPEL FRANCHI	xxx.841.182-xx	0	0	0	0
56	39-3-47/2025	4/25/1998	NAYARA ROCHA DOS SANTOS	xxx.903.892-xx	0	0	0	0
57	39-3-40/2025	5/25/1975	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	xxx.800.402-xx	0	10	0	10
58	39-3-20/2025	8/29/1981	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	xxx.797.432-xx	0	0	0	0
59	39-3-28/2025	2/8/1996	PABLO RODRIGUES AGUIAR	xxx.822.412-xx	0	0	40	40

60	39-3-41/2025	2/23/2000	PAULA CAROLINA MARCELINO SILVA	xxx.736.082-xx	0	0	0	0		
61	39-3-46/2025	1/8/1975	PAULA CRISTHIANE SOARES	xxx.322.962-xx	0	10	0	10		
62	39-3-66/2025	8/25/1988	ROBERTO JUAN FERREIRA	xxx.936.662-xx	40	10	50	100		
63	39-3-37/2025	4/22/2000	ROBSON ARMANDO COMAS PAZ	xxx.244.282-xx	0	0	0	0		
64	39-3-18/2025	5/21/1987	SANDRA CRISTINA MACHADO	xxx.944.552-xx	0	0	0	0		
65	39-3-3/2025	3/26/1990	SILVIA APARECIDA FREDI	xxx.520.098-xx	0	0	0	0		
66	39-3-10/2025	8/21/2000	THAYLAH THAYNY MOREIRA TURCI	xxx.886.492-xx	0	0	0	0		
67	39-3-33/2025	1/7/1991	VANESSA TAYLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	xxx.717.082-xx	0	0	0	0		
68	39-3-58/2025	7/28/2001	YURI DE OLIVEIRA APOLINÁRIO	xxx.948.242-xx	0	0	0	0		
	Cargo: ENFERMEIRO -		Local: Secretaria de Saúde SEMSAU							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	NOTA ITEM 1	NOTA ITEM 2	NOTA ITEM 3	NOTA ITEM 4	NOTA ITEM 5	Nota Final
1	39-1-147/2025	3/12/1964	ADALTON SILVA FERREIRA	xxx.818.842-xx	0	10	30	0	0	40
2	39-1-129/2025	2/12/1993	ADRIANA BONRUK DE SOUZA OLIVEIRA	xxx.695.942-xx	0	0	0	0	0	0
3	39-1-174/2025	3/16/1984	ADRIANA NUNES DA SILVA ALMEIDA	xxx.066.722-xx	0	0	0	0	0	0
4	39-1-110/2025	7/19/1989	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	xxx.399.912-xx	20	10	30	10	20	90
5	39-1-65/2025	9/13/1991	ALEXANDRA PRISCILA GONÇALVES LIMA SANTOS	xxx.932.582-xx	0	10	0	0	0	10
6	39-1-143/2025	11/6/2000	AMANDA BEZERRA COUTINHO	xxx.257.662-xx	20	10	0	0	0	30
7	39-1-93/2025	10/12/1999	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	xxx.830.462-xx	0	10	0	0	0	10
8	39-1-45/2025	5/7/1998	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	xxx.104.972-xx	0	0	30	5	0	35
9	39-1-141/2025	6/22/1999	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	xxx.990.442-xx	20	0	0	0	0	20
10	39-1-23/2025	1/27/1991	ANA CARLA AZIZ	xxx.048.292-xx	0	10	0	20	0	30
11	39-1-172/2025	12/2/1991	ANDRECIA SANTANA DA MATA	xxx.839.182-xx	0	0	0	0	0	0
12	39-1-125/2025	2/25/1986	ANDRESSA	xxx.140.722-xx	0	10	0	20	0	30
13	39-1-69/2025	1/11/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	xxx.664.042-xx	20	10	0	20	0	50
14	39-1-131/2025	1/19/1996	ANGELICA FABEM	xxx.386.482-xx	0	0	0	0	0	0
15	39-1-97/2025	8/27/1983	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	xxx.815.402-xx	20	10	0	20	0	50
16	39-1-106/2025	4/4/1998	BIANCA CAROLINE BIANCHETTO	xxx.446.312-xx	0	0	20	15	0	35
17	39-1-100/2025	11/6/1996	BIANCA DAMARES DINIZ MORENO	xxx.247.002-xx	0	0	0	0	0	0
18	39-1-87/2025	8/8/1994	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	xxx.640.322-xx	0	0	30	20	0	50
19	39-1-6/2025	10/1/1992	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.580.482-xx	0	0	0	0	0	0
20	39-1-39/2025	10/11/1996	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	xxx.460.362-xx	20	0	0	20	0	40
21	39-1-180/2025	9/25/1998	CAMILA SILVA VELLOSO	xxx.106.752-xx	0	0	30	10	0	40
22	39-1-152/2025	5/4/1994	CARINE THAIS DIAS SANTANA	xxx.791.552-xx	20	10	30	20	0	80
23	39-1-105/2025	2/20/1988	CARLOS BENTO DA SILVA	xxx.121.912-xx	0	0	0	0	0	0
24	39-1-49/2025	9/2/2004	CARLOS EDUARDO RIBEIRO MANFARDINI	xxx.395.861-xx	0	0	0	0	0	0
25	39-1-40/2025	6/11/1999	CAROLINE DE MASCENO ELIAS	xxx.859.792-xx	20	0	30	0	0	50
26	39-1-135/2025	8/16/1981	CASSIA FERNANDES MARTINS	xxx.431.482-xx	20	10	30	20	20	100
27	39-1-7/2025	8/16/1987	CIDINEIA DOS SANTOS	xxx.423.912-xx	0	10	0	10	0	20
28	39-1-160/2025	8/18/1984	CLEIDIANI AMARAL SALOMAO	xxx.725.302-xx	0	0	0	0	0	0
29	39-1-177/2025	7/5/1980	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	xxx.540.222-xx	0	0	0	0	0	0
30	39-1-159/2025	8/17/1998	CRÍSCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.813.272-xx	0	0	0	0	0	0
31	39-1-86/2025	2/14/1991	CRISTIANE DA SILVA MORAES	xxx.641.552-xx	20	10	30	20	0	80
32	39-1-173/2025	9/11/1986	CRISTIANE DE SOUZA	xxx.548.902-xx	20	10	0	20	0	50
33	39-1-130/2025	10/14/1996	CRISTIANE NAIARA DA SILVA SANTANA	xxx.443.312-xx	0	0	0	0	0	0
34	39-1-55/2025	6/24/1987	DAIANE DA SILVA GOMES NERY	xxx.757.902-xx	0	0	0	0	0	0
35	39-1-178/2025	1/27/1988	DANDARA FERREIRA DA SILVA	xxx.702.102-xx	0	0	30	20	0	50
36	39-1-59/2025	8/20/1997	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	xxx.000.842-xx	0	0	0	5	0	5
37	39-1-196/2025	9/11/1998	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	xxx.107.172-xx	20	10	0	0	0	30
38	39-1-73/2025	6/11/2002	DANIELLE AKEMI MODRO GONÇALVES	xxx.261.472-xx	0	0	0	0	0	0
39	39-1-5/2025	12/13/1990	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI	xxx.482.722-xx	0	0	0	0	0	0
40	39-1-162/2025	5/7/2000	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	xxx.178.052-xx	20	10	30	20	20	100
41	39-1-112/2025	12/10/1987	DÉBORA MATHIAS ALVES	xxx.436.202-xx	0	10	30	20	0	60
42	39-1-82/2025	3/17/2002	DÉLIS ADRIANNY KESTER DOS SANTOS	xxx.449.612-xx	0	0	0	0	0	0
43	39-1-29/2025	2/10/1997	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO	xxx.626.362-xx	0	0	0	0	0	0
44	39-1-72/2025	8/4/1999	DIEGO SILVA CERINO	xxx.113.112-xx	20	10	20	10	0	60
45	39-1-90/2025	3/9/1995	DISSICA PATRINI SILVA SOUZA	xxx.816.002-xx	0	10	0	20	0	30
46	39-1-116/2025	1/20/1988	DIONES SOUZA COSTA	xxx.174.882-xx	20	0	0	0	0	20
47	39-1-145/2025	11/1/1984	DIRCELENE BENETTI ADAMI	xxx.772.912-xx	20	10	0	10	0	40
48	39-1-58/2025	4/10/1993	DIULIA KENEDI TAVARES	xxx.980.112-xx	0	0	0	0	0	0
49	39-1-53/2025	3/10/1999	EDIELI DA SILVA TEODORO	xxx.654.262-xx	0	0	0	0	0	0
50	39-1-179/2025	5/22/1993	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	xxx.937.822-xx	20	10	0	0	0	30
51	39-1-96/2025	9/17/1974	EDMILSON MOURA GOMES	xxx.363.902-xx	20	0	0	0	0	20
52	39-1-165/2025	12/11/2000	EDSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR	xxx.166.022-xx	0	0	0	0	0	0
53	39-1-118/2025	3/26/2000	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	xxx.361.332-xx	20	0	0	10	0	30
54	39-1-41/2025	8/4/1977	ELIANA CRISTINA DA SILVA	xxx.021.582-xx	0	10	30	5	0	45
55	39-1-186/2025	10/18/1992	ELIANE BRITO RECHE	xxx.725.132-xx	0	10	0	20	0	30
56	39-1-4/2025	10/24/1990	ELISSANDRA DOS SANTOS LEAL	xxx.493.512-xx	0	0	0	5	0	5

57	39-1-60/2025	1/26/1988	ERICA ARAUJO DA SILVA	xxx.628.072-xx	20	0	0	0	0	20
58	39-1-184/2025	10/9/1982	ERICA CONRADO DA SILVA	xxx.312.352-xx	0	0	30	10	0	40
59	39-1-74/2025	4/18/1990	ERICA NOBRE FARIA	xxx.362.112-xx	0	0	0	0	0	0
60	39-1-77/2025	8/1/1994	EVELYS DE SOUZA DESTRO	xxx.103.382-xx	0	0	0	0	0	0
61	39-1-166/2025	11/7/1999	FABIANA TEIXEIRA SERQUEIRA	xxx.532.232-xx	0	0	0	0	0	0
62	39-1-44/2025	5/28/1980	FABIANE DE ALMEIDA SILVA	xxx.046.061-xx	0	0	0	0	0	0
63	39-1-103/2025	4/9/1997	FERNANDA MAGALHÃES SANTANA	xxx.068.162-xx	0	0	0	0	0	0
64	39-1-140/2025	3/16/1988	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	xxx.154.342-xx	0	0	0	10	0	10
65	39-1-52/2025	2/13/2001	GABRIELI OLIVEIRA SOARES	xxx.346.802-xx	0	0	0	0	0	0
66	39-1-182/2025	4/19/2000	GABRYELI CARVALHO NASCIMENTO	xxx.321.422-xx	0	0	10	5	0	15
67	39-1-197/2025	6/26/1996	GÉSSICA BARBOSA CHAVES	xxx.283.142-xx	0	0	0	5	0	5
68	39-1-19/2025	7/12/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	xxx.636.772-xx	20	10	0	20	0	50
69	39-1-126/2025	11/19/1977	GISLAINE DEMARCHI	xxx.213.622-xx	20	10	30	20	20	100
70	39-1-25/2025	6/25/1989	GIZELLY SOUZA DA SILVA	xxx.375.022-xx	0	0	0	0	0	0
71	39-1-201/2025	4/3/1989	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	xxx.729.091-xx	0	0	0	0	0	0
72	39-1-91/2025	11/1/1993	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	xxx.632.812-xx	20	10	30	20	0	80
73	39-1-34/2025	5/12/1980	GRACIETY DA SILVA LIMA	xxx.873.432-xx	0	10	20	10	0	40
74	39-1-8/2025	6/17/1991	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	xxx.801.802-xx	0	0	0	0	0	0
75	39-1-181/2025	1/23/1998	HERCULES ALVES PINHEIRO	xxx.161.852-xx	0	10	20	15	20	65
76	39-1-138/2025	9/19/1994	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	xxx.895.702-xx	0	10	0	0	0	10
77	39-1-139/2025	8/31/1983	ILMMA GOMES DOS SANTOS	xxx.052.412-xx	0	0	0	0	0	0
78	39-1-115/2025	12/11/1995	IURI SANTANA DE JESUS	xxx.912.592-xx	20	10	30	20	20	100
79	39-1-47/2025	12/6/1996	JAINE DOS SANTOS FORTUNATO	xxx.577.652-xx	20	10	0	20	0	50
80	39-1-31/2025	11/1/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	20	10	0	20	0	50
81	39-1-198/2025	1/20/2001	JANILE PATRÍCIO DE SOUZA	xxx.652.202-xx	0	0	0	0	0	0
82	39-1-114/2025	6/18/1997	JAQUELINE BISPO XAVIER FALCIER	xxx.510.512-xx	0	0	0	0	0	0
83	39-1-164/2025	1/26/1996	JAQUELINE MARCOLINO DA SILVA	xxx.473.522-xx	0	10	0	10	0	20
84	39-1-158/2025	6/30/1982	JARMACY PESSÔA DA SILVA	xxx.750.482-xx	20	10	30	0	0	60
85	39-1-70/2025	1/4/2000	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO	xxx.072.812-xx	0	0	0	0	0	0
86	39-1-32/2025	4/11/1993	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	xxx.355.562-xx	0	10	10	0	0	20
87	39-1-194/2025	8/18/1994	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	xxx.592.042-xx	0	10	30	20	0	60
88	39-1-43/2025	9/17/1992	JÉSSICA LOPES MAIA	xxx.507.452-xx	0	0	0	0	0	0
89	39-1-107/2025	11/22/1991	JESSICA LOPES PEREIRA	xxx.791.722-xx	0	0	0	0	0	0
90	39-1-168/2025	7/21/1993	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	xxx.019.121-xx	0	10	0	10	0	20
91	39-1-157/2025	8/18/1995	JHENIFER LOPES DE PICOLI	xxx.742.092-xx	20	0	30	0	0	50
92	39-1-64/2025	12/10/1996	JHENYFER CRISTINE MOREIRA PIACENTINI	xxx.169.042-xx	20	0	0	0	0	20
93	39-1-99/2025	3/29/1977	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.757.602-xx	0	0	30	20	20	70
94	39-1-56/2025	1/3/1981	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	xxx.246.381-xx	20	0	30	20	0	70
95	39-1-146/2025	7/13/1998	JULIANA ALVES SIMPLICIO	xxx.396.302-xx	20	10	10	5	0	45
96	39-1-63/2025	1/27/1988	JULIANA APARECIDA FERREIRA	xxx.828.252-xx	20	10	10	15	10	65
97	39-1-1/2025	6/30/1995	JULIANA DIAS CARVALHO	xxx.521.012-xx	20	10	30	20	10	90
98	39-1-20/2025	12/23/1995	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	xxx.637.592-xx	0	10	0	20	0	30
99	39-1-136/2025	5/17/1983	JULIENE ROSA MUNIZ	xxx.376.822-xx	20	10	0	0	0	30
100	39-1-57/2025	6/25/2002	KAREN MILENA DE SENA COSTA	xxx.679.772-xx	0	0	0	0	0	0
101	39-1-68/2025	3/19/1993	KAREN WALENEPANHIE GONCALVES SURUI	xxx.415.252-xx	0	10	0	20	0	30
102	39-1-183/2025	5/31/1994	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	xxx.120.102-xx	0	10	0	10	0	20
103	39-1-193/2025	9/18/1991	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	xxx.951.692-xx	20	10	30	10	0	70
104	39-1-17/2025	1/10/1994	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	xxx.762.242-xx	20	0	30	20	0	70
105	39-1-75/2025	12/13/1994	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRAANDO	xxx.908.552-xx	20	10	30	20	20	100
106	39-1-190/2025	10/20/1984	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	xxx.265.982-xx	20	10	0	20	0	50
107	39-1-2/2025	3/22/1992	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	xxx.435.502-xx	0	10	0	0	0	10
108	39-1-92/2025	4/4/1981	KELIA MARTINS SOARES	xxx.022.792-xx	20	10	0	20	0	50
109	39-1-62/2025	4/1/1997	KYHÉV NICOLLY INUMA DA CONCEIÇÃO	xxx.928.332-xx	20	0	0	0	0	20
110	39-1-151/2025	2/26/1999	LARISSA SANTANA CAVALCANTE DOS SANTOS	xxx.400.252-xx	0	0	0	10	0	10
111	39-1-150/2025	1/8/2000	LAUHANDA PRIMO BORGES	xxx.167.012-xx	0	0	0	0	0	0
112	39-1-38/2025	3/9/1989	LÉIA MÁRCIA ALVES DA SILVEIRA	xxx.460.682-xx	0	0	0	0	0	0
113	39-1-133/2025	7/6/1988	LEICE NATALI GALESKY TORRES	xxx.944.942-xx	0	0	0	20	0	20
114	39-1-187/2025	12/14/1985	LEIDEANE ROCHA PLASTER	xxx.123.492-xx	20	10	30	20	0	80
115	39-1-3/2025	7/27/1992	LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI	xxx.088.802-xx	0	0	0	0	0	0
116	39-1-170/2025	1/29/1999	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA BELGAMAZZI	xxx.041.602-xx	0	10	0	0	0	10
117	39-1-83/2025	3/2/1972	LEILA MARIA DE ALMEIDA	xxx.156.512-xx	20	10	30	20	20	100
118	39-1-185/2025	6/17/2001	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	xxx.311.182-xx	20	0	0	0	0	20
119	39-1-108/2025	4/17/1982	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	xxx.893.972-xx	20	10	30	20	0	80
120	39-1-149/2025	2/5/1979	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	xxx.679.392-xx	20	0	0	20	0	40
121	39-1-89/2025	4/12/2001	LIVIA GABRIELA ZANDONAI CAZANGI	xxx.908.862-xx	0	0	0	0	0	0
122	39-1-14/2025	4/21/1995	LOARA DE ASSIS SOUZA	xxx.010.202-xx	20	10	0	20	0	50
123	39-1-13/2025	7/9/1992	LUANA ROBERTO LIMA	xxx.991.082-xx	0	10	0	0	0	10
124	39-1-161/2025	5/7/1977	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	xxx.150.162-xx	20	0	0	20	0	40
125	39-1-84/2025	2/28/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS VASCONCELOS	xxx.129.422-xx	0	0	0	0	0	0
126	39-1-54/2025	12/25/1994	MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS	xxx.007.682-xx	20	10	0	5	0	35

127	39-1-28/2025	2/6/1984	MÁRCIA BUENO DO PRADO	xxx.207.902-xx	0	10	0	20	0	30
128	39-1-156/2025	7/22/1976	MARCIA PATRICIA VIEIRA	xxx.874.562-xx	0	10	0	15	0	25
129	39-1-15/2025	7/19/1981	MARCIA PEREIRA DA FONSECA	xxx.790.121-xx	0	10	0	20	0	30
130	39-1-101/2025	2/23/1982	MARCIANA ANDREIA PINTO	xxx.006.552-xx	20	10	0	20	0	50
131	39-1-104/2025	8/14/1975	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	xxx.995.772-xx	20	0	0	0	0	20
132	39-1-109/2025	12/25/1976	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	xxx.278.732-xx	20	10	0	10	0	40
133	39-1-21/2025	2/2/1983	MARIANGELA CORREA DE ARRUDA VOLFF	xxx.908.561-xx	0	0	0	0	0	0
134	39-1-80/2025	6/6/1988	MARINES DA SILVA CORREA CASTRO	xxx.376.322-xx	0	0	0	0	0	0
135	39-1-48/2025	11/8/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	xxx.310.902-xx	0	0	0	0	0	0
136	39-1-98/2025	1/31/2001	MAX SUELDER FERREIRA CAPICHI	xxx.793.202-xx	0	0	0	20	0	20
137	39-1-200/2025	4/16/1983	MELAYNE DE ALMEIDA MEURER	xxx.994.842-xx	0	0	0	0	0	0
138	39-1-171/2025	3/1/1995	MICHEL CAROLINE COSTA	xxx.380.462-xx	20	10	0	20	0	50
139	39-1-154/2025	4/26/1973	MIRIAM DEBORA FERREIRA MORAES	xxx.066.942-xx	0	0	30	20	20	70
140	39-1-36/2025	1/31/1982	NÁDIA SOLANGE FRANCISCO	xxx.939.192-xx	0	0	0	0	0	0
141	39-1-127/2025	5/18/1997	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	xxx.676.152-xx	0	10	0	0	10	20
142	39-1-134/2025	7/4/2000	NAIARA APARECIDA SOUZA CHAVES	xxx.981.452-xx	0	0	0	20	0	20
143	39-1-117/2025	9/1/1982	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	xxx.661.092-xx	0	0	0	0	0	0
144	39-1-113/2025	11/3/2002	NATALIA MACHADO OLIVEIRA	xxx.047.222-xx	0	0	0	0	0	0
145	39-1-153/2025	9/9/1998	NATHANE SANTOS CALDERON	xxx.222.312-xx	0	0	0	0	0	0
146	39-1-119/2025	9/13/1991	NATIELE GONÇALVES	xxx.269.802-xx	20	10	0	20	0	50
147	39-1-51/2025	10/10/1998	NATIELI FRANÇA MIRANDA	xxx.487.122-xx	0	0	0	0	0	0
148	39-1-142/2025	6/30/1967	NEIVA PARKUTZ	xxx.708.542-xx	20	10	0	20	0	50
149	39-1-27/2025	12/17/1984	NELI REGINA DELAVI	xxx.075.092-xx	0	0	0	0	0	0
150	39-1-137/2025	6/16/1998	NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA	xxx.840.942-xx	0	10	0	0	0	10
151	39-1-61/2025	10/16/1999	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	xxx.455.662-xx	0	0	30	0	0	30
152	39-1-192/2025	1/4/1974	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.740.972-xx	0	0	0	0	0	0
153	39-1-35/2025	10/24/1998	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA	xxx.203.162-xx	0	0	0	0	0	0
154	39-1-111/2025	7/13/1975	OLINDA DIAS DE MORAES SILVA	xxx.312.902-xx	0	10	20	20	20	70
155	39-1-71/2025	5/19/1994	PALOMA SELHRST ALMEIDA PUERTA	xxx.356.782-xx	0	0	0	0	0	0
156	39-1-37/2025	11/29/1993	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	xxx.577.022-xx	0	0	0	0	0	0
157	39-1-191/2025	2/19/1984	PATRICIA CHAGAS BONFIM	xxx.705.212-xx	0	0	30	20	20	70
158	39-1-132/2025	11/25/1992	PATRÍCIA CHAGAS DOS SANTOS	xxx.645.952-xx	0	0	0	0	0	0
159	39-1-121/2025	10/31/1986	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	xxx.210.341-xx	20	10	0	20	0	50
160	39-1-26/2025	5/15/1999	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	xxx.306.722-xx	20	0	0	0	0	20
161	39-1-33/2025	1/14/2000	RAFAEL GUERINO CONTADINI	xxx.881.312-xx	0	0	0	0	0	0
162	39-1-67/2025	1/27/1998	RAFAELA SILVA MORAIS OLIVEIRA	xxx.819.222-xx	0	10	0	0	0	10
163	39-1-94/2025	12/27/1988	RALINI LUANA AJALA PRATES	xxx.912.342-xx	0	10	0	0	0	10
164	39-1-155/2025	2/12/1985	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	xxx.480.092-xx	20	0	0	20	20	60
165	39-1-88/2025	4/25/1995	RARIELLY DOS SANTOS NERES	xxx.257.621-xx	0	0	20	20	0	40
166	39-1-128/2025	2/5/1974	REGINA CLÁUDIA MORARI	xxx.059.238-xx	0	0	0	0	0	0
167	39-1-163/2025	11/11/1998	RENATA GIMENEZ DE SÁ	xxx.213.231-xx	0	0	0	0	0	0
168	39-1-30/2025	11/1/1986	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	xxx.520.042-xx	20	0	10	10	5	45
169	39-1-124/2025	12/2/1993	RICARDO ALVES PIRES	xxx.500.542-xx	0	0	0	0	0	0
170	39-1-195/2025	3/10/1959	RITA DE CACIA GABRIEL	xxx.506.997-xx	0	10	0	0	0	10
171	39-1-50/2025	11/13/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	xxx.908.212-xx	20	10	0	0	0	30
172	39-1-189/2025	10/15/1996	RÔMULO AGOSTINI	xxx.381.942-xx	0	0	0	0	0	0
173	39-1-42/2025	10/6/1992	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	xxx.790.432-xx	0	0	0	0	0	0
174	39-1-12/2025	8/11/1987	ROSIMERE LUNKES EICHENBERG	xxx.060.632-xx	0	0	0	0	0	0
175	39-1-95/2025	7/24/1977	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	xxx.973.462-xx	20	10	0	20	20	70
176	39-1-199/2025	2/14/1987	SCHIRLEY VALERIO BARBIERI	xxx.713.982-xx	0	0	0	0	0	0
177	39-1-46/2025	10/4/1977	SILMAR SILVA DOS ANJOS	xxx.390.432-xx	0	10	30	20	20	80
178	39-1-79/2025	7/13/1979	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	xxx.092.362-xx	0	10	30	15	20	75
179	39-1-188/2025	12/8/1984	SILVANA DE MELO PINTO	xxx.435.489-xx	0	10	0	20	0	30
180	39-1-122/2025	12/19/1983	SIMONE DOMINGOS DA SILVA	xxx.612.429-xx	0	0	30	0	20	50
181	39-1-85/2025	2/19/1984	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA	xxx.920.782-xx	0	0	0	0	0	0
182	39-1-78/2025	10/24/1999	SOLANGE DA SILVA BONI	xxx.488.122-xx	0	10	0	0	0	10
183	39-1-175/2025	4/15/1990	SUELLEN CRISTINA SANTOS ALMEIDA	xxx.539.062-xx	0	10	0	0	0	10
184	39-1-24/2025	9/25/2001	SUIENNE RODOLI SILVA	xxx.735.032-xx	0	0	0	0	0	0
185	39-1-169/2025	5/10/1986	SULAYNE RIQUELMES	xxx.323.492-xx	20	10	0	0	0	30
186	39-1-176/2025	4/13/1999	TAIS LOUTARTE OLIVEIRA RICARTE	xxx.412.431-xx	20	10	0	10	0	40
187	39-1-167/2025	3/22/1988	TAÍS PSCHISKY	xxx.441.772-xx	0	0	0	0	0	0
188	39-1-102/2025	1/10/1994	TARSIS DE FARIA PEREIRA	xxx.833.482-xx	0	10	0	0	0	10
189	39-1-123/2025	12/11/1986	TATIANE ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA SCHARFF	xxx.560.282-xx	0	0	30	20	0	50
190	39-1-22/2025	5/25/1996	TATIELE ALVES DA SILVA	xxx.988.242-xx	0	0	0	0	0	0
191	39-1-9/2025	6/2/1994	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	xxx.953.912-xx	20	10	20	20	0	70
192	39-1-11/2025	11/18/1987	THIAGO FERREIRA BONI	xxx.644.272-xx	0	10	0	0	0	10
193	39-1-16/2025	2/17/1990	VALDINEIA GONÇALVES BOLZAN DE FARIAS	xxx.990.822-xx	0	0	0	0	0	0
194	39-1-120/2025	12/13/1989	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	xxx.710.672-xx	20	10	30	20		80
195	39-1-18/2025	6/13/1990	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	xxx.697.762-xx	0	0	0	0	0	0
196	39-1-10/2025	8/28/1995	VANESSA GOLLO BRUNETO	xxx.315.282-xx	0	0	30	0	0	30

197	39-1-66/2025	3/23/1991	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	xxx.065.722-xx	0	0	0	0	0	0
198	39-1-76/2025	9/2/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	xxx.833.602-xx	0	0	0	0	0	0
199	39-1-144/2025	1/25/1995	VERONICA SILVA MACIEL	xxx.604.472-xx	0	10	0	5	0	15
200	39-1-81/2025	9/17/1981	ZANI REGINA GONÇALVES MOREIRA	xxx.530.642-xx	0	0	0	0	0	0
201	39-1-148/2025	10/9/1985	ZILMAR DE LIMA MARTINS	xxx.068.142-xx	20	10	30	20	0	80
	Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Local: Secretaria de Saúde SEMSAU							
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	NOTA ITEM 1	NOTA ITEM 2	NOTA ITEM 3	NOTA ITEM 4	Nota Final	
1	39-2-91/2025	6/15/1974	ADILSA RAASCH	xxx.969.172-xx	0	0	0	0	0	
2	39-2-265/2025	12/4/1985	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	xxx.018.012-xx	0	0	0	0	0	
3	39-2-228/2025	5/1/1974	ADRIANA MARTINS	xxx.075.702-xx	5	0	20	0	25	
4	39-2-266/2025	10/9/1990	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	xxx.714.272-xx	0	0	20	0	20	
5	39-2-79/2025	7/12/1985	AILANE COSTA GUIMARÃES NICOCELLI	xxx.110.912-xx	0	0	0	0	0	
6	39-2-198/2025	1/27/1986	ALEX OLIVEIRA MARQUES	xxx.763.622-xx	10	0	0	0	10	
7	39-2-130/2025	11/3/1986	ALINE JOSÉ DA SILVA	xxx.112.286-xx	10	0	0	0	10	
8	39-2-200/2025	3/8/1994	ALUIZIO CAIALO HURTADO	xxx.325.662-xx	0	0	0	0	0	
9	39-2-19/2025	10/10/2002	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.905.042-xx	10	0	0	0	10	
10	39-2-124/2025	5/6/1989	AMAURI BRAGA SCHUMANN	xxx.370.472-xx	0	0	0	0	0	
11	39-2-135/2025	7/15/1987	ANA MARIA LUIZ	xxx.741.002-xx	15	20	0	0	35	
12	39-2-224/2025	9/11/1992	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	xxx.805.062-xx	20	30	0	0	50	
13	39-2-169/2025	5/8/1995	ANA PAULA BASILIO	xxx.786.132-xx	5	0	0	0	5	
14	39-2-89/2025	1/18/1985	ANA PAULA DA SILVA LOPES	xxx.249.132-xx	20	0	0	0	20	
15	39-2-5/2025	1/17/1988	ANA PAULA FOGAÇA COELHO	xxx.450.462-xx	5	0	0	0	5	
16	39-2-58/2025	12/7/1996	ANDREI DE SOUZA SILVA	xxx.506.712-xx	0	0	0	0	0	
17	39-2-160/2025	9/8/1986	ANDRÉIA RODRIGUES	xxx.984.382-xx	15	10	0	0	25	
18	39-2-176/2025	10/12/1995	ANGELICA MESSIAS DE LIMA	xxx.620.422-xx	0	0	0	0	0	
19	39-2-113/2025	11/18/1990	ANGELICA TORRES DOS SANTOS	xxx.212.102-xx	0	0	0	0	0	
20	39-2-120/2025	2/4/1986	ARTEMISIA MARTINS	xxx.299.762-xx	0	30	0	0	30	
21	39-2-221/2025	1/23/1998	BARBARA DA CRUZ SANTOS	xxx.054.702-xx	0	0	0	0	0	
22	39-2-245/2025	9/17/1977	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	xxx.657.302-xx	10	0	0	0	10	
23	39-2-140/2025	1/14/1996	BIANKA TASSINARI MOTA	xxx.547.522-xx	15	30	0	0	45	
24	39-2-145/2025	8/15/1996	BRUNA AMARAL SOUZA	xxx.060.962-xx	0	0	0	0	0	
25	39-2-86/2025	12/17/1992	BRUNA BARBOSA ALVES RONDAO	xxx.611.772-xx	10	20	20	0	50	
26	39-2-156/2025	4/11/1990	CARLA ARIEL DA SILVA	xxx.839.252-xx	15	30	0	0	45	
27	39-2-268/2025	4/13/2000	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	xxx.986.962-xx	10	0	0	0	10	
28	39-2-95/2025	12/20/1986	CELICE DA SILVA DOS SANTOS JESUS	xxx.271.842-xx	0	0	0	0	0	
29	39-2-66/2025	3/14/1992	CHARLES BRUNO DOS SANTOS LONGO	xxx.035.598-xx	0	0	0	0	0	
30	39-2-237/2025	6/4/1981	CIBELLY PEREIRA ROSA	xxx.969.592-xx	0	0	0	0	40	
31	39-2-249/2025	8/16/1987	CIDINEIA DOS SANTOS	xxx.423.912-xx	20	0	0	0	40	
32	39-2-20/2025	5/2/1989	CIFLAYNA FLAYDA SEVERO	xxx.744.872-xx	0	0	0	0	0	
33	39-2-209/2025	3/22/2004	CLAUDIANY MARQUES DE SOUZA	xxx.019.092-xx	0	0	0	0	0	
34	39-2-256/2025	7/18/1986	CLAUDINEIA GALDINO	xxx.243.692-xx	0	0	0	0	0	
35	39-2-211/2025	2/22/1971	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	xxx.950.282-xx	0	0	0	0	0	
36	39-2-244/2025	3/2/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	xxx.627.442-xx	20	20	0	20	60	
37	39-2-147/2025	8/20/1990	CLEONICE CASSOL	xxx.172.552-xx	15	20	0	0	35	
38	39-2-119/2025	2/14/1991	CRISTIANE DA SILVA MORAES	xxx.641.552-xx	10	0	0	0	10	
39	39-2-243/2025	9/11/1986	CRISTIANE DE SOUZA	xxx.548.902-xx	0	0	0	0	0	
40	39-2-118/2025	2/6/1983	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	xxx.619.722-xx	5	20	20	30	75	
41	39-2-180/2025	9/25/1980	DALVA MOREIRA DOS SANTOS	xxx.953.322-xx	0	30	0	30	60	
42	39-2-173/2025	10/18/1994	DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	xxx.668.932-xx	15	30	0	0	45	
43	39-2-151/2025	11/18/1990	DARCILENE KAWANGAWA SURUI SILVA	xxx.863.652-xx	0	0	0	0	0	
44	39-2-65/2025	1/5/1987	DAYSE REGINA DE FREITAS	xxx.758.522-xx	0	0	0	0	0	
45	39-2-10/2025	4/29/1985	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	xxx.512.402-xx	0	0	0	0	0	
46	39-2-199/2025	3/31/1986	DEISIANE CORADI DO REGO	xxx.640.732-xx	0	30	20	10	60	
47	39-2-104/2025	9/5/1990	DILAINE DOS SANTOS TEIXEIRA	xxx.140.462-xx	0	0	0	0	0	
48	39-2-186/2025	12/17/1977	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	xxx.507.452-xx	15	30	0	0	45	
49	39-2-222/2025	11/14/1975	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.289.572-xx	5	20	0	0	25	
50	39-2-21/2025	12/20/1996	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	xxx.347.512-xx	5	0	0	0	5	
51	39-2-162/2025	8/18/1976	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	xxx.580.162-xx	0	30	0	0	30	
52	39-2-24/2025	7/16/1973	EDILEUZA VICENTE FERREIRA MOURA	xxx.456.102-xx	5	0	0	0	5	
53	39-2-98/2025	7/30/1995	EDILEZIA PIRES RECKEL	xxx.712.862-xx	10	0	0	0	10	
54	39-2-241/2025	2/10/1984	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	xxx.196.302-xx	20	30	0	0	50	
55	39-2-239/2025	12/19/1977	EDINÉIA DE SENA OLIVEIRA	xxx.882.952-xx	15	0	0	0	15	
56	39-2-105/2025	12/15/1974	EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	xxx.972.568-xx	5	0	0	0	5	
57	39-2-170/2025	2/17/1980	EDSON QUEIROZ BELLO	xxx.518.002-xx	20	30	0	10	60	
58	39-2-220/2025	3/27/2002	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	xxx.109.882-xx	0	10	0	0	10	
59	39-2-246/2025	6/16/2002	EDUARDA VITÓRIA DO NASCIMENTO BARBOSA	xxx.466.042-xx	5	0	0	0	5	
60	39-2-23/2025	5/13/1994	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	xxx.600.682-xx	15	10	0	0	25	

61	39-2-213/2025	10/5/1982	ELIANA DA FONSECA	xxx.836.902-xx	5	0	0	0	5
62	39-2-7/2025	8/15/1999	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	xxx.473.642-xx	0	0	0	0	0
63	39-2-127/2025	4/12/1996	ÉLIDA DE ARAÚJO QUEVEDO BERTOLOMEU	xxx.533.422-xx	0	0	0	0	0
64	39-2-236/2025	6/18/1989	ELIENE ZUNACHI SALES	xxx.643.912-xx	0	0	0	0	0
65	39-2-83/2025	10/24/1990	ELISSANDRA DOS SANTOS LEAL	xxx.493.512-xx	20	0	0	0	20
66	39-2-205/2025	12/1/1996	ELITON VICENTE DOS SANTOS	xxx.074.502-xx	20	0	0	0	20
67	39-2-8/2025	3/8/1975	ELIZA ALVES BACA	xxx.180.272-xx	5	0	0	0	5
68	39-2-49/2025	12/20/1989	ELIZABETE SCHIMINSKI	xxx.553.152-xx	0	0	0	0	0
69	39-2-174/2025	6/10/1972	ELIZETY LUIZ FONSECA RECHE DE CARVALHO	xxx.600.532-xx	5	0	0	0	5
70	39-2-258/2025	9/16/1994	ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	xxx.747.672-xx	5	0	0	0	20
71	39-2-2/2025	11/13/1985	ELZIMAR PEREIRA ALVES HERBST	xxx.369.942-xx	20	0	0	0	20
72	39-2-50/2025	11/1/1990	ERICA CRISTINA DA SILVA	xxx.867.762-xx	20	0	0	0	20
73	39-2-149/2025	5/1/1990	ERIKA ESTER COSTA RANGEL	xxx.561.652-xx	0	0	0	0	0
74	39-2-39/2025	10/14/1994	ESLEI RECLUSIANO MACEDO	xxx.785.151-xx	0	0	0	0	0
75	39-2-171/2025	4/1/2004	ESTER GONTIJO DA SILVA	xxx.503.072-xx	0	0	0	0	0
76	39-2-4/2025	6/25/1982	EUFLAVIA SILVA	xxx.495.442-xx	0	0	0	0	0
77	39-2-202/2025	5/22/1982	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	xxx.914.612-xx	0	0	0	0	0
78	39-2-137/2025	12/24/1981	EUNICE PEREIRA DA SILVA	xxx.766.282-xx	0	0	0	0	0
79	39-2-203/2025	5/12/1984	ÉVILI FRANCKIELE DA SILVA SOARES	xxx.995.132-xx	0	0	0	0	0
80	39-2-12/2025	7/4/1981	FABIANA BATISTA DO VALE	xxx.778.772-xx	10	0	0	0	10
81	39-2-85/2025	4/27/1983	FABIANA NEPOMUSCENO	xxx.718.182-xx	0	0	0	0	0
82	39-2-133/2025	2/21/1986	FABIELE DOS ANJOS RAMOS	xxx.054.302-xx	5	0	0	0	5
83	39-2-74/2025	4/19/1987	FERNANDA DA SILVA RAMIRES GONCHOROWSKI	xxx.657.219-xx	10	0	0	0	10
84	39-2-122/2025	3/21/1986	FERNANDA DE MOURA BRANDAO	xxx.689.282-xx	10	0	0	0	10
85	39-2-229/2025	5/3/1993	FLAVIO LICH FEITOSA	xxx.705.022-xx	0	0	0	0	0
86	39-2-62/2025	1/12/1971	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	xxx.422.172-xx	5	0	0	0	5
87	39-2-193/2025	4/10/1999	GABRIEL RODRIGO DELAVI	xxx.363.089-xx	0	0	0	0	0
88	39-2-161/2025	9/22/1970	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	xxx.314.142-xx	10	0	0	0	10
89	39-2-88/2025	10/25/2000	GILMAR ALVES CABRAL	xxx.032.132-xx	5	0	0	0	5
90	39-2-189/2025	8/21/1972	GILTON RODRIGUES DE MOURA	xxx.713.752-xx	0	30	0	30	60
91	39-2-155/2025	9/9/1995	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	xxx.344.851-xx	10	30	0	0	40
92	39-2-37/2025	7/3/1992	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	xxx.304.162-xx	20	0	0	0	20
93	39-2-54/2025	7/18/1991	GLEYCIA HENCKE	xxx.591.702-xx	5	0	0	0	5
94	39-2-212/2025	1/11/1989	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	xxx.582.802-xx	0	0	0	0	0
95	39-2-84/2025	6/3/1982	HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	xxx.705.402-xx	0	0	0	0	0
96	39-2-178/2025	10/18/1996	HILDA GABRIELA SANTOS DE SOUSA	xxx.491.202-xx	0	0	0	0	0
97	39-2-106/2025	6/2/1971	ILZAMAR GONÇALVES PINHEIRO CHALEGRA	xxx.242.562-xx	0	30	20	30	80
98	39-2-114/2025	2/2/1974	IRANI ALMEIDA DE LIMA	xxx.720.882-xx	15	0	0	0	15
99	39-2-194/2025	12/8/1982	IRENE DE JESUS ANDREZA	xxx.766.462-xx	15	0	0	0	15
100	39-2-116/2025	10/18/1978	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	xxx.321.552-xx	0	0	0	0	0
101	39-2-101/2025	7/28/1980	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	xxx.277.632-xx	0	0	0	0	0
102	39-2-262/2025	3/11/1985	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	xxx.629.472-xx	0	0	0	0	0
103	39-2-36/2025	11/1/1973	JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	20	0	0	0	20
104	39-2-154/2025	1/6/1983	JANE RIBEIRO CAMPOS	xxx.371.702-xx	15	20	0	0	35
105	39-2-31/2025	6/14/1991	JANETE MORAES DE PAIVA	xxx.731.552-xx	0	0	0	0	0
106	39-2-215/2025	6/30/1982	JARMACY PESSÔA DA SILVA	xxx.750.482-xx	15	30	0	0	45
107	39-2-138/2025	11/25/1979	JARMANY PESSOA DA SILVA	xxx.750.562-xx	0	30	0	0	30
108	39-2-99/2025	1/6/1999	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	xxx.090.212-xx	20	0	0	0	20
109	39-2-177/2025	8/30/1997	JESSICA NAIARA BATISTA BOA	xxx.911.922-xx	0	0	0	0	0
110	39-2-55/2025	5/26/2003	JHENIFFER CHAVES TOLEDO	xxx.513.602-xx	0	0	0	0	0
111	39-2-261/2025	10/30/1991	JOANDER FAGNER DE SOUZA	xxx.082.922-xx	5	0	0	0	5
112	39-2-150/2025	10/1/1980	JOAO CARLOS DOS SANTOS	xxx.978.172-xx	20	30	0	0	50
113	39-2-11/2025	6/24/1987	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	xxx.372.052-xx	0	0	0	0	0
114	39-2-25/2025	12/12/1986	JOCICLEIA COSTA FELIPE RIBEIRO	xxx.795.272-xx	0	0	0	0	0
115	39-2-230/2025	8/11/1993	JONATA JULIO ZUQUETO	xxx.556.452-xx	20	0	0	0	20
116	39-2-223/2025	12/25/2005	JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.278.272-xx	0	0	0	0	0
117	39-2-152/2025	6/6/1969	JOSE POSSIDONIO GOMES SOUZA	xxx.380.132-xx	10	0	0	0	10
118	39-2-64/2025	5/16/1991	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	xxx.766.192-xx	10	0	0	0	10
119	39-2-153/2025	9/29/1992	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	xxx.499.972-xx	10	30	0	0	40
120	39-2-201/2025	5/10/1988	JOSIANE DOMINGOS DE SOUSA	xxx.986.132-xx	0	0	0	0	0
121	39-2-207/2025	12/24/1988	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	xxx.561.912-xx	20	10	10	0	40
122	39-2-30/2025	8/29/1988	JOSICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA	xxx.239.812-xx	0	0	0	0	0
123	39-2-217/2025	7/15/2000	JOSIKELI FERREIRA LIMA	xxx.974.192-xx	0	0	0	0	0
124	39-2-231/2025	11/12/1981	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	xxx.412.252-xx	20	0	0	0	20
125	39-2-128/2025	2/29/1996	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	xxx.550.632-xx	20	0	0	0	20
126	39-2-71/2025	8/31/2005	JÚLIA GRUNEVALDE RAASCH	xxx.159.772-xx	0	0	0	0	0
127	39-2-76/2025	12/23/1995	JULIANA DINIZ SOARES	xxx.978.052-xx	20	10	0	0	30
128	39-2-22/2025	7/28/1986	JULIANA PERES DE SOUZA	xxx.124.612-xx	0	0	0	0	0
129	39-2-67/2025	10/20/1993	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	xxx.087.452-xx	5	0	0	0	5
130	39-2-206/2025	10/14/1978	JULIANE APARECIDA BORELA	xxx.398.222-xx	0	0	0	0	0

131	39-2-183/2025	5/17/1983	JULIENE ROSA MUNIZ	xxx.376.822-xx	10	0	0	0	10
132	39-2-80/2025	5/4/2005	JULIO CESAR DE CASTRO SANTOS	xxx.437.252-xx	0	0	0	0	0
133	39-2-61/2025	3/15/1995	JULLIANE OLIVEIRA BACKES	xxx.623.692-xx	0	0	0	0	0
134	39-2-87/2025	11/23/1986	JUSCILENE LIMA DA SILVA	xxx.801.332-xx	0	0	0	0	0
135	39-2-257/2025	3/23/1978	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	xxx.354.141-xx	0	0	0	0	0
136	39-2-259/2025	6/15/1995	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	xxx.376.082-xx	20	0	0	0	20
137	39-2-81/2025	12/2/1998	KATIANE CORDEIRO DELMASKIO	xxx.885.112-xx	20	0	0	0	20
138	39-2-269/2025	9/26/1984	KELLY JOVENILIA PAES	xxx.746.812-xx	10	0	0	0	10
139	39-2-134/2025	5/21/1992	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	xxx.534.842-xx	20	30	0	0	50
140	39-2-75/2025	5/9/2000	KETHLYN LORRAINE DA CRUZ	xxx.988.782-xx	0	0	0	0	0
141	39-2-192/2025	4/9/2005	KEURY CAROLINY ALVES AMORIM	xxx.345.902-xx	0	0	0	0	0
142	39-2-14/2025	2/11/2004	LAUANI CRISTINA DE MEDEIROS	xxx.534.852-xx	0	0	0	0	0
143	39-2-214/2025	4/16/2002	LEANDRO DE ALMEIDA	xxx.262.622-xx	0	0	0	0	0
144	39-2-148/2025	4/24/1975	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	xxx.288.132-xx	10	30	0	0	40
145	39-2-168/2025	11/17/1998	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	xxx.758.782-xx	20	0	0	0	20
146	39-2-6/2025	4/14/1990	LOYSERD LOWRRANE PEREIRA DA SILVA	xxx.566.362-xx	0	0	0	0	0
147	39-2-103/2025	5/30/1984	LÚCIA LOUREIRO DA SILVA	xxx.239.702-xx	0	0	0	0	0
148	39-2-181/2025	3/1/1989	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	xxx.117.022-xx	0	0	0	0	0
149	39-2-157/2025	11/7/1983	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA	xxx.726.712-xx	0	0	0	0	0
150	39-2-240/2025	3/28/2000	LUCIANA DE LARA ROCHA	xxx.512.092-xx	0	0	0	0	0
151	39-2-175/2025	2/22/1985	LUCIANA FERREIRA RAMOS	xxx.545.482-xx	0	0	0	0	0
152	39-2-195/2025	6/16/1988	LUCIANA MENDES BARGAS	xxx.335.192-xx	0	0	0	0	0
153	39-2-235/2025	3/14/1988	LUCIANA PEREIRA LEMOS	xxx.786.502-xx	0	0	0	0	0
154	39-2-107/2025	2/28/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS VASCONCELOS	xxx.129.422-xx	0	0	0	0	0
155	39-2-272/2025	2/6/1992	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO	xxx.938.122-xx	0	0	0	0	0
156	39-2-270/2025	12/15/1982	LUZILENE DA SILVA	xxx.170.182-xx	0	0	0	0	0
157	39-2-18/2025	4/14/1997	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	xxx.755.672-xx	0	0	0	0	0
158	39-2-42/2025	10/15/1979	MÁRCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	xxx.122.502-xx	0	0	0	0	0
159	39-2-63/2025	2/25/1987	MARCIA GARIBALDI ROSA	xxx.653.032-xx	0	0	0	0	0
160	39-2-69/2025	11/7/1980	MARCOS GARIBALDI	xxx.918.912-xx	0	0	0	0	0
161	39-2-97/2025	4/13/1972	MARIA APARECIDA AGUIAR	xxx.127.522-xx	10	0	0	0	10
162	39-2-139/2025	8/14/1975	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	xxx.995.772-xx	0	0	0	0	0
163	39-2-146/2025	1/8/1971	MARIA APARECIDA MENDES	xxx.535.452-xx	0	0	20	0	20
164	39-2-77/2025	12/13/1996	MARIA CAROLINA DE SOUZA	xxx.653.172-xx	0	0	0	0	0
165	39-2-197/2025	10/13/1981	MARIA DA PENHA ALMEIDA	xxx.274.032-xx	0	0	0	0	0
166	39-2-263/2025	11/11/1971	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	xxx.210.162-xx	10	0	0	0	10
167	39-2-125/2025	3/12/1981	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	xxx.385.534-xx	20	20	0	10	50
168	39-2-111/2025	3/27/1987	MARIA EURIDES DA SILVA	xxx.002.342-xx	0	0	0	0	0
169	39-2-143/2025	11/2/1954	MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS	xxx.688.922-xx	0	30	0	0	30
170	39-2-117/2025	7/22/1983	MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES	xxx.067.532-xx	0	0	0	0	0
171	39-2-48/2025	1/10/1971	MARIA JOSÉ SERAFIM	xxx.553.352-xx	0	0	0	0	0
172	39-2-126/2025	11/10/1992	MARIA SELMA DA SOLIDADE	xxx.447.642-xx	0	0	0	0	0
173	39-2-254/2025	9/22/1990	MARIANE SCHILLOCK TAVARES	xxx.538.852-xx	0	0	20	0	20
174	39-2-100/2025	5/26/1979	MARILZA PEREIRA DA SILVA	xxx.670.302-xx	20	0	0	0	20
175	39-2-109/2025	8/2/1974	MARINOSA FELIX MOREIRA	xxx.655.349-xx	5	0	0	0	5
176	39-2-163/2025	12/17/1981	MARIQUINHA CORREIA DE SOUZA REIS	xxx.112.302-xx	0	10	0	0	10
177	39-2-251/2025	3/19/1986	MARISTELA NUNES LEAL	xxx.891.962-xx	5	10	0	0	15
178	39-2-53/2025	11/8/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	xxx.310.902-xx	10	10	10	10	40
179	39-2-41/2025	7/11/1968	MARTA FARIAS DA SILVA	xxx.116.282-xx	0	0	0	0	0
180	39-2-158/2025	4/4/1983	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	xxx.434.752-xx	0	0	0	0	0
181	39-2-159/2025	6/27/1992	MAYARA SANTOS SILVA	xxx.495.462-xx	0	0	0	0	0
182	39-2-26/2025	11/1/1992	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	xxx.933.092-xx	0	0	0	0	0
183	39-2-43/2025	3/5/2001	MICHELLY LOPES PEREIRA	xxx.467.092-xx	10	0	0	0	10
184	39-2-121/2025	1/26/1998	MILENA DA SILVA SANTOS	xxx.562.712-xx	0	0	0	0	0
185	39-2-218/2025	9/19/1977	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	xxx.911.331-xx	0	0	0	0	0
186	39-2-191/2025	12/23/2003	MONIQUE FERREIRA LAZARO DE JESUS	xxx.335.842-xx	0	0	0	0	0
187	39-2-51/2025	1/28/1989	NAIARA CARLOS BRUNOW	xxx.223.532-xx	0	0	0	0	0
188	39-2-73/2025	9/11/1998	NAIZA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.813.582-xx	0	0	0	0	0
189	39-2-165/2025	9/1/1982	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	xxx.661.092-xx	0	0	0	0	0
190	39-2-234/2025	7/30/1991	NATÁLIA PEIXOTO DE ASSIS CAJÁ	xxx.372.052-xx	0	0	0	0	0
191	39-2-35/2025	2/23/1998	NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	xxx.714.392-xx	0	0	0	0	0
192	39-2-267/2025	6/3/2003	NAYULI NASCIMENTO DA SILVA	xxx.478.962-xx	0	0	0	0	0
193	39-2-45/2025	6/30/1967	NEIVA PARKUTZ	xxx.708.542-xx	10	30	0	0	40
194	39-2-56/2025	2/26/1972	NELCI VERONICA DE SOUZA FREITAS	xxx.438.512-xx	20	0	0	0	20
195	39-2-78/2025	12/17/1984	NELI REGINA DELAVI	xxx.075.092-xx	0	0	0	0	0
196	39-2-238/2025	12/16/1975	NILDA RODRIGUES DE MATOS	xxx.333.222-xx	0	0	0	0	0
197	39-2-164/2025	6/16/1974	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	xxx.388.232-xx	5	30	0	0	35
198	39-2-190/2025	6/27/1982	ODALIA CHAGAS DE OLIVEIRA	xxx.726.642-xx	0	0	0	0	0
199	39-2-123/2025	10/26/1981	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	xxx.162.322-xx	5	0	0	0	5
200	39-2-248/2025	8/11/1984	OZIEL SILVA SOUZA	xxx.214.232-xx	15	30	0	0	45

201	39-2-13/2025	10/20/2000	PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SENA	xxx.319.542-xx	0	0	0	0	0
202	39-2-247/2025	6/14/1993	PATRICIA CANO SANTOS	xxx.913.312-xx	0	0	0	0	0
203	39-2-29/2025	9/15/1994	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANCHES	xxx.080.452-xx	0	0	0	0	0
204	39-2-92/2025	4/20/1991	PATRICIA SANTOS MOLINA	xxx.114.382-xx	0	0	0	0	0
205	39-2-271/2025	8/19/1993	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	xxx.197.042-xx	0	0	0	0	0
206	39-2-102/2025	5/13/1993	POLIANA DE MELO SOUZA	xxx.910.062-xx	15	0	0	0	15
207	39-2-108/2025	2/18/1998	RAFAELA MOURA DA SILVA	xxx.053.492-xx	0	0	0	0	0
208	39-2-33/2025	10/5/1981	RAIMUNDA NONATO PAIVA DA COSTA	xxx.477.012-xx	0	0	0	0	0
209	39-2-208/2025	4/6/2000	RAISSA ALVES DOS SANTOS	xxx.014.252-xx	0	0	0	0	0
210	39-2-57/2025	9/14/1999	RANIELLY JACQUELINE DE FREITAS MARTINS	xxx.114.192-xx	0	0	0	0	0
211	39-2-225/2025	10/2/1985	RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN	xxx.639.772-xx	20	0	0	0	20
212	39-2-131/2025	3/27/1984	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	xxx.789.442-xx	20	20	0	0	40
213	39-2-15/2025	9/26/1985	RAQUEL NOGUEIRA TRIZOTI	xxx.594.342-xx	0	0	0	0	0
214	39-2-196/2025	10/23/1984	RAQUEL RIBEIRO BRAZ	xxx.220.492-xx	5	0	0	0	5
215	39-2-219/2025	3/25/1976	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	xxx.605.172-xx	0	0	0	0	0
216	39-2-141/2025	1/31/1973	REGINA DA COSTA	xxx.816.842-xx	15	20	20	30	85
217	39-2-182/2025	11/1/1986	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	xxx.520.042-xx	15	30	0	0	45
218	39-2-216/2025	9/3/1990	RENATO MONTEIRO DE SOUZA	xxx.451.142-xx	0	0	0	0	0
219	39-2-250/2025	3/10/1959	RITA DE CACIA GABRIEL	xxx.506.997-xx	0	0	0	0	0
220	39-2-132/2025	4/12/1974	ROBERTA DANIELA DE BEM DOS SANTOS	xxx.174.349-xx	15	0	0	0	15
221	39-2-47/2025	9/20/1979	ROBSON PEIXOTO RAACH	xxx.207.512-xx	0	0	0	0	0
222	39-2-27/2025	9/30/1986	RONALDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	xxx.556.522-xx	0	0	0	0	0
223	39-2-166/2025	6/23/1966	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	xxx.424.746-xx	0	0	0	0	0
224	39-2-172/2025	10/3/1987	ROSELAINÉ CHAVES CARVALHO	xxx.346.452-xx	0	0	0	0	0
225	39-2-90/2025	9/7/1985	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	xxx.961.332-xx	20	0	0	0	20
226	39-2-32/2025	12/11/1984	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	xxx.353.332-xx	0	0	0	0	0
227	39-2-255/2025	9/4/1979	ROSILDA DE SOUZA	xxx.223.962-xx	5	0	0	0	5
228	39-2-110/2025	8/4/1978	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	xxx.451.842-xx	5	30	0	0	35
229	39-2-40/2025	10/6/1992	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	xxx.790.432-xx	10	0	0	0	0
230	39-2-52/2025	11/23/1986	ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	xxx.637.732-xx	0	0	0	0	0
231	39-2-72/2025	8/11/1974	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	xxx.491.442-xx	10	0	0	0	10
232	39-2-144/2025	10/13/1971	SALETE BUREI	xxx.757.781-xx	0	0	0	0	0
233	39-2-142/2025	7/1/1978	SANDRA MARIA SANTANA	xxx.172.942-xx	20	20	20	20	80
234	39-2-260/2025	1/1/1982	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	xxx.624.992-xx	20	30	0	0	50
235	39-2-28/2025	3/9/1981	SILZA VERÍSSIMO	xxx.657.112-xx	0	0	0	0	0
236	39-2-136/2025	9/16/1996	SIMONE BELLOTTO DE LIMA	xxx.295.722-xx	0	0	0	0	0
237	39-2-188/2025	1/31/1992	SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA	xxx.947.772-xx	0	0	0	0	0
238	39-2-1/2025	4/20/1990	SIMONE DE SOUZA ARAÚJO	xxx.886.322-xx	5	0	0	0	5
239	39-2-70/2025	11/5/1980	SIMONE MADEIRA DA SILVA	xxx.088.032-xx	5	0	0	0	5
240	39-2-34/2025	5/20/1979	SIMONE MORAES DA SILVA	xxx.883.082-xx	10	0	0	0	10
241	39-2-204/2025	6/3/1994	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	xxx.671.102-xx	5	0	20	0	25
242	39-2-82/2025	8/17/1986	SIMONE SIQUEIRA NILLIO	xxx.261.832-xx	15	0	0	0	15
243	39-2-210/2025	1/27/1982	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	xxx.148.142-xx	20	30	0	0	50
244	39-2-59/2025	11/24/1981	SOLANGE QUERINO DA SILVA GABRIEL	xxx.029.672-xx	0	0	0	0	0
245	39-2-187/2025	9/9/1973	SUELI PIRES DOS SANTOS	xxx.794.202-xx	5	20	20	20	65
246	39-2-233/2025	4/18/1985	SUELI TOLEDO PEREIRA SOUZA	xxx.466.782-xx	5	0	0	0	5
247	39-2-264/2025	8/7/1995	SUYANE PAIVA RODRIGUES	xxx.108.102-xx	5	0	0	0	0
248	39-2-253/2025	7/13/1990	THANIA ROSARIA DE MELO BRANCHIER	xxx.556.402-xx	5	0	0	0	5
249	39-2-3/2025	8/21/1995	THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	xxx.684.872-xx	10	30	20	0	60
250	39-2-9/2025	11/18/1987	THIAGO FERREIRA BONI	xxx.644.272-xx	0	0	0	0	0
251	39-2-167/2025	5/28/1990	TIAGO LOPES DE CARVALHO	xxx.622.541-xx	10	0	0	0	10
252	39-2-242/2025	1/9/1985	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	xxx.101.272-xx	20	0	0	0	20
253	39-2-93/2025	6/14/1988	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	xxx.860.042-xx	10	5	0	0	0
254	39-2-179/2025	1/20/1985	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	xxx.876.972-xx	20	20	0	0	40
255	39-2-226/2025	7/6/1971	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	xxx.849.652-xx	10	0	0	0	10
256	39-2-17/2025	10/14/2002	VALQUIRIA RODRIGUES SANTIAGO	xxx.119.572-xx	0	0	0	0	0
257	39-2-252/2025	11/22/1991	VANESSA DA COSTA TEOTÔNIO	xxx.577.792-xx	0	0	0	0	0
258	39-2-44/2025	4/15/1973	VANI DE CASTRO	xxx.981.192-xx	0	0	0	0	0
259	39-2-96/2025	9/2/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	xxx.833.602-xx	0	0	0	0	0
260	39-2-112/2025	8/23/1968	VANICE DA COSTA	xxx.053.908-xx	0	30	20	0	50
261	39-2-38/2025	7/7/1977	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA	xxx.545.612-xx	0	0	0	0	0
262	39-2-68/2025	9/18/1979	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	xxx.727.302-xx	5	0	0	0	5
263	39-2-129/2025	4/13/1973	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	xxx.830.822-xx	0	0	0	0	0
264	39-2-46/2025	9/15/1979	VILMA LOURENÇO COSTA	xxx.202.682-xx	0	0	0	0	0
265	39-2-94/2025	6/14/1979	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	xxx.419.081-xx	0	0	0	0	0
266	39-2-16/2025	1/24/2007	VIVIAN ELIZA PEREIRA PEDROSO	xxx.501.322-xx	0	0	0	0	0
267	39-2-185/2025	2/27/2000	VIVIANE SANTOS DE PAULA	xxx.934.102-xx	0	0	0	0	0
268	39-2-227/2025	8/16/1991	WANDERSON MOURA GOMES	xxx.201.852-xx	5	0	0	0	5
269	39-2-115/2025	9/21/1993	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	xxx.745.212-xx	15	20	20		55
270	39-2-232/2025	1/12/1991	WELITON FERNANDES NEIVA MENDES	xxx.443.142-xx	0	0	0	0	0

271	39-2-60/2025	2/8/1998	YOHANNA CRISTINA PRESTES	xxx.366.512-xx	5	0	0	0	5
272	39-2-184/2025	10/9/1985	ZILMAR DE LIMA MARTINS	xxx.068.142-xx	0	0	0	0	0

b

Pimenta Bueno 22 de Julho de 2025

Marineide Goulart Mariano
Presidente da comissão
Portaria 451/2025

Protocolo 43956

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2025						
A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 05/2025, vem através deste tornar público a Homologação dos Resultados do Teste Seletivo 05/2025, por ordem de classificação, conforme segue:						
Cargo: MÉDICO PSF - Local: Secretaria de Saúde SEMSAU						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação	NOTA FINAL
1	39-3-66/2025	25/08/1988	ROBERTO JUAN FERREIRA	xxx.936.662-xx	Deferida	100
2	39-3-14/2025	09/01/1996	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA	xxx.897.767-xx	Deferida	70
3	39-3-54/2025	13/06/1979	EBER MARTINS BARBOSA	xxx.481.732-xx	Deferida	60
4	39-3-29/2025	13/05/1989	JESSICA MARIANO BARBOZA	xxx.943.342-xx	Deferida	60
5	39-3-9/2025	25/09/1994	ALEX GUILHERME TABALIPA	xxx.539.362-xx	Deferida	60
6	39-3-63/2025	13/05/1994	ISTEFANE ALVES DOS SANTOS	xxx.719.892-xx	Deferida	50
Cargo: ENFERMEIRO - Local: Secretaria de Saúde SEMSAU						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação	Nota Final
1	39-1-83/2025	03/02/1972	LEILA MARIA DE ALMEIDA	xxx.156.512-xx	Deferida	100
2	39-1-126/2025	11/19/1977	GISLAINE DEMARCHI	xxx.213.622-xx	Deferida	100
3	39-1-135/2025	8/16/1981	CASSIA FERNANDES MARTINS	xxx.431.482-xx	Deferida	100
4	39-1-75/2025	12/13/1994	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRAANDO	xxx.908.552-xx	Deferida	100
5	39-1-115/2025	12/11/1995	IURI SANTANA DE JESUS	xxx.912.592-xx	Deferida	100
6	39-1-162/2025	05/07/2000	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	xxx.178.052-xx	Deferida	100
7	39-1-1/2025	6/30/1995	JULIANA DIAS CARVALHO	xxx.521.012-xx	Deferida	90
8	39-1-110/2025	7/19/1989	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	xxx.399.912-xx	Deferida	90
9	39-1-46/2025	10/04/1977	SILMAR SILVA DOS ANJOS	xxx.390.432-xx	Deferida	80
10	39-1-148/2025	10/09/1985	ZILMAR DE LIMA MARTINS	xxx.068.142-xx	Deferida	80
11	39-1-91/2025	11/01/1993	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	xxx.632.812-xx	Deferida	80
12	39-1-152/2025	05/04/1994	CARINE THAIS DIAS SANTANA	xxx.791.552-xx	Deferida	80
13	39-1-120/2025	12/13/1989	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	xxx.710.672-xx	Deferida	80
14	39-1-187/2025	12/14/1985	LEIDEANE ROCHA PLASTER	xxx.123.492-xx	Deferida	80
15	39-1-86/2025	2/14/1991	CRISTIANE DA SILVA MORAES	xxx.641.552-xx	Deferida	80
16	39-1-108/2025	4/17/1982	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	xxx.893.972-xx	Deferida	80
17	39-1-79/2025	7/13/1979	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	xxx.092.362-xx	Deferida	75
18	39-1-56/2025	01/03/1981	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	xxx.246.381-xx	Deferida	70
19	39-1-9/2025	06/02/1994	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	xxx.953.912-xx	Deferida	70
20	39-1-17/2025	01/10/1994	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	xxx.762.242-xx	Deferida	70
21	39-1-191/2025	2/19/1984	PATRICIA CHAGAS BONFIM	xxx.705.212-xx	Deferida	70
22	39-1-99/2025	3/29/1977	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.757.602-xx	Deferida	70
23	39-1-154/2025	4/26/1973	MIRIAM DEBORA FERREIRA MORAES	xxx.066.942-xx	Deferida	70
24	39-1-111/2025	7/13/1975	OLINDA DIAS DE MORAES SILVA	xxx.312.902-xx	Deferida	70
25	39-1-95/2025	7/24/1977	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	xxx.973.462-xx	Deferida	70
26	39-1-193/2025	9/18/1991	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	xxx.951.692-xx	Deferida	70
27	39-1-181/2025	1/23/1998	HERCULES ALVES PINHEIRO	xxx.161.852-xx	Deferida	65
28	39-1-63/2025	1/27/1988	JULIANA APARECIDA FERREIRA	xxx.828.252-xx	Deferida	65
29	39-1-155/2025	02/12/1985	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	xxx.480.092-xx	Deferida	60
30	39-1-112/2025	12/10/1987	DÉBORA MATHIAS ALVES	xxx.436.202-xx	Deferida	60
31	39-1-72/2025	08/04/1999	DIEGO SILVA CERINO	xxx.113.112-xx	Deferida	60
32	39-1-158/2025	6/30/1982	JARMACY PESSÔA DA SILVA	xxx.750.482-xx	Deferida	60
33	39-1-194/2025	8/18/1994	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	xxx.592.042-xx	Deferida	60
34	39-1-31/2025	11/01/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	Deferida	50
35	39-1-92/2025	04/04/1981	KELIA MARTINS SOARES	xxx.022.792-xx	Deferida	50
36	39-1-173/2025	09/11/1986	CRISTIANE DE SOUZA	xxx.548.902-xx	Deferida	50
37	39-1-123/2025	12/11/1986	TATIANE ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA SCHARFF	xxx.560.282-xx	Deferida	50
38	39-1-19/2025	07/12/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	xxx.636.772-xx	Deferida	50
39	39-1-87/2025	08/08/1994	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	xxx.640.322-xx	Deferida	50
40	39-1-69/2025	01/11/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	xxx.664.042-xx	Deferida	50
41	39-1-171/2025	03/01/1995	MICHELI CAROLINE COSTA	xxx.380.462-xx	Deferida	50

42	39-1-47/2025	12/06/1996	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	xxx.577.652-xx	Deferida	50
43	39-1-40/2025	06/11/1999	CAROLINE DE MASCENO ELIAS	xxx.859.792-xx	Deferida	50
44	39-1-178/2025	1/27/1988	DANDARA FERREIRA DA SILVA	xxx.702.102-xx	Deferida	50
45	39-1-190/2025	10/20/1984	KEILA CASSIRO CORDEIRO LIPKE	xxx.265.982-xx	Deferida	50
46	39-1-121/2025	10/31/1986	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	xxx.210.341-xx	Deferida	50
47	39-1-122/2025	12/19/1983	SIMONE DOMINGOS DA SILVA	xxx.612.429-xx	Deferida	50
48	39-1-101/2025	2/23/1982	MARCIANA ANDREIA PINTO	xxx.006.552-xx	Deferida	50
49	39-1-14/2025	4/21/1995	LOARA DE ASSIS SOUZA	xxx.010.202-xx	Deferida	50
50	39-1-142/2025	6/30/1967	NEIVA PARKUTZ	xxx.708.542-xx	Deferida	50
51	39-1-157/2025	8/18/1995	JHENIFER LOPES DE PICOLI	xxx.742.092-xx	Deferida	50
52	39-1-97/2025	8/27/1983	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	xxx.815.402-xx	Deferida	50
53	39-1-119/2025	9/13/1991	NATIELE GONÇALVES	xxx.269.802-xx	Deferida	50
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Local: Secretaria de Saúde SEMSAU						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Situação	Nota Final
1	39-2-141/2025	1/31/1973	REGINA DA COSTA	xxx.816.842-xx	Deferida	85
2	39-2-106/2025	06/02/1971	ILZAMAR GONÇALVES PINHEIRO CHALEGRA	xxx.242.562-xx	Deferida	80
3	39-2-142/2025	07/01/1978	SANDRA MARIA SANTANA	xxx.172.942-xx	Deferida	80
4	39-2-118/2025	02/06/1983	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	xxx.619.722-xx	Deferida	75
5	39-2-187/2025	09/09/1973	SUELI PIRES DOS SANTOS	xxx.794.202-xx	Deferida	65
6	39-2-244/2025	03/02/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	xxx.627.442-xx	Deferida	60
7	39-2-170/2025	2/17/1980	EDSON QUEIROZ BELLO	xxx.518.002-xx	Deferida	60
8	39-2-199/2025	3/31/1986	DEISIANE CORADI DO REGO	xxx.640.732-xx	Deferida	60
9	39-2-189/2025	8/21/1972	GILTON RODRIGUES DE MOURA	xxx.713.752-xx	Deferida	60
10	39-2-3/2025	8/21/1995	THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	xxx.684.872-xx	Deferida	60
11	39-2-180/2025	9/25/1980	DALVA MOREIRA DOS SANTOS	xxx.953.322-xx	Deferida	60
12	39-2-115/2025	9/21/1993	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	xxx.745.212-xx	Deferida	55
13	39-2-150/2025	10/01/1980	JOAO CARLOS DOS SANTOS	xxx.978.172-xx	Deferida	50
14	39-2-125/2025	03/12/1981	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	xxx.385.534-xx	Deferida	50
15	39-2-260/2025	01/01/1982	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	xxx.624.992-xx	Deferida	50
16	39-2-241/2025	02/10/1984	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	xxx.196.302-xx	Deferida	50
17	39-2-224/2025	09/11/1992	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	xxx.805.062-xx	Deferida	50
18	39-2-210/2025	1/27/1982	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	xxx.148.142-xx	Deferida	50
19	39-2-86/2025	12/17/1992	BRUNA BARBOSA ALVES RONDAO	xxx.611.772-xx	Deferida	50
20	39-2-134/2025	5/21/1992	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	xxx.534.842-xx	Deferida	50
21	39-2-112/2025	8/23/1968	VANICE DA COSTA	xxx.053.908-xx	Deferida	50

Em 22 de julho de 2025

Marineide Goulart Mariano
Presidente Comissão
Portaria 451/2025

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária de Saúde

Protocolo 43957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 22 de julho de 2025.

O Prefeito de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe no art. 71, VII da Lei Federal 14.133/21, considerando o processo administrativo nº 719.10.01-2024, edital de chamada pública nº 05/2025, após constatada a regularidade dos autos procedimentais, a vista o parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e acolhendo o parecer jurídico para que surta os efeitos legais, decide por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos conforme Sexta Ata de Sessão Pública, por meio da inexigibilidade de licitação nº 25/2024, para as seguintes empresas:

1. KR Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 59.784.563/0001-60 - Médica: Ketellen Rayani de Oliveira - CRM/RO 8932

Publique-se;

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito

Protocolo 43838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão De Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objetivo a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONVÊNIO Nº439/2024/PGE-SEDUC.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 966/2025 (SEMEC)

b) **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO Nº439/2024/PGE-SEDUC
c) **ABERTURA:** 04/08/2025 às 11h10 horário de Brasília
d) **VALOR DA RESERVA:** R\$29.369,07 (Vinte nove mil, trezentos sessenta nove reais e sete centavos)
e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025
Protocolo 43840

**TERMO DE ADESÃO Nº17, PROCESSO Nº 1681/SEINFRA/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024
PROCESSO Nº 9636/2024 DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE
VERDE-MT**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 45/2024, decorrente do Pregão Presencial Nº 48/2024, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **Município de Nova Monte Verde-MT**, para contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização de vias urbanas em diversas localidades do município afim de atender a demanda deste município, esta administração resolveu formalizar esta adesão.

EMPRESA DETENTORA: SANTOS TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.612.255/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS	SERVIÇO	01	R\$1.961.156,83	R\$ 1.961.156,83

LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ).				
VALOR TOTAL	R\$ 1.961.156,83			

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

ROBSON LUIS MARQUES FERNANDES
Secretário Municipal
Portaria nº 23/2025

Protocolo 43848

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1907/2025, cujo objeto trata-se de **Aquisição de coletânea de livros didáticos visando atender a creche, pré-escolas e escolas de ensino fundamental da rede de ensino municipal de São Francisco do Guaporé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamentação no art. o art. 74, inciso I), da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 06.886.090/0001-46, no valor total de R\$ 294.902,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Protocolo 43853

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE CARTÕES, SISTEMA WEB OU SIMILARES PARA CONTROLE DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, em interesse de obter propostas adicionais.

- As propostas deverão ser entregues até o dia 29 de julho de 2025;
- A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
- Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br; ou in loco: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, nº 2263, Setor 01;
- Qualquer dúvida entrar em contato pelo nº 3434-2824, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO

1.1. A contratação será conforme descrição e quantitativo constante na

tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFIC.	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO PARA CONSUMO 2025/2026	MÉDIA PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico por meio de cartões, sistema web ou similares para controle de gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados, gestão do combustível, sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle.	Serv.	12 Meses	R\$ 56.400,00	0,01%

2. CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os critérios e exigências para esta contratação estão contidos no Termo de Referência e serão encaminhados por e-mail junto a documentação necessária para formalização da proposta.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 22 de julho de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Pres. da Câmara de Vereadores

Protocolo 43914